

Boletim de Serviço

MARÇO/2014

Publicado em 14 de Abril de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior



2

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



3

SUMÁRIO

Instruções Normativas	4
Portarias	6
Conselho Superior	69
Editais	75
Retificação Editais	272
Propostas e Concessões de Diárias	277
Férias	292
Atestados Médicos	294



4

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece orientações para a execução do Programa Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Circular Nº 51/ 2013/DIR/SETEC – MEC, Portaria MEC Nº 168/2013, Art. 5°, §3° e Portaria MEC nº 1.015/2011, resolve:

Art. 1º A execução do Programa Mulheres Mil no IFRS, a partir de 2014, será através da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Art. 2º A estrutura de pessoal para a execução do Programa Mulheres Mil na Bolsa-Formação Trabalhador (Pronatec) será composta:

Na Reitoria:

- I Pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do Pronatec;
- II Por um Coordenador-Adjunto do Programa Mulheres Mil.

Nos Câmpus:

- I Pelo Coordenador-Adjunto do Pronatec do Câmpus;
- II Por Supervisor(es) de curso, em quantidade e carga horária semanal compatíveis com o número de vagas ofertadas e com os eixos tecnológicos atendidos em oferta exclusiva Mulheres Mil;
- III Por um Orientador para cada 50 (cinquenta) vagas ofertadas;
- IV Por um Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para cada 100 (cem) vagas ofertadas;
- V Por Professores que atendam à carga horária integral dos componentes curriculares, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Curso.
- § 1º As contratações dos profissionais para os encargos previstos nos incisos II, III e IV, da alínea "b", deverão respeitar os limites orçamentários dos cursos, as ofertas de turmas do Programa Mulheres Mil e as necessidades de cada câmpus.
- § 2º Quando a oferta de vagas em um mesmo câmpus for maior que 50 (cinquenta) ou seus múltiplos, poderá ser solicitada, mediante justificativa, a contratação de um orientador para cada 30 (trinta) vagas adicionais, desde que respeitados os limites do recurso orçamentário.
- § 3º Os profissionais do Programa Mulheres Mil nos câmpus do IFRS, previstos nos incisos II, III, IV e V, da alínea "b", serão selecionados através de processos seletivos simplificados exclusivos.
- Art. 3º Deverá ser mantida a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil na sua implementação na Bolsa-Formação Trabalhador do Pronatec.

Parágrafo único: Recomenda-se que a equipe para atuar no Programa Mulheres Mil da Bolsa-Formação Trabalhador do Pronatec tenha experiência prévia no atendimento ao público alvo e na metodologia do Programa.



5

Art. 4º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, vinculados à Bolsa-Formação Trabalhador do Pronatec, deverão observar o estabelecido por Instrução Normativa Proex/IFRS específica e seus fluxos de cadastro, submissão, análise e homologação seguirão o previsto na Instrução Normativa Proex/IFRS nº 10/2013.

Art. 5º Respeitada a Instrução Normativa Proex/IFRS nº 06/2013, o valor correspondente à assistência estudantil (auxílio alimentação e auxílio transporte), por aluna, deverá ser de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora-aula.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



6

PORTARIAS

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:

Nº 229 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora MARA REFINA MARTINI, matrícula SIAPE nº 0354106, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 401, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre -RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 12% (doze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Nº 230 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora MARIA EVANIR AMARAL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 49229, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe C, padrão 416, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão - RS, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90. Declarar vago o referido código.

Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 231 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 06/03/2014, o servidor **EDUARDO CHIELLE**, matrícula SIAPE n° 1952057, do cargo efetivo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 936787, lotado no Câmpus Restinga do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.



7

PORTARIA Nº 232 DE 05 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FABIANA CARVALHO DONIDA**, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1678065, Substituta eventual da função de Diretor do Departamento de Comunicação do IFRS, código CD-0004, a partir de 18 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 233 DE 06 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **GIOVANI SILVEIRA PETIZ**, matrícula SIAPE 00087259, a partir do dia 06 de março de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 05 de março de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, matrícula SIAPE 01764893, a partir do dia 25 de março de 2014, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 24 de março de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **TATIANA WEBER**, matrícula SIAPE 01570213, a partir do dia 27 de março de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 17 de março de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



8

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FERNANDA ZORZI**, matrícula 00086970, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 401, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17 de março de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARCIO JOSUE RAMOS TORRES**, matrícula 01588652, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 101, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09 de agosto de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARLICE SALETE BONACINA**, matrícula 01372568, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **THIAGO SAVIO CARBONE**, matrícula 01370812, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD**, matrícula 01372501, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JULIO MENEGUZZO**, matrícula 01213426, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de março de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **GLENDA HELLER CACERES**, matrícula 01628063, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09 de março de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ELIMOEL ABRAO ELIAS**, matrícula 01208136, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12 de janeiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRESSA COMIOTTO**, matrícula 01433859, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21 de fevereiro de 2014.



9

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **REGINA DA SILVA BORBA**, matrícula 01367376, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LEONARDO VIANNA DO NASCIMENTO**, matrícula 01314077, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25 de setembro de 2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBERTO SAOUAYA**, matrícula 01276217, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de agosto de 2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBERTO SAOUAYA**, matrícula 01276217, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 401, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBERTA ANTUNES MACHADO**, matrícula 01575255, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de outubro de 2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SUZANA FERREIRA DA ROSA**, matrícula 01721007, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RAQUEL DALLA LANA CARDOSO**, matrícula 01631761, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17 de março de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDIMAR MANICA**, matrícula 01579632, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MONICA GIACOMINI**, matrícula 01606826, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02 de dezembro de 2013.



10

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRE MARCELO SCHNEIDER**, matrícula 01356049, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIA TURIK DE OLIVEIRA**, matrícula 01582539, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de julho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA**, matrícula 01621746, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL : NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DEBORA DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula 01258760, cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 235, DE 6 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) HEILANDE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matricula 01882203, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 19FEV2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS BENTO.

Localizar o(a) servidor(a) RUBILAR SIMOES JUNIOR, matricula 01882248, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 27FEV2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS BENTO.

Localizar o(a) servidor(a) ADEMILSON MARCOS TONIN, matricula 01883020, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 10MAR2014, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, matricula 01883057, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 06MAR2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.



11

Localizar o(a) servidor(a) LETICIA DOS PASSOS PEREIRA DIAS matricula 01414278, CARGO AUDITOR, a partir de 10MAR2014, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) FABIO ROSA DA SILVEIRA, matricula 01886432, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 24MAR2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO NOBRE DOS SANTOS, matricula 01886449, CARGO PSICOLOGO AREA, a partir de 24MAR2014, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) ROSELAINE NEVES MACHADO, matricula 01886458, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 19MAR2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS BENTO.

Localizar o(a) servidor(a) LEANDRO CANDIDO DE LEMOS PINHEIRO, matricula 01887576, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 20MAR2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) DOUGLAS SEVERO SILVEIRA, matricula 01887592, CARGO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 27MAR2014, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais:



12

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
236	Lidiane Zambenedetti	Ciências Contábeis	1°	Câmpus Erechim	349072
237	Carlos Frederico De Oliveira Cunha	Economia	1°	Câmpus Erechim	349103

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
238	Bruno Bellini Medeiros	Mecânica/ Processos de Fabricação	1°	Câmpus Erechim	349110
239	Jakerson Ricardo Gevinski	Tecnologia Mecânica	1°	Câmpus Erechim	349120

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



13

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de auxiliar na logística e prestar suporte a outras atividades relacionadas ao Concurso Público para provimento de cargo de Técnico-Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

- 1. Franck Joy de Almeida
- 2. Michel Victor Gasperin Krindges
- 3. Suélen Da Rolt

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros do **Grupo de Trabalho para implantação do Programa Institucional de Pós-Graduação em Ciências Agrárias**, sob a presidência do primeiro:

- Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (câmpus Sertão)
- Anderson Luis Nunes (câmpus Sertão)
- Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
- Clovis Dalri Marcolin (câmpus Sertão)
- Diovane Freire Mortele (câmpus Bento Gonçalves)
- Eduardo Girotto (câmpus Ibirubá)
- Márcio Luis Vieira (câmpus Sertão)
- Marcos Paulo Ludwig (câmpus Ibirubá)
- Marcus André Kurtz Almança (câmpus Bento Gonçalves)
- Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



14

PORTARIA N° 242, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR JÉFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec, no âmbito do Câmpus Viamão.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DANIEL DE CARLI**, analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°. 1819037, correspondente à 52% (cincoenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23360.000946.2013-13.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **GREICIMARA VOGT FERRARI**, Pedagogo - Área, matrícula SIAPE n°. 1797102, correspondente à 52% (cincoenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000229.2014-41.



15

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, CPF 916.781.610-04, matricula 01567402, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS OSORIO, conforme PORT 000226/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 246, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) KETLIN CONSTANTE, matricula 01875213, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS FARROUPILHA, conforme PORT 000207/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 247, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) RODRIGO DULLIUS, matricula 01675853, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000208/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.



16

PORTARIA Nº 248, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) VANDERLEI RODRIGO BETTIOL, matricula 01579741, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000191/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 249, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) CLAUDIO KUCZKOWSKI, matricula 01534126, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000190/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 250, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) MAURICIO POLIDORO, matricula 01789374, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000150/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.



17

PORTARIA Nº 251, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES, matricula 00244457, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 404, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS VACARIA, conforme PORT 000149/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 252, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) MELISSA HEBERLE, matricula 01683550, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS FARROUPILHA, conforme PORT 000112/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 253, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) ANA FRANCISCA SCHNEIDER GRINGS, matricula 01785322, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS FARROUPILHA, conforme PORT 000115/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.



18

PORTARIA N°254, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2014 o(a) servidor(a) CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, CPF 009.745.160-66, matricula 01792812, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, conforme PORT 000129/2014, REITORIA PUB: BS 28FEV2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 255, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, matricula 01792812, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ANA FRANCISCA SCHNEIDER GRINGS, matricula 01785322, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) MELISSA HEBERLE, matricula 01683550, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES, matricula 00244457, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS VACARIA.

Localizar o(a) servidor(a) MAURICIO POLIDORO, matricula 01789374, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) CLAUDIO KUCZKOWSKI, matricula 01534126, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) VANDERLEI RODRIGO BETTIOL, matricula 01579741, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.



19

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO DULLIUS, matricula 01675853, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL. Localizar o(a) servidor(a) KETLIN CONSTANTE, matricula 01875213, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, matricula 01567402, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03MAR2014, no(a) CAMPUS OSORIO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 256, DE 7 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) KARINA DONINELLI, matricula SIPE 01843776, MATRICULA SIAPE 2058058 cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CANOAS, localizado no(a) CAMPUS CANOAS, para o(a) CAMPUS IBIRUBA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

PORTARIA N° 257, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALINE FERRAZ DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1840396, pelo período de 10/03/2014 a 10/09/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, a ser realizado na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000756.2013-18.



20

PORTARIA N° 258, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 10/03/2014, do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, Código de vaga n° 329158, ocupado pela servidora **LETÍCIA DOS PASSOS PEREIRA DIAS**, Matrícula SIAPE n° 1652487, lotada no Câmpus Rio Grande do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 259 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **RAFAEL ZANATTA SCAPINI**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área ELETROTÉCNICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 293612.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



21

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria	Nome	Classificação	Lotação	Código
N°				de vaga
260	HELIO VERA MANDECO	12°	Câmpus Rio Grande	329158
261	GABRIELA LUVIELMO	13°	Câmpus Rio Grande	963658
201	MEDEIROS	15	Campus ras Grands	702020

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2045170, de Substituto Eventual da função de Coordenador do Setor de Sistemas de Informação, na Reitoria, Código FG-0005.



22

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

Nº 263 – DISPENSAR o servidor **CLEBER SCHROEDER FONSECA**, Técnico de Laboratório Informática, matrícula SIAPE n° 1642142, da função de Coordenador do Setor de Sistemas de Informação, na Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

Nº 264 – DESIGNAR o servidor **DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2045170, para exercer a função de Coordenador do Setor de Sistemas de Informação, na Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para analisar a proposta de integração curricular do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO** no âmbito do IFRS.

Greicimara Ferrari Vogt – PROEN – Reitoria Amilton de Moura Figueiredo – Pró-Reitor de Ensino Josimar de Aparecido Vieira – Câmpus Sertão Lilian Carla Molon – Câmpus Bento Gonçalves Neudy Alexandro Demichei - Câmpus Restinga Rodrigo Dullius – Câmpus Feliz Rogério Xavier de Azambuja – Câmpus Farroupilha Vinícius Lima Lousada – Pró-Reitor Adjunto de Ensino

> Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013



23

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 1279, de 11 de setembro de 2013.
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Editorial da Revista de Extensão "Viver IFRS".
 - 1. Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub
 - 2. Andreza Lima Marimon da Cunha
 - 3. Cibele Schwanke
 - 4. Getulio Jorge Stefanello Júnior
 - 5. Josiane Roberta Krebs
 - 6. Silvia Schiedeck
 - 7. Viviane Silva Ramos

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 268 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 761/2013, nos termos do Decreto nº 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3º da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a requisição do servidor pertencente ao quadro de pessoal da Reitoria deste IFRS, na forma abaixo indicada:

NOME: ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA

CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais

MATRÍCULA SIAPE: 1860864

PARA: Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região – Unidade Seccional de Bento

Gonçalves

AMPARO LEGAL: inciso II, art. 93 da Lei 8.112/90, art. 47 da Lei Complementar nº 47/1993 e art. 5º da

Lei 8.682/93

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Cedente



24

PROCESSO: 23000.000840/2014-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
269	CHRISTIANO PICCIONI TORALLES	Arquitetura/Desenho Técnico e Arquitetônico	1°	Câmpus Rio Grande	349122
270	DIOGO ORTIZ MACHADO	Controle, Automação e Instrumentação Industrial	1°	Câmpus Rio Grande	450003
271	LEANDRO CANDIDO DE LEMOS PINHEIRO	Engenharia Civil	1°	Câmpus Rio Grande	605024

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

IFRS - Edital 09/2014



25

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ADRIANA ROMERO LOPES, matricula 01592274, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28FEV2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA PAULA DE ALMEIDA, matricula 01576955, cargo ASSISTENTE SOCIAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19FEV2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARGARETE DE QUEVEDO, matricula 01572743, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11MAR2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDVAL MOYA LOPES, matricula 01621198, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14FEV2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MILENA ALVES BRATTI, matricula 01608542, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:303, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06MAR2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **JONATAN MAICON ANTONIO TONIN**, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE n°. 1871035, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000057.2014-2.



26

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **MARILVANA HELENA BERTOLINI PALIGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 1827135, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23361.000064.2014-11.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 204, de 25 de fevereiro de 2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de Vinícius Lima Lousada, constituírem **Grupo de Trabalho Redator da Organização Didática do IFRS**.

André Matias Evaldt de Barros	Caxias do Sul
Andréa Jessica Borges Monzon	Feliz
Andréia Teixeira Inocente	Osório
Clarice Monteiro Escott.	PROPI
Clarisse Hammes Perinazzo	Erechim
Elaine Salomão Pires Carbonera	Restinga
Getúlio Jorge Stefanello Junior	PROEX
Greicimara Vogt Ferrari	PROEN
Jefferson Rodrigues dos Santos	Rio Grande
Josiane Carolina Soares Ramos do	Porto Alegre

Amaral

Leandro Lumbieri Farroupilha
Leandro Raizer Canoas
Lisiane Bender da Silveira PRODI
Margarete de Quevedo PROEN
Adriana Martins da Silva Ibirubá



27

Rodrigo Ferronato Beatrici Tiago Martins da Silva Goulart Vinícius Lima Lousada Sertão Bento Gonçalves PROEN

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade do uso do Sistema de Informação e Gestão de Projetos** (**SIGProj**) para atividades do Ensino nos Câmpus do IFRS, a pedido do Comitê de Ensino (COEN).
 - Rogério Xavier de Azambuja Câmpus Farroupilha
 - Dolurdes Voos Câmpus Feliz
 - Getúlio Jorge Stefanello Junior Reitoria
 - Josimar de Aparecido Vieira Câmpus Sertão
 - Mônica Giacomini Câmpus Ibirubá

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDERSON DALL AGNOL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 2042061, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000278.2014-84.



28

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 278 - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de BRUNO XAVIER GUGLINSKI para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 117, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro 2014, seção 2, página 25, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art.13, § 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 279 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata MÔNICA NUNES NEVES, aprovada em 14º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10, de 27 de setembro de 2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 1810335.

Nº 280 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata LISIANE DELAI, aprovada em 15° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10, de 27 de setembro de 2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 1810334.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



29

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
281	TIAGO RIOS DA ROCHA	Informática- Engenharia de Software e Sistemas de Informação	1°	Câmpus Ibirubá	808680
282	RONALDO TREMARIN	Mecânica/Processos de Fabricação	1°	Câmpus Ibirubá	847908
283	CIBELE DA ROSA CHRIST SINOTI	Informática- Engenharia de Software e Sistemas de Informação	1°	Câmpus Rio Grande	848218
284	ANDRÉ AUGUSTO ANDREIS	Automação e Controle	1°	Câmpus Caxias do Sul	810583
285	TIAGO LOCATELLI	Educação Física	1°	Câmpus Caxias do Sul	844866
286	JULIANO DE SOUSA BUENO	Mecânica/ Conformação Mecânica	1°	Câmpus Caxias do Sul	847880

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 287 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



30

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **PAULO ROBERTO WÜNSCH**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área SOCIOLOGIA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 936785.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 288, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **FABIANA CARDOSO FIDELIS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1309523, lotada no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 09/04/2014 a 16/04/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação no evento "The Creativity Workshop", na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, nos termos do Processo n°. 23361.000588.2013-21.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MARCINE FLORIANO PREDIGER**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23366.000102.2014-95.



31

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Marceneiro, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000054.2014-66.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **GEOVANA PRANTE GASPAROTTO**, Assistente Social, correspondente à 52% (cincoenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23369.000068.2014-29.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FERNANDA REGINA BRESCIANI, matricula SIPE 01829384, MATRICULA SIAPE 2046572 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) CAMPUS OSORIO, localizado no(a) CAMPUS OSORIO, para o(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.



32

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

Nº 293 - NOMEAR a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administrador, Matrícula Siape nº 1818994, Substituta da função de Diretor da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DLCC, da Reitoria do IFRS, Código CD-0003, pelo período de 17 de março de 2014 a 21 de março de 2014.

Nº 294 - DESIGNAR o servidor **TASSIO AMBROSI CARRARO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2043118, Substituto da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, no período de 17 de março de 2014 a 21 de março de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA 295, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **LAEL NERVIS**, Matrícula SIAPE nº 2059059, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 810741324, Categoria "B", registro nº 810741324, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



33

PORTARIA Nº 296 DE 17 DE MARÇO DE 2014

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, e de acordo com o processo nº 23360.000174.2013-11, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria ao servidor *MÁRIO MARZARI*, TÉCNICO EM COOPERATIVISMO, matrícula SIAPE nº 1102941, com fundamentos no Inciso I, § 1º, do Artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 6-A da EC 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 (Invalidez permanente doença prevista em lei – Laudo nº 0.016.177/2014).

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 297 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 244, de 07 de março de 2014 que concede Incentivo à Qualificação a servidora GREICIMARA VOGT FERRARI, Pedagogo – Área, matrícula SIAPE n° 1797102.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 298, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



34

- Art. 1° DISPENSAR a servidora ELIANDRA LANFREDI BOTTIN da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito do câmpus Farroupilha.
- Art. 2° DESIGNAR a servidora SIMONE WEIDE LUIZ, lotada no Câmpus Farroupilha, para a função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.
- Art. 3º A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.
- Art. 4° Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 299, DE 17 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, com base no art. 26-A da Lei 11.091/2005 e considerando o teor do processo nº 23419.000192.2014-51, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELISANDRA TERESINHA MUNARETO DE AVILA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2676240, lotada na Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2014, com ônus para a origem.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



35

LOCALIZAR o servidor **MÁRCIO SANTIN**, matrícula Siape n° 1803892, cargo Assistente em Administração, a partir de 18 de março de 2014, no CÂMPUS ERECHIM, nos termos do processo 23419.000283.2014-97.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, com base no art. 26-A da Lei 11.091/2005 e considerando o teor do processo nº 23419.000205.2014-92, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARINA WOHLKE CYRILLO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01799569, lotada no Câmpus Porto Alegre deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba — Câmpus João Pessoa, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 19 de fevereiro de 2014, com ônus para a origem.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 302, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DARDO LORENZO BORNIA JUNIOR**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1784943, pelo período de 18/03/2014 a 18/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Antropologia Social, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000075.2014-91.



36

PORTARIA N° 303, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CARLA GODINHO DUARTE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 2777924, pelo período de 18/03/2014 a 18/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Enfermagem, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000080.2014-02.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 304, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1791686, pelo período de 18/03/2014 a 18/03/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Sensoriamento Remoto, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.00060.2014-23.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 305 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



37

Dispensar o servidor **MARCIO SANTIN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1803892, da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-0001.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 306, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os bolsistas abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Permanente de Recursos dos Processos Seletivos Simplificados para Bolsista do Pronatec:

- Leila Schwarz Matrícula SIAPE nº 1869160
- Ângela Marin Matrícula SIAPE nº 2013324
- Marlene Gallina Rego Matrícula SIAPE nº 1850802

Suplentes: Jair Adriano Strapazzon – Matrícula SIAPE nº 1997691, Gina Mikowaiski Valent – Matrícula SIAPE nº 358136

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 307, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Grupo de Trabalho** para elaborar minuta de **Instrução Normativa do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil do IFRS**.



38

- Rodrigo Ernesto Schroer PROEN
- Ademilde Irene Petzold Prado Câmpus Alvorada
- Ana Paula de Almeida Câmpus Ibirubá
- Daiane Correa da Silva Câmpus Sertão
- Jocianne Giacomuzzi Pires Câmpus Farroupilha
- Juliana Prediger Câmpus Porto Alegre
- Leane Maria Filipetto Câmpus Bento Gonçalves
- II O grupo terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar o resultado do trabalho.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 308, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Grupo de Trabalho** para produzir minuta de regulamento do **Grupo de Trabalho Permanente de Assistência Estudantil (GT PAE)** do IFRS.
- Vinícius Lima Lousada PROEN
- Jeison Leandro Ruckert Câmpus Canoas
- Márcia Pereira Pedroso Câmpus Restinga
- Maria Inês Simon Câmpus Ibirubá
- Rogério Foschiera Câmpus Feliz
- Silvar Antonio Botton Câmpus Sertão



39

II – O grupo terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar o resultado do trabalho.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER, matricula 01369150, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:104, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:105, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13FEV2014.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- **Nº 311** DISPENSAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1979692, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, código FG-0005.
- **Nº 312** DESIGNAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1979692, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



40

PORTARIA Nº 313 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **MARIO ALEX PEDERSEN**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 937358.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Nº 314 EXONERAR o servidor **FABIO AZAMBUJA MARCAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Alvorada, Código CD-0003.
- Nº 315 EXONERAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0003.
- **Nº 316** EXONERAR o servidor **GILBERTO LUIZ PUTTI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Vacaria, Código CD-0003.
- Nº 317 NOMEAR o servidor **FABIO AZAMBUJA MARCAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para exercer a função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Alvorada, Código CD-0002.



41

Nº 318 – NOMEAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, para exercer a função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0002.

Nº 319 – NOMEAR o servidor **GILBERTO LUIZ PUTTI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, para exercer a função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Vacaria, Código CD-0002.

Nº 320 - NOMEAR o servidor **FABIO AUGUSTO MARIN**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1563948, para exercer a função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N°. 321, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **DANIEL BATTAGLIA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1806130, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 29/04/2014 a 03/05/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "The 6th CIRP Conference on Industrial Product-Service Systems", na cidade de Windsor, no Canadá, nos termos do Processo n°. 23360.000121.2014-71.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



42

Designar o servidor **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**, Matrícula SIAPE nº 1699532, para atuar como fiscal do Contrato nº 28/2014; objeto: Execução do Bloco A3 e Escadas do Câmpus Caxias do Sul IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Matrícula SIAPE nº 2874565, para atuar como fiscal do Contrato nº 152/2013; objeto: Conclusão dos Blocos Edificações, Laboratórios e Implantação do Câmpus Restinga IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 240, de 06 de março de 2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de auxiliar na elaboração do Edital de Concurso Público para provimento de cargos técnico-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
 - 1. Franck Joy de Almeida
 - 2. Michel Victor Gasperin Krindges
 - 3. Suélen Da Rolt

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



43

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE n° 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 20/03/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Matrícula SIAPE nº 1342777, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 21/03/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 1651 de 20/11/2013.



44

II - Designar o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, CPF 98994948015, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 75/2013, ASJJ Incorporadora & Construtora Ltda, que tem por objeto a construção predial do Câmpus Erechim.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1649 de 20/11/2013.
- II Designar o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 04/2012, referente à construção da biblioteca do Câmpus Erechim.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 651 de 02/05/2013.
- II Designar o servidor **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**, Matrícula SIAPE nº 1699532, CREA 73.831, para atuar como fiscal técnico Contrato nº 01/2013, referente às obras do Bloco da Biblioteca do Câmpus Farroupilha IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011



45

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 652 de 02/05/2013.
- II Designar o servidor **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**, Matrícula SIAPE nº 1699532, CREA 73.831, para atuar como fiscal técnico para atuar como fiscal técnico do contrato nº 02/2013, referente às obras do Bloco Almoxarifado do Câmpus Farroupilha IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1645 de 20/11/2013.
- II Designar o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, CPF 98994948015, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 70/2012 PP Construção e Engenharia, responsável pela execução da obra de Construção da biblioteca do Campus Ibirubá.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011



46

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1647 de 20/11//2013.
- II Designar o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, CPF 98994948015,para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 052/2012, referente às obras de reforma do ginásio poliesportivo, banheiros e vestuário do módulo esportivo do Câmpus Ibirubá.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1644 de 20/11/2013.
- II Designar o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Matrícula SIAPE nº 2874565, CPF nº 00930785010 para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 15/2010 Armiche Construções Ltda.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011



47

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 1423 de 20/11/2013.
- II Designar o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, CPF 98994948015, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 103/2013 Objeto: Construção do Bloco Administrativo em Estrutura Pré-Fabricada do IFRS Câmpus Vacaria e Campus Rolante IFRS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA 335 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

- I NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **HENRIQUE THOMAS QUEIROZ**, aprovado em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012, e conforme Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0835093.
- II O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JULIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS Portaria 326/2014



48

PORTARIA N° 336, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JEAN MARCEL DE ALMEIDA ESPINOZA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1570357, pelo período de 24/03/2014 a 29/08/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Sensoriamento Remoto, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000059.2014-07.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 337, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape n°. 1728775, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Química, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23362.000069.2013-52.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 338, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **RAFAEL ALFONSO BRINKHUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape nº. 1824743, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS,



49

conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23362.000072.2013-76.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 339 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **MARIO ALEX PEDERSEN**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 937358.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JULIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS Portaria 326/2014

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2014

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, RESOLVE:

Nº 340 – EXONERAR o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1198, da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0002.

Nº 341 – EXONERAR o servidor **JEFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645, da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Viamão, Código CD-0003.



50

Nº 342 – NOMEAR o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1198, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0003.

Nº 343 – NOMEAR o servidor **ALEXANDRE MARTINS VIDOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, para exercer a função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Viamão, Código CD-0002.

JULIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 344 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **ALINE DUBAL MACHADO**, aprovada em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área LIBRAS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 937359.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JULIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS Portaria 326/2014

PORTARIA N° 345, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **JOÃO CÂNDIDO MORAES NEVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape nº. 1669191, pelo período de 01/04/2014 a 31/07/2014 para participação em programa de pósgraduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos -



51

UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23362.000279.2012-61.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 346, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **ARLAN PACHECO FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape nº. 1613322, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciência e Tecnologia dos Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23362.000062.2013-31.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 347, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **DENISE DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 1447848, lotada no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 25 de março de 2014 a 23 de abril de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000033.2014-41.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N°. 348, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de



52

11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **PRISCILA SILVA ESTEVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1998008, lotada no Câmpus Feliz do IFRS, pelo período de 08/04/2014 a 21/04/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalhos no evento "3rd World Conference on Business, Economics and Management (BEM-2014)", bem como para realização de visita técnica ao Instituto Superior de Economia e Gestão na Universidade de Lisboa, na cidade de Roma, na Itália, e na cidade de Lisboa, em Portugal, respectivamente, nos termos do Processo n°. 23365.000055.2014-90.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RICARDO KARPINSKI**, Tecnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°. 2013843, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 31 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23367.000352.2014 -15.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS PORTARIA Nº 351, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **GISELE MACIEL MONTEIRO RANGEL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1513798, lotada atualmente no CÂMPUS RIO GRANDE para o CÂMPUS RESTINGA, nos termos do Processo n°. 23369.000037.2014-78. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

IFRS - Edital 09/2014



53

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **FERNANDO MENEGATTI**, Tecnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n°. 1869715, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000302.2014-85.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 353, DE 25 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DERLAIN MONTEIRO DE LEMOS, matricula 01568466, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JAN2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JULIANA PREDIGER, matricula 01410255, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:304, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 354 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **TIMOTEO ALBERTO PETERS LANGE**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal



54

Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área INFORMÁTICA GERAL, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 937360.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 355 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **RÉGIO ANTONIO MICHELIN**, aprovado em 2° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área INFORMÁTICA GERAL, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 937361.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 266 de 11/03/2014.



55

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para analisar a proposta de integração curricular do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO** no âmbito do IFRS.

Greicimara Ferrari Vogt – PROEN – Reitoria Amilton de Moura Figueiredo – Pró-Reitor de Ensino Josimar de Aparecido Vieira – Câmpus Sertão Lilian Carla Molon – Câmpus Bento Gonçalves Neudy Alexandro Demichei - Câmpus Restinga Dolurdes Voos – Câmpus Feliz Rogério Xavier de Azambuja – Câmpus Farroupilha Vinícius Lima Lousada – Pró-Reitor Adjunto de Ensino

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **UADY ROCHA SESSIM**, Administrador, matrícula SIAPE n°. 2036481, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23367.000621.2014 - 43.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 358 – Tornar sem efeito a Retificação da portaria nº 1738 de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2014, referente à nomeação de função do servidor Jeferson de Araujo Funchal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645.



56

Nº 359 – Tornar sem efeito a portaria nº 341 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2014, referente à exoneração de função do servidor Jeferson de Araujo Funchal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 360 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 14.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23371.000234.2014-48, o candidato **ERNÂNI TEIXEIRA LIBERALI**, aprovado em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Informática/Engenharia de Software e Sistemas de Informação**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 936787.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 361, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de licitação, cujo objeto é a execução de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) do Câmpus Osório IFRS.

Presidente: Adriana Pancotto - SIAPE: 2677854

Presidente Substituto: Mariangela Scapinelo - SIAPE: 1524461

Membros:



57

Pablo Vasconcelos - Matrícula SIAPE: 1982593 Francieli Fuchina - Matrícula SIAPE: 1824055 Marinez Mauer - Matrícula SIAPE: 1797009 Uady Rocha Sessim - Matrícula SIAPE: 2036481 Nelson Roza Madeira - Matrícula SIAPE: 2102351

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 362, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 33/2014, firmado com a empresa CORAG para prestação de serviços gráficos para a confecção de revistas para o ano de 2014.

- Juliana Meneguzzo Matrícula SIAPE: 2039468
- Sílvia Schiedeck Matrícula SIAPE: 1760729

Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 363, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar comissão de licitação para a concorrência que tem como objeto a Conclusão do Bloco de Salas de Aula do Câmpus Restinga IFRS.

Presidente: Nelson Roza Madeira- Matrícula SIAPE: 2102351 Vice- presidente: Mariângela Scapinelo- Matrícula SIAPE 1524461

Membros:

André Luiz Thofehrn Osório – Matrícula SIAPE: 20330197



58

Veronica Gobbo - Matrícula SIAPE: 1893399 Karine de Oliveira Fonseca - Matrícula SIAPE 2054022 Pablo Sampietro Vasconcelos - Matrícula SIAPE 1982593 Caroline Fornasier Sanches - Matrícula SIAPE 2024236 Adriana Pancotto - Matrícula SIAPE 2677854 Gerson Rafael Juchem - Matrícula SIAPE: 1817183

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 364 DE 27 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administrador, Matrícula Siape nº 1818994, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MARCO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO, matricula SIPE 01782472, MATRICULA SIAPE 1995996 cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado atualmente no(a) CAMPUS RESTINGA, localizado no(a) CAMPUS RESTINGA, para o(a) CAMPUS ALVORADA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



59

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1979692, programadas para o período de 22/04/2014 à 30/04/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 15/12/2014 à 23/12/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 368, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CRISTINA BOHN CITOLIN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1822007, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 19/04/2014 a 24/04/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "VIII Congreso Iberoamericano de Docencia Universitaria y de Nivel Superior (VIII CIDU)", na cidade de Rosário, na Argentina, nos termos do Processo n°. 23360.000215.2014-41.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 369, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, Reitora do IFRS, Matrícula Siape n°. 1228422, pelo período de 01/04/2014 a 05/04/2014 (trânsito incluso), com ônus para o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF (diárias e passagens), como representante deste Conselho, na qualidade



60

de Coordenadora da Câmara de Relações Internacionais, para participar da reunião "World Federation of Colleges and Polytechnics Board", na cidade de Washington, nos Estados Unidos, conforme Resolução CONSUP nº. 026/2014, nos termos do Processo nº. 23419.000340.2014-38.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 370 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato FELIPE BATISTELLA ALVARES, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 05 de 21/02/2014 publicado no D.O.U. em 26/02/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área ARTES/MÚSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais e lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 937362.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

371 - DISPENSAR a servidora **RAFAELA PADILHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2011123, de Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.



61

372 - DESIGNAR a servidora **RAFAELA PADILHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2011123, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 373 – DISPENSAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1611511, da função de Chefe do Setor de Fiscalização, Penalização e Processos Administrativos da Reitoria do IFRS, Código FG-0004.

Nº 374 – DESIGNAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1611511, para exercer a função Chefe do Setor de Normas de Pessoal da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Nº 375 - DESIGNAR a servidora MARINALDA MARIA GRABALSKI, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1995472, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Afastamento da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 376 – NOMEAR o servidor **RODRIGO ERNESTO SCHROER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1805285, para exercer a função de Diretor do Departamento de Ensino da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

Nº 377 – DESIGNAR a servidora MARGARETE DE QUEVEDO, Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 1797058, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino Superior da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.



62

Nº 378 - DESIGNAR a servidora **GREICIMARA VOGT FERRARI**, Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 1797102, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino Técnico da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 379, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **GERSON RAFAEL JUCHEM**, Matrícula SIAPE nº 1817183, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 888377409, Categoria "B", registro nº 00558005712, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA 380, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



63

- I AUTORIZAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Matrícula SIAPE nº 1313998, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 424046801, Categoria "AB", registro nº 00570819201, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 381, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito as Portarias 434, de 20/03/2013 e 1727, de 18/12/2013.
- II Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Pregoeiros/Equipe de apoio do IFRS Reitoria:

Pregoeiros:

Adriana Pancotto - Matrícula Siape N. 2677854 Caroline Fornasier Sanches — Matrícula Siape N. 2024236 Karine de Oliveira Fonseca — Matrícula Siape N. 2054022 Mariângela Scapinelo — Matrícula Siape N. 1524461 Pablo Sampietro Vasconcelos — Matrícula Siape N. 1982593

Equipe de apoio:

Adriana Pancotto - Matrícula Siape N. 2677854 Caroline Fornasier Sanches - Matrícula Siape N. 2024236 Karine de Oliveira Fonseca - Matrícula Siape N. 2054022 Mariângela Scapinelo - Matrícula Siape N. 1524461



64

Pablo Sampietro Vasconcelos – Matrícula Siape N. 1982593

Câmpus Vacaria

Gilberto Luiz Putti – Matrícula Siape N.1616518

Câmpus Rolante:

Jesus Rosemar Borges — Matrícula Siape N. 1313998 Marcos Julio Toebe — Matrícula Siape N. 1213100 Marcelo Lauer Mota — Matrícula Siape N. 1724423

Câmpus Restinga

Nelson Roza Madeira – Matrícula Siape N. 2102351 Veronica Gobbo – Matrícula Siape N. 1893399 André Luiz Thofehrn Osório – Matrícula Siape N. 2033019

> Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 382, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **GUSTAVO SIMÕES TEIXEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1810398, pelo período de 01/04/2014 a 01/04/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia Mecânica, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23370.000057.2014-18.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



65

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central encarregada de organizar o Concurso Público para Técnico-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, Edital N. 09, de 31/03/2014.
 - 1. Franck Joy de Almeida (Presidente) Matrícula Siape N. 1858081
 - 2. Suelen Da Rolt Matrícula Siape N. 1678978
 - 3. Michel Victor Gasperin Krindges Matrícula Siape N. 1669338
 - 4. Anelise Foschiera Matrícula Siape N. 1982157
 - 5. Luiz Gaspar Fensterseifer Matrícula Siape N. 1503640
- Art. 2º A Comissão poderá solicitar outros servidores da instituição para auxiliarem na execução das atividades.
- Art. 3º A Comissão será responsável pela condução das tarefas relacionadas a esta Portaria até o encerramento do Concurso.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 386, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 02/04/2014, do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, Código de vaga n° 963515, ocupado pela servidora **PATRÍCIA CARDOSO CAMILO**, Matrícula SIAPE n° 2039428, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.
- Art. 2° Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



66

PORTARIA 387, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, Matrícula SIAPE nº 1213100, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 130580699, Categoria "AE", registro nº 02966744401, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA 388, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **SERGIO WESNER VIANA**, Matrícula SIAPE nº 2579927, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 876329695, Categoria "B", registro nº 01843363301, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de**



67

suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 389 - NOMEAR a servidora **LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1296560, para exercer a função de Diretor de Ensino do Câmpus Vacaria, código CD-0004.

Nº 390 - DESIGNAR o servidor **WILLIAN MIRANDA RUSTICK**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2084739, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Mobilidade da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Nº 391 – Tornar sem efeito a portaria nº 375 de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, referente à designação de função da servidora Marinalda Maria Grabalski, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1995472.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 417, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **VINICIUS MICHELIN**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°. 1737166, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 11de fevereiro de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000035.2014-39.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



68

PORTARIA Nº 418, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LETICIA DOS PASSOS PEREIRA DIAS**, Auditor, matrícula SIAPE n°. 1652487, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 11de março de 2014, nos termos do processo n°. 23361.000111.2014-26.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RAFAEL KIRCHHOF FERRET**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 2017083, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000226.2014-91.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 420, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ADEMILSON MARCOS TONIN**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n°. 1844763, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23367.000691.2014-00.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



69

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 06, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro FLÁVIO GALDINO XAVIER, representante titular dos docentes do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 07, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira SOENI BELLÉ, representante titular dos docentes do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 08, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCELO MALLET SIQUEIRA CAMPOS, representante suplente dos docentes do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



70

PORTARIA 09, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT, representante titular dos docentes do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 10, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira JULIANA SCHMITT DE NONOHAY, representante suplente dos docentes do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 11, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro FÁBIO AUGUSTO MARIN, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

IFRS - Edital 09/2014



71

PORTARIA 12, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro CARLOS ALBERTO TREVISAN, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 13, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira MARTHA HELENA WEIZENMANN, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 14, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RAFAEL DUTRA SOARES, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 01 de marco de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 15, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



72

Destituir a conselheira HENRIETTE DE MATTOS PINTO DE FREITAS, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 16, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira NÚBIA ROSA BAQUINI MARTINELLI, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 17, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira VALÉRIA CRISTINA SHU COLOMBELLI, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Sertão IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 18, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Sertão IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



73

PORTARIA 19, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RUDÁ DE SOUZA ROVEDA, representante titular dos discentes do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 01 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 20, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro JULIAN SILVEIRA DIOGO DE ÁVILA FONTOURA, representante suplente dos discentes do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 11 de março de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 21, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Elias José Camargo** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Sertão**, no período de março/14 à dezembro/15.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



74

PORTARIA 22, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Rosângela de Oliveira** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Sertão**, no período de março/14 à dezembro/15.

Prof. Júlio Xandro Heck
Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS
Portaria 326/2014

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *'ad referendum'* do Conselho Superior a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Washington DC - USA, no período 01 a 05 de abril de 2014, incluindo trânsito, a fim de participar de reunião da "World Federation of Colleges and Polytechnics Board".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



75

EDITAIS

EDITAL Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 08/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **08/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara.

1 – Câmpus Sertão:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
					Ari Cover	1°
	01	1° semestre	Aplicativos Computacionais	80h	Luiz Carlos de Oliveira Junior	2° (Suplente)
		2014	IV		Evandro Luis Viapiana	Desclassificad o*
	01	1°	Sistemas	120h	Luiz Carlos de Oliveira Junior	1°
	01	semestre 2014	Operacionais II	12011	Luis Mauricio Braga	Desclassificad o*
Manutenção		1°			Lis Ângela De Bortoli	1°
e Suporte					Ari Cover	2° (Suplente)
em Informática			Gestão de		Luiz Carlos de Oliveira Junior	3° (Suplente)
	01	semestre 2014	Tecnologia da Informação	40h	Evandro Luis Viapiana	Desclassificad o*
					Luis Mauricio Braga	Desclassificad o*
					Maico Pitol	Desclassificad o*
	01	1°	Projeto	120h	Lis Ângela De Bortoli	1°
	01	semestre 2014	Integrador	120h	Diego Canali Fossatti	2° (Suplente)



76

					Ari Cover	3° (Suplente)
					Evandro Luis	Desclassificad
					Viapiana	0*
					Luis Mauricio	Desclassificad
					Braga	o*
					Cleverson Paulo Signor	1°
					Eloí da Rosa Soares	2º (Suplente)
	01	1° semestre	Empreendedoris	80h	Luciano Hercílio Quito	3° (Suplente)
		2014	mo		Natália Sartori	4º (Suplente)
					Lurde Rozina Dal Magro Vieira	5° (Suplente)
					Celina Braciak	6° (Suplente)
		1°	Bovinocultura de		Francine Otilia Vogel	1°
	01	semestre 2014	Leite	100h	Raquel Siqueira da Silva	2º (Suplente)
	01	1°	Ovinocultura	80h	Alan Eduardo Bazzan	1°
	01 semestre 2014	Ovinocultura	oon	Raquel Siqueira da Silva	2° (Suplente)	
		1° semestre 2014	Legislação Profissional		Fábio Roberto Krzysczak	1°
	01			80h	Cássia Gilmara Fraga Chiarello	2° (Suplente)
		2014			Raquel Siqueira da Silva	3° (Suplente)
Agropecuári a					Fernando Machado dos Santos	1°
	01	1° semestre	Culturas Anuais	100h	Francine Otilia Vogel	2º (Suplente)
		2014			Raquel Siqueira da Silva	3° (Suplente)
					Diana Lohmann	Desclassificad
					Mello	0*
					Oscar Bertoglio	1°
		1°			Paulo Hamilton de Oliveira Vargas	2° (Suplente)
	Λ1		Planejamento e	60h	Celina Braciak	3° (Suplente)
	01 semestre 2014		Projetos	oun	Cleverson Paulo Signor	4° (Suplente)
IFRS – Edital 09/20					Alan Eduardo Bazzan	5° (Suplente)



77

					Francine Otilia Vogel	6° (Suplente)
					Diana Lohmann Mello	Desclassificad o*
					Fernando Machado dos Santos	1°
		1°	Estácio		David Peres da Rosa	2°
	05	semestre	Estágio Curricular	56h*	Celina Braciak	3°
	03	2014	Supervisionado	3011	Alan Eduardo Bazzan	4°
					Francine Otilia Vogel	5°
					Diana Lohmann Mello	Desclassificad o*
					Fabiana Schmidt	1°
	01	1° semestre	Introdução à Estatística	40h	Cássia Gilmara Fraga Chiarello	2° (suplente)
		2014	Estatistica		Fábio Fernandes da Silva	3° (suplente)
		1° semestre	Projeto		Cristiane Longaray Radke	1°
	01		Integrador IV: Contabilização	40h	Marindia Zeni	2° (suplente)
		2014	das Empresas		Luiza Beatriz Londero de Oliveira	3° (suplente)
					Fábio Roberto Krzysczak	1°
				Fernando Tonet Silva		2° (Suplente)
Comércio	01	1° semestre	Direito Dani	Daniel Fich de Almeida	3° (Suplente)	
		2014	Consumidor		Edilberto Cariboni Iabel	4° (Suplente)
					Cássia Gilmara Fraga Chiarello	5° (Suplente)
					Suelen Zanetti	6° (Suplente)
					Oscar Bertoglio	1°
					Celina Braciak	2° (Suplente)
	01	1° semestre	Tópicos Contemporâneos	80h	Luciano Hercilio Quito	3° (Suplente)
			no Comércio	OUII	Cristiane Longaray Radke	4º (Suplente)
IEDS Edital 00/2					Cleverson Paulo Signor	5° (Suplente)



78

					Lurde Rozina Dal Magro Vieira	6° (Suplente)
					Luiza Beatriz Londero de Oliveira	7° (Suplente)
	01	1° semestre	Inglês	40h	Deise Caldart Roscioli	1°
	01	2014	Instrumental	40II	Alessandra Ferreira de Camargo	2° (Suplente)
		1°			Raquel Breitenbach	1°
	01	semestre 2014	Estágio Curricular	60h	Eloí da Rosa Soares	2º (Suplente)
	01				Natália Sartori	3° (Suplente)
		2011			Paulo Hamilton de	4° (Suplente)
					Oliveira Vargas	\ 1 /
					Lis Ângela De Bortoli	1°
					Ari Cover	2°
Manutenção					Diego Canali	3°
e Suporte		2°	Estágio		Fossatti	3
em	05	semestre	Curricular	40h	Luiz Carlos de	4º
Informática		2014	Callibrat		Oliveira Junior	-
					Evandro Luis	Desclassificad
					Viapiana	0*
					Luis Mauricio	Desclassificad
					Braga	0*

^{*}Carga horária máxima, de acordo com o número de orientandos.

2 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	1° semestre	Suinocultura	40h	Bibiana Lima Fonseca	1°
		2014			Débora Zanella	2° (Suplente)
A amama ayamia	01	1° semestre 2014	Mecanização Agrícola	40h	Gustavo José Bonotto	1°
Agropecuária		1°			Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
	01	semestre	Olericultura	40h	Débora Zanella	2º (Suplente)
		2014			Karyn Lays Scariot Crestani	3° (Suplente)
	01	1° semestre 2014	Associativismo	30h	Débora Zanella	1°



79

Т		10				1
	01	1° semestre 2014	Paisagismo	30h	Karyn Lays Scariot Crestani	1°
	01	1° semestre 2014	Irrigação	40h	Não houve candidato inscrito	
	01	1° semestre 2014	Avicultura	40h	Karyn Lays Scariot Crestani	1°
		1°			Bibiana Lima Fonseca	1°
	01	semestre 2014	Bovinocultura de Corte	40h	Karyn Lays Scariot Crestani	2° (Suplente)
		2014			Andrea Salete Menosso Pasinato	3° (Suplente)
		1°			Jacson Barboza Borges	1°
	01	semestre	Culturas Anuais	50h	Débora Zanella	2° (Suplente)
		2014			Alexandre Luiz Dametto Júnior	3° (Suplente)
	01	2° semestre 2014	Extensão Rural	40h	Karyn Lays Scariot Crestani	1°
	01	2° semestre 2014	Fruticultura	40h	Débora Zanella	1°
	01	2° semestre	Silvicultura	30h	Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
	01	2014	Sirvicultura	3011	Karyn Lays Scariot Crestani	2º (Suplente)
Agropecuária	01	2° semestre 2014	Produção Agroindustrial	40h	Andréa Salete Menosso Pasinato	1°
		2°			Jacson Barboza Borges	1°
	01	semestre	Culturas Anuais	50h	Débora Zanella	2° (Suplente)
		2014			Alexandre Luiz Dametto Júnior	3° (Suplente)
	01	2° semestre 2014	Bovinocultura de Leite	50h	Débora Zanella	1°
	01	2°	Ovincoultura	401-	Bibiana Lima Fonseca	1°
	01	semestre 2014	Ovinocultura	40h	Karyn Lays Scariot Crestani	2° (Suplente)



80

01	2° semestre 2014	Legislação Profissional	40h	Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
01	2° semestre 2014	Planejamento e Projetos	30h	Jacson Barboza Borges	1°

3 – Unidade Remota Esmeralda

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	1° semestre 2014	Suinocultura	40h	Débora Zanella	1°
	01	1° semestre	Mecanização	40h	Lindomar Silva da Silva	1°
	O1	2014	Agrícola	4011	Roil Biazus de Araújo Júnior	2º (Suplente)
					Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
	01	1° semestre	Olericultura	40h	Roil Biazus de Araújo Júnior	2º (Suplente)
		2014			Charle Kramer Borges de Macedo	3º (Suplente)
					Débora Zanella	4° (Suplente)
Agropecuária	01	1° semestre	Associativismo	30h	Liese de Vargas Pereira	1°
		2014			Débora Zanella	2° (Suplente)
	01	1° semestre 2014	Paisagismo	30h	Caciana Bortolotto Damiani	1°
		1°			Roil Biazus de Araújo Júnior	1°
	01	semestre 2014	Irrigação	40h	Liese de Vargas Pereira	2º (Suplente)
					Lindomar Silva da Silva	3º (Suplente)
	01	1° semestre 2014	Avicultura	40h	Não houve candidato inscrito	-
	01	1° semestre	Bovinocultura de Corte	40h	Elisiane Pacheco da Luz	1°
		2014			Roil Biazus de	2° (Suplente)



81

					Araújo Júnior	
					Charle Kramer	20 (0 1)
					Borges de Macedo	3° (Suplente)
					Fabrício Soares	10 (Cymlanta)
					Valim	4° (Suplente)
					Jacson Barboza Borges	1°
					Débora Zanella	2ª (Suplente)
					Roil Biazus de	
		1°			Araújo Júnior	3° (Suplente)
	01	semestre	Culturas Anuais	50h	Alexandre Luiz	10 (Cymlanta)
		2014			Dametto Júnior	4° (Suplente)
					Caciana Bortolotto	5° (Suplente)
					Damiani	3 (Suplente)
					Liese de Vargas	6° (Suplente)
					Pereira	o (Supicine)
		2°			Liese de Vargas	1°
	01	semestre	Extensão Rural	40h	Pereira	-
	0.1	2014		. 011	Fabrício Soares	2° (Suplente)
		20			Valim	\ 1 /
	0.1	2°	T 1.	401	Charle Kramer	1°
	01	semestre 2014	Fruticultura	40h	Borges de Macedo	20 (C14-)
		2014			Débora Zanella	2° (Suplente)
					Caciana Bortolotto Damiani	1°
					Alexandre Luiz	
		20			Dametto Júnior	2° (Suplente)
	0.1	2°	G'1 ' 1	201	Fabrício Soares	20 (0 1)
	01	semestre	Silvicultura	30h	Valim	3° (Suplente)
A amama aya ámi a		2014			Charle Kramer	1º (Cuplonto)
Agropecuária					Borges de Macedo	4° (Suplente)
					Liese de Vargas	5° (Suplente)
					Pereira	3 (Suprente)
					Roil Biazus de	1°
		2°			Araújo Júnior	•
	01	semestre	Produção	40h	Lindomar Silva da	2° (Suplente)
	2014	Agroindustrial	1011	Silva	2 (Supreme)	
				Charle Kramer	3° (Suplente)	
					Borges de Macedo	
					Jacson Barboza	1°
		2°			Borges	
	01	semestre	Culturas Anuais	50h	Débora Zanella	2° (Suplente)
		2014		2011	Roil Biazus de	3° (Suplente)
					Araújo Júnior	
					Alexandre Luiz	4° (Suplente)



82

				Dametto Júnior	
				Caciana Bortolotto Damiani	5° (Suplente)
				Liese de Vargas Pereira	6° (Suplente)
01	2° semestre 2014	Bovinocultura de Leite	50h	Débora Zanella	1°
	2°		40h	Elisiane Pacheco da Luz	1°
01	semestre 2014	Ovinocultura		Roil Biazus de Araújo Júnior	2° (Suplente)
	2014			Fabrício Soares Valim	3° (Suplente)
		Legislação	40h	Lindomar Silva da Silva	1°
01	20			Alexandre Luiz Dametto Júnior	2° (Suplente)
01	semestre 2014	Profissional		Liese de Vargas Pereira	3° (Suplente)
				Fabrício Soares Valim	4º (Suplente)
	2°			Fabrício Soares Valim	1°
01	semestre 2014	Planejamento e Projetos	30h	Jacson Barboza Borges	2° (Suplente)
	2014			Charle Kramer Borges de Macedo	3° (Suplente)

4 – Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	1° semestre 2014	Aplicativos Computacionais III	60h	Não houve candidato inscrito	-
Manutençã	01	1° semestre 2014	Inglês Técnico III	40h	Marina Cocco	1°
o e Suporte em	01	1° semestre	Sistemas	60h	Vivian Caroline da Silva	1°
Informática	01	2014	Operacionais I	OOH	Tiago Juliano Ferreira	2° (Suplente)
	01	1° semestre 2014	Fundamentos de Tecnologia da Informação	40h	Adriano Langaro	1°



83

01 1º semestre Redes de 60h Ferreira 1º semestre 2014 Computadores II 60h Maico Pitol Descla 1º semestre 1º semestre	1°	
Instalação, Computadores II Maico Pitol Taíse Vergínia Telles		
Instalação, Telles	O*	
3 '	1°	
01	iplente)	
I Maico Pitol	ssificad o*	
1° semestre Marketing e 40h Paulo Hamilton de Oliveira Vargas	1°	
$1 1 2014 Vendas 1 \Delta lessandra 1$	plente)	
Projeto Integrador III: Projeto Soares Citical	1°	
Organização de Cristiane Longaray 2º (Su	2° (Suplente)	
$\frac{1}{2}$	3° (Suplente)	
Comercialização Bruno Vinícios Descla	ssificad o*	
Ariane Koch Cecchetti	1°	
Comércio Daniel Fich de Almeida 2º (Su	plente)	
Caciane Bortolini 3° (Su	iplente)	
	iplente)	
2014 Trabalnista e 40n Martins	iplente)	
Previdenciario Cáccio Hanriqua	iplente)	
Sabrina Bianchi 7° (Su	iplente)	
Taciane Durigon Biasotto 8° (Su	iplente)	
l Mariana Rarizon	ssificad a*	
01 1° semestre Introdução à 40h Luisa Scariot Marchiori	1°	
01 1° semestre Suprimentos e 2014 Compras 40h Alessandra Baseggio	1°	
Manutençã o e Suporte em 01 2º semestre 2014 Computacionais IV Adriano Langaro 1	1°	
Informática 01 2º semestre Sistemas 60h Vivian Caroline da 1	1°	



84

		2014	operacionais II		Silva	
					Tiago Juliano Ferreira	2° (Suplente)
					Luis Mauricio	Desclassificad
					Braga	0*
	01	2° semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	20h	Adriano Langaro	1°
					Taíse Vergínia Telles	1°
	01	2° semestre 2014	Projeto Integrador	60h	Tiago Juliano Ferreira	2° (Suplente)
					Luis Mauricio Braga	Desclassificad o*
					Denise de Oliveira	1°
	01	2° semestre	Empreendedoris	40h	Eloí da Rosa Soares	2° (Suplente)
	01	2014	mo	1011	Alessandra Baseggio	3° (Suplente)
					Adriana Boff	4° (Suplente)
	01	2° semestre 2014	Projeto Integrador IV:	40h	Cristiane Longaray Radke	1°
			Contabilização		Bruno Vinícios	Desclassificad
			das Empresas		Schmidt	0*
			Direito Empresarial e do Consumidor		Daniel Fich de Almeida	1°
		2° semestre 2014		40h	Ariane Koch Cecchetti	2° (Suplente)
					Caciane Bortolini	3° (Suplente)
					Ederson Pereira	4° (Suplente)
	01				Bruna Dalgiza Marins	5° (Suplente)
Comércio					Cássio Henrique Pacheco dos Santos	6° (Suplente)
					Sabrina Bianchi	7° (Suplente)
					Mariana Barizon	Desclassificad a*
					Cleverson Paulo Signor	1°
			Tópicos		Elói da Rosa Soares	2° (Suplente)
	01	2° semestre	Contemporâneos	80h	Denise de Oliveira	3° (Suplente)
	O1	2014	no Comércio	OUII	Cristiane Longaray Radke	4° (Suplente)
					Alessandra Baseggio	5° (Suplente)



85

01	2° semestre 2014	Inglês Instrumental	40h	Marina Cocco	1°
				Denise de Oliveira	1°
	2º samastra	Fulfair		Paulo Hamilton de Oliveira Vargas	2° (Suplente)
01 2° semestre Estágio 2014 Curricular	Curricular	60h	Alessandra Baseggio	3° (Suplente)	
				Bruno Vinícios	Desclassificad
				Schmidt	0*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital 08/2014.

Bento Gonçalves (RS), 06 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



86

EDITAL Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06	Professor	didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;	formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	
		f) avaliar o desempenho dos estudantes; e		



87

|--|--|

1 − A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total	
	01	Higiene e Legislação de Alimentos	Tarde	36h	
	01	Tecnologia de Produtos Açucarados	Tarde	36h	
Agroindústria	01	Tecnologia de Carnes e Derivados	Tarde	108h	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de
	01	Tecnologia de Óleos e Gorduras	Tarde	36h	Alimentos*
	01	Tecnologia de Bebidas	Tarde	36h	
	01	Tecnologia de Frutas e Vegetais	Tarde	108h	

^{*}Considerar-se-á de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

- 2. Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:



88

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 -DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a ficha_inscrição professor.pdf
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



89

- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 11 a 14 de março de 2014.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão – Bloco I	Endereço: Rua Domingos Zanella, n°104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS
	Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h	Telefone: (54) 3321 7506

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e



90

II - entrevista (peso 5,0).

2 - Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;



91

- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

3. – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4. - **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **17 de março de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 18 de março de 2014;



92

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de março de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u> encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



93

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 − É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



94

- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii ____declaração_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

 http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s); 12.3 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não



95

realizado;12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos

Pró-Reitora de Extensão



96

EDITAL Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 280/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 280/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), do Câmpus Bento Gonçalves e Unidade Remota Paraí.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação						
				Luciana Moreira de Souza	1°						
				Kelen Rigo	2°						
				Idonês Rosin Lucatelli	3° (suplente)						
				Vaneisa Gabatto	4º (suplente)						
				Tatiana Canal	5° (suplente)						
				Mariângela Scapinelo	6° (suplente)						
						Margô Beatriz Nilsson Ballottin	7° (suplente)				
Orientador	02	Bento Gonçalves	10h	Íris Luiza Barcellos de Fraga Cesar	8° (suplente)						
				Maria Inês Accorsi	9° (suplente)						
										Greice Gabbardo Barbosa	10° (suplente)
				Cristiane Rubbo	11° (suplente)						
						Caroline Crescente Rubattino	12° (suplente)				
			Zulmir Zanella	13° (suplente)							
				Ivete Terezinha Ferronato Zardo	14° (suplente)						



97

				Elisangela Müller	15° (suplente)
				Viviane dos Santos Mello	16° (suplente)
				Marcelo de Brito	17° (suplente)
				Adriana da Silva Guarese	Desclassificado***
				Andiaria Flores	Desclassificado*
				Danusa Pinsetta	Desclassificado**
				Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificado***
				Juliana Helena Arndt de Freitas	Desclassificado**
				Kelly Sartor	Desclassificado***
				Lisiane Aparecida Wichinheski	Desclassificado***
				Nicolle Prado de Assis	Desclassificado*
				Giseli Verginia Sonego	1°
				Dilnei Abel Daros	2°
				João Carlos Pereira Junior	3° (suplente)
				Idonês Rosin Lucatelli	4° (suplente)
				Simone Bellaver Haefliger	5° (suplente)
				Tiago Belmonte Nascimento	6° (suplente)
	02	Bento Gonçalves	15h	Cássia Alessandra Maciel Fagundes	7° (suplente)
				Marta Marques	8° (suplente)
				Ivanês Zappaz	9º (suplente)
				Greice Gabbardo Barbosa	10° (suplente)
				Rosa Maria Martins	11° (suplente)
				Iolanda de Fatima Ribeiro	12° (suplente)
1				Viviane dos Santos Mello	13° (suplente)



98

			Adriana da Silva Guarese	Desclassificado***
			Andiaria Flores	Desclassificado*
			Danusa Pinsetta	Desclassificado**
			Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificado***
			Juliana Helena Arndt de Freitas	Desclassificado**
			Kelly Sartor	Desclassificado***
			Lisiane Aparecida Wichinheski	Desclassificado***
			Nicolle Prado de Assis	Desclassificado*
01	Paraí	10h	Não houve candidato inscrito	-

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 280/2013.

Bento Gonçalves (RS), 10 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos

Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 280/2013.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 280/2013.



99

EDITAL Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária
		,	Escolaridade	semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
		didáticas e ministrá-las aos	exigida, conforme o	horas semanais,
		beneficiários da Bolsa-Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1
		b) adequar a oferta dos cursos às	1.1.1.	deste edital.
		necessidades específicas do público-		
		alvo;		
		c) registrar no SISTEC a frequência e		
		o desempenho acadêmico dos		
		estudantes;		
		d) adequar conteúdos, materiais		
		didáticos, mídias e bibliografia às		
		necessidades dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de acolhimento e		
		debate com os estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês	01	Inglês Básico	Tarde	140h	Licenciatura em Letras com



100

Básico			habilitação em Inglês ou
			professor da língua com
			experiência profissional
			comprovada

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



101

- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 14 a 18 de março de 2014, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Rio Grande	Setor: Secretaria Pronatec	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475
	Horário: das 8h às 12h e das 14h às	Bairro Centro – Rio Grande – RS
	18h	Telefone: (53) 3231 8660

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 − É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).
- 4.2 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;



102

- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **19 de março de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **20 de março de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



103

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de março de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



104

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv - termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo v - termo de ciencia e responsabilidade.pdf;



105

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado:
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 13 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



106

EDITAL Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

`	Encargo Encargo	Descrição das atividades	
Vaga(s)			
02	Supervisor de	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em	
	Curso	conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e	
		Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;	
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em	
		articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte	
		tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando	
		informações ao coordenador-adjunto;	
		c) coordenar o planejamento de ensino;	
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com	
		deficiência;	
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado,	
		relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;	
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao	
		coordenador-geral ao final de cada semestre;	
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de	
		ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;	
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de	
		frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;	
		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja	
		compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e	
		j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades	
		acadêmicas e administrativas e de orientador.	

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul e nas Unidades Remotas Antônio Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua e São Marcos, da seguinte forma:



107

Vaga(s	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado(s	Formação Exigida
	Câmpus Caxias do Sul/ Unidades Remotas Antônio	Câmpus Caxias do Sul/ Unidades Remotas Antônio	Informações Turísticas Turismo, Turismo, Hospitalida de e Lazer Sommelier Graduação e Turismo o Hotelaria o Formação Técnica no eixo de Turismo,	Turismo	Informações	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou
01	Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua e São Marcos	Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua e São Marcos		Técnica no eixo de Turismo, Hospitalidade e		
01	Câmpus Caxias do Sul/ Unidades Remotas Antônio Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua e São Marcos	Câmpus Caxias do Sul/ Unidades Remotas Antônio Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua e São Marcos	8h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar Auxiliar Técnico em Agropecuária Operador de Sistemas de Irrigação Produtor Agropecuário	Graduação na área das Ciências Agrárias**

^{*} Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

- 1.1 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

^{**} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ



108

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao__supervisor.pdf

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- _registro_de_carga_horaria_regular.pdf no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1:
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 17 a 24 de março de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horários: Segunda-feira: das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h Terça-feira: das 14h às 21h	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2112



109

Sexta-feira: das 14h às 20h	eira e Quinta-feira: das 14h às 18h exta-feira: das 14h às 20h
-----------------------------	---

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados:
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no período de **26 a 31 de março de 2014, exceto domingo**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



110

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.



111

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv__termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;



112

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



113

EDITAL Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

1.1 5014(i(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):	D ••• /	G 1 ()	
Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
, ugu(s)	Zirear go	Descrição das atritados	Escolaridade	semanal	
08	Professor	a) planejar as aulas e atividades	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)	
		didáticas e ministrá-las aos	exigida, conforme o	horas semanais,	
		beneficiários da Bolsa-Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1	
		b) adequar a oferta dos cursos às	1.1.1.	deste edital.	
		necessidades específicas do público-			
		alvo;			
		c) registrar no SISTEC a frequência e			
		o desempenho acadêmico dos			
		estudantes;			
		d) adequar conteúdos, materiais			
		didáticos, mídias e bibliografia às			
		necessidades dos estudantes;			
		e) propiciar espaço de acolhimento e			
		debate com os estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos			
		estudantes; e			
		g) participar dos encontros de			
		coordenação promovidos pelos			
		coordenadores geral e adjunto.			

1.1.1– A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul e na Unidade Remota Teutônia, da seguinte forma:



Formação Inicial e Continuada				total da disciplina	
	01	Regência e Desenvolvimento de Repertório	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	50h	
Regente de	01	Arranjos Vocais	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	50h	Bacharelado em Música com experiência
Coral	01	Técnica Vocal	Noite (Seg. a profissional co		profissional comprovada como Regente de Coral
	01	Acompanhamento Instrumental para Coro	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	50h	
	01	Prática Instrumental: Violino I	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	100 horas	Craduação ou Formação
Músico de Banda	01	Prática Instrumental: Violino II	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	100 horas	Graduação ou Formação Técnica em Música, completa ou em andamento, com
	01	Prática Instrumental: Viola	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	100 horas	experiência profissional comprovada como instrumentista em orquestra ou conjunto de câmara
	01	Prática Instrumental: Violoncelo e Contrabaixo	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde (Sáb.)	100 horas	Camara

- 2.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;



115

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a ficha_inscrição professor.pdf
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo___ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Regência de um trecho de uma peça coral a cappella a ser entregue até 24h antes da entrevista.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.12 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.14 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.15 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.16 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 de março a 24 de março de 2014, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:



116

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horários: Segunda-feira: das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h Terça-feira: das 14h às 21h Quarta-feira e Quinta-feira: das 14h às 18h Sexta-feira: das 14h às 20h	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2112

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.5** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



117

- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 Para as vagas do curso Regente de Coral, previstas no item 1.1.1, durante a entrevista o candidato deverá apresentar um Solfejo à primeira vista de um trecho vocal tonal.
- 4.3.3 Para as vagas do curso Músico de Banda, previstas no item 1.1.1, durante a entrevista o candidato deverá executar, em seu instrumento, uma peça solo de livre escolha, com duração de 03 a 05 minutos e deverá proceder a leitura de partitura instrumental à primeira vista.

4.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no período de 25 a 28 de março de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 26 a 31 de março de 2014, exceto domingo;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:



118

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 − A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA



119

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

<u>declaração</u> <u>de disponibilidade.pdf;</u>

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



120

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



121

EDITAL Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

T7 ()		(s) a(s) segume(s) vaga(s).	Requisitos/	Carga horária	
Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal	
48	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	exigida, conforme o disposto no subitem	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	

- 2.2.1 A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul e na Unidade Remota Flores da Cunha, da seguinte forma:
- 1.1.1.1 Câmpus Caxias do Sul e Unidade Remota Flores da Cunha



122

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Administrativo	01	Noções de Gestão de Recursos Humanos	Noite (Seg. a Sex.)/Manhã (Sáb.)/Tarde	40h	Graduação na área de Administração ou Logística ou Formação Técnica na área de
	01	Noções de Administração	(Sáb.)	40h	Técnica na área de Administração

1.1.1.2 – Câmpus Caxias do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Higiene e Segurança do Trabalho	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* com pós- graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Gestão da Qualidade	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* ou da Administração ou Gestão da Qualidade
Alimentador de Linha de Produção	01	Metrologia	Noite (Seg. a Sex.)	9h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
	01	Gestão de Estoques Orientação Profissional e Cidadania Apresentação	Noite (Seg. a Sex.)	40h	Graduação em Engenharia da Produção ou Logística ou na área da Administração*

IFRS - Edital 09/2014



		Profissional (currículo/entrevista)			
	01	Gestão de Materiais	Noite (Seg. a Sex.)	25h	Graduação em Engenharia da Produção ou Logística ou na área da Administração*
	01	Operacionalização de Estoques	Noite (Seg. a Sex.)	26h	Graduação em Engenharia da Produção ou Logística ou na área da Administração*
	01	Linguagens e Mapas da Vida	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
	01	Ética e Relações Humanas	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Informática Básica	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação na área de Informática
	01	Higiene e Segurança do Trabalho	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* com pósgraduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
Saldadan na	01	Metrologia Orientação Profissional e Cidadania Apresentação Profissional (currículo/entrevista)	Noite (Seg. a Sex.)	24h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
	01	Introdução aos Materiais	Noite (Seg. a Sex.)	8h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou



					Produção Industrial**
	01	Soldagem Teórica	Noite (Seg. a Sex.)	37h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em soldagem
	01	Soldagem Prática	Noite (Seg. a Sex.)	25h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em soldagem
	01	Linguagens e Mapas da Vida	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
	01	Linguagem Matemática	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação em Matemática
	01	Sustentabilidade	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Biologia
	01	Ética e Relações Humanas	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área de Ciências Humanas*
Soldador no Processo TIG em Aço	01	Higiene e Segurança do Trabalho	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* com pósgraduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Metrologia Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg. a Sex.)	24h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica



	Apresentação Profissional (currículo/entrevista)			no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
01	Introdução aos Materiais	Noite (Seg. a Sex.)	8h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
01	Soldagem Teórica	Noite (Seg. a Sex.)	37h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em soldagem
01	Soldagem Prática	Noite (Seg. a Sex.)	25h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em soldagem
01	Linguagens e Mapas da Vida	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
01	Linguagem	Noite	12h	Graduação em Matemática



		Matemática	(Seg. a Sex.)		
	01	Sustentabilidade	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Biologia
	01	Ética e Relações Humanas	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área de Ciências Humanas*
	01	Higiene e Segurança do Trabalho	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* com pósgraduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
	01	Metrologia	Noite (Seg. a Sex.)	30h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
Operador de	01	Gestão da Qualidade	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área das Engenharias* ou da Administração ou Gestão da Qualidade
Operador de Máquinas de Usinagem Convencional	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite (Seg. a Sex.)	30h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
	01	Introdução aos Materiais	Noite (Seg. a Sex.)	8h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Fabricação Mecânica ou Processos Metalúrgicos ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**
	01	Teoria da Usinagem Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg. a Sex.)	55h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos



		Apresentação Profissional (currículo/entrevista)			Industriais ou Produção Industrial**
	01	Operações de Usinagem I	Noite (Seg. a Sex.)	60h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em operações de usinagem
	01	Operações de Usinagem II	Noite (Seg. a Sex.)	60h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial** ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada em operações de usinagem
	01	Linguagens e Mapas da Vida	Noite (Seg. a Sex.)	15h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
	01	Linguagem Matemática	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação em Matemática
	01	Sustentabilidade	Noite (Seg. a Sex.)	12h	Graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Biologia
	01	Ética e Relações Humanas	Noite (Seg. a Sex.)	6h	Graduação na área de Ciências Humanas*
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Noite (Seg. a Sex.)	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico	02	Libras	Noite (Seg. a Sex.)	80h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer graduação ou formação técnica com Certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

^{**} Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos



128

- 2.3 Entende-se por Graduação os cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-ficha_inscricao_-professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



129

- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 17 de março a 24 de março de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horários: Segunda-feira: das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h Terça-feira: das 14h às 21h Quarta-feira e Quinta-feira: das 14h às 18h Sexta-feira: das 14h às 20h	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2112

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.9** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.10 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;



130

- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.12 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no período de 25 a 28 de março de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **26 a 31 de março de 2014, exceto domingo**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



131

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de abril de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



132

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv - termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;



133

11.8 — O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado:
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

IFRS - Edital 09/2014



134

EDITAL Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

		(s) a(s) seguinte(s) vaga(s).	Requisitos/	Carga horária
Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal
22	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	exigida, conforme o disposto no subitem	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis, da seguinte forma:

2.3.1.1 – Câmpus Bento Gonçalves:

Curso Técnico Vaga(s) Disc	ciplina(s) Turno	C.H. total da	Formação Exigida
----------------------------	------------------	---------------	------------------



				disciplina	
	01	Inglês Técnico	Manhã/ Tarde/ Noite	51h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	Matemática Aplicada	Manhã/ Tarde/ Noite	51h	Graduação em Matemática
Informática	01	Português Instrumental	Manhã/ Tarde/ Noite	34h	Graduação em Letras
	01	Informática Básica	Manhã/ Tarde/ Noite	68h	Graduação na área de Informática
	01	Noções de Hardware e Sistemas Operacionais	Manhã/ Tarde/ Noite	68h	Graduação na área de Informática
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	21h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	Noite	12h	Graduação ou Formação Técnica na área do Turismo ou Hotelaria ou Administração
Garçom	01	Atendimento e Técnicas de Vendas	Noite	21h	Graduação na área de Administração ou Marketing ou Gestão de Negócios ou Relações Públicas ou Gestão de Pessoas
	01	Relacionamento Interpessoal	Noite	15h	Graduação em Relações Públicas ou Psicologia ou Filosofia ou Sociologia ou na área de Administração
	01	Segurança do Trabalho e Responsabilidade	Noite	12h	Graduação em qualquer Engenharia com especialização em



136

		Ambiental			Engenharia de Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho Graduação na área de
	01	Segurança dos Alimentos	Noite	15h	Graduação na área de Alimentos ou Nutrição ou Gastronomia
		Técnicas de Serviço de Garçom			Graduação em Hotelaria ou Gastronomia ou Formação
	01	Atividade Prática Supervisionada	Noite	104h	Técnica em Hotelaria ou Gastronomia ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania Inglês Básico I Inglês Básico II	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Espanhol Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania Espanhol Básico I Espanhol Básico II	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania Libras em Contexto I Libras em Contexto II	Manhã/ Tarde/ Noite	160h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer graduação ou formação técnica com Certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

2.3.1.2 – Unidade Remota Garibaldi:

2.5.1.2 – Ollidade Kelilota Garibaidi.					
Curso de				C.H. total	
Formação Inicial	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	da	Formação Exigida
e Continuada				disciplina	
Horticultor Orgânico	01	Orientação Profissional e Cidadania Introdução, Bases e Princípios da Agricultura Orgânica	Manhã/ Tarde/ Noite	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agricultura ou Agropecuária

IFRS - Edital 09/2014

^{**} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



137

	Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica			
01	Adubação Orgânica Adubação Verde Rotação de Culturas Legislação e Certificação de Processos e Produtos	Manhã/ Tarde/ Noite	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agricultura ou Agropecuária

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

2.3.1.3 – Unidade Remota Veranópolis:

Curso de Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s	Módulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
	01	I Produção Animal	Nutrição Animal Sanidade Animal Avicultura Suinocultura Bovinocultura de Leite Bovinocultura de Corte Ovinocultura Piscicultura Apicultura	Manhã / Tarde/ Noite	42h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Zootecnia
Agricultor Familiar	01	II Produção Vegetal	Manejo de Solos e Água Fitossanidade Climatologia Agrícola Meio Ambiente Olericultura Fruticultura Silvicultura Culturas Anuais Jardinagem e Paisagismo	Manhã / Tarde/ Noite	46h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agricultura
	01	III Gestão e	Ambiente e Desenvolvimento	Manhã /	56h	Graduação em Agronegócio ou



		Empreendedorism	Sociologia Rural	Tarde/		Desenvolviment
		0	Produção na	Noite		o Rural ou
			Agricultura	11010		Cooperativismo
			Familiar			ou
			Valores Culturais			Administração
						ou Gestão ou
			na Agricultura Familiar			
						_
			Recursos e			Formação
			Investimentos			Técnica em
			Agregação de			Agropecuária ou
			Valor			Agricultura ou
			Análise e Gestão			Zootecnia ou
			do			Administração
			Empreendimento			ou
			Rural			Administração
			Formação			Rural
			Profissional e			
			Mercado de			
			Trabalho			
			Agricultor Familiar			
		37	e Comunidade			
		V	Agricultura			
		Orientação	Familiar e			
		Profissional e	Desenvolvimento			
		Cidadania	Regional			
			Avanço			
			Tecnológico no			
			Contexto Rural			
			Empreendedorismo			
			Rural e			
			Organizações			
			Princípios do			Graduação em
			Cooperativismo			Agronegócio ou
			Sistemas			Desenvolviment
			Cooperativistas e			o Rural ou
			Associativistas			Cooperativismo
		IV	Cooperativismo na	Manhã		ou
	01	Cooperativismo e	Agricultura	/		Administração
		Associativismo	Familiar	Tarde/	56h	ou Gestão ou
			Comunidade e	Noite		Agronomia ou
			Cooperativismo	1,010		na área de
			Associações			Alimentos ou
			Cooperativas			Formação
			Agroindustrializaçã			Técnica em
			, ,			Agropecuária ou
			0			11gropecuaria ou



139

	Formação	Agricultura ou
	Profissional e	Zootecnia ou
	Mercado de	Administração
	Trabalho	ou
	Agricultor Familiar	Administração
	e Comunidade	Rural ou
V		Alimentos ou
Orientação	Agricultura	Agroindústria
	e Familiar e	
Cidadania	Desenvolvimento	
	Regional	
	Avanço	
	Tecnológico no	
	Contexto Rural	
	Empreendedorismo	
	Rural e	
	Organizações	

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 2.4 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-



140

<u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 17 a 27 de março de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horário: das 14h às 17h Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 11h às 12h30min e das 17h às 18h30min	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou 3455 3200	
Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha	Setor: Secretaria Horário: das 7h30min às 17h	Endereço: Rua Marcelino Champagnat, 52 – Bairro Centro – Garibaldi – RS Telefone: (54) 3464 0552	

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



141

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.13** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.15 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



142

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.16 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no período de 27 e 28 de março de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 31 de março a 04 de abril de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



143

- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais:
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012:



144

- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv__termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

IFRS - Edital 09/2014



145

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino
	Acadêmicas e	administrativa das turmas;	Médio completo
	Administrativas	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos	
		professores;	
		c) auxiliar os professores no registro da	
		frequência e do desempenho acadêmico	
		dos estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos estudantes, a	
		emissão de certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas, entre outras	
		atividades administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos coordenadores geral e	
		adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades	
		laboratoriais ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	

– A(s) vaga(s) para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas, da seguinte forma:

aga(s) Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
---------------	--------------------------------	-----------------------



146

		-	
02	Câmpus Canoas	Canoas e Nova Santa Rita	10h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-ficha_de_inscrição_-apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u> no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



147

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 21 de março de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Registro Escolar	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo,
Câmpus	Horário: das 10h às 12h e das	870-A Bairro Igara III – Canoas – RS
Canoas	13h30min às 16h30min	Telefone: (51) 3415 8200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição,



148

este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculim Vitae ocorrerá no dia 24 de março de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada de 25 e 26 de março de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s)



149

respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais:
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



150

- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-
- <u>termo_de_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



151

EDITAL Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

		i(s) a(s) seguinte(s) vaga(s).	Requisitos/	Carga horária
Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.1 − A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e nas Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara, da seguinte forma:

1.1.1.1 Câmpus Sertão



152

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	Sistemas Operacionais II	Tarde	60h	Graduação na área da Informática

1.1.1.2 Unidade Remota Capão Bonito do Sul

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina	Turno	C.H. disciplina	total	da	Formação Exigida
Agropecuária	01	Irrigação	Tarde	40h			Graduação na área de Ciências Agrárias*

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 Unidade Remota Esmeralda

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina	Turno	C.H. total disciplina	la	Formação Exigida
Agropecuária	01	Avicultura	Tarde	40h		Graduação na área de Ciências Agrárias*

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 Unidade Remota Tapeiara

111111 Cindado Hemota Tapejara					
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais III	Noite	60h	Graduação na área da Informática

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



153

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-ficha_inscrição_-professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.:
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 20 de março de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Gestão de Pessoas - Prédio A1 Horário: das 8 h às 11h30min e 14h às 17 h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Capão Bonito do Sul	Setor: Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul – Coordenação do Pronatec	Endereço: Rua Pedro Boff, s/n Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051

IFRS - Edital 09/2014



154

	Horário: das 13h às 17h		
	Setor: Escola Municipal de Ensino	Endereço: Rua Maximilia Paim Borges nº	
Esmeralda	Fundamental Nicanor Kramer da Luz -	155	
Esilieralda	Coordenação do Pronatec	Bairro Goulart – Esmeralda – RS	
	Horário: das 13h30min às 17h	Telefone: (54) 3354 1454	
	Setor: UAB – Núcleo Tecnológico	Endereço: Linha Girardi s/n – Km 3	
T:	Horário: das 13h30min às 16h30min e	Tapejara – RS	
Tapejara	das 19h às 21h	Telefone: (54) 9183 1490	

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.17** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.18 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



155

- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.19 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.20 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **21 a 24 de março de 2014, exceto sábado e domingo**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 25 a 27 de março de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista: ou



156

- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou



157

coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv - termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 — O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



158

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado:
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

IFRS - Edital 09/2014



159

EDITAL Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
02	Supervisor de	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em
	Curso	conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e
		Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em
		articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte
		tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando
		informações ao coordenador-adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com
		deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado,
		relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao
		coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de
		ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de
		frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja
		compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
		j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades
		acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:



160

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Turno	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Vacaria	Vacaria	14h	Tarde e Noite	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária
01	Vacaria	Vacaria	14h	Tarde	Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.b ficha de inscrição supervisor.pdf ,
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u> no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



161

- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 25 de março a 02 de abril de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
		Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425
Câmmus Vasamia	Setor: Secretaria	Bairro Glória – Vacaria – RS
Câmpus Vacaria	Horário: das 13h30min às 17h30min	(Prédio atrás do Centronor)
		Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;



162

- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no período de **07 a 09 de abril de 2014.**
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 - O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



163

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor



164

de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

declaracao de disponibilidade.pdf

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u>, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

IFRS - Edital 09/2014



165

EDITAL Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando em	Licenciatura (qualquer área) ou
		conjunto com os demais profissionais	Graduação (qualquer área) com curso
		para prevenir a evasão e aplicar	de formação pedagógica*
		estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento pedagógico	
		relacionadas ao acesso, à permanência,	
		ao êxito e à inserção socioprofissional;	
		c) realizar atividades de divulgação	
		junto aos demandantes, apresentando as	
		ofertas da instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração entre os	
		estudantes e equipes da Bolsa-	
		Formação;	
		e) articular ações de inclusão produtiva	
		em parceria com as agências do Serviço	
		Nacional de Emprego (SINE); e	
		f) prestar serviços de atendimento e	
		apoio acadêmico às pessoas com	
		deficiência.	_

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).



166

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	Turno
01	Vacaria	Vacaria	20h	Tarde e Noite

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-ficha_de_inscrição_-orientador.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



167

- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 25 de março a 02 de abril de 2014, exceto sábados e domingos.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425 Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás do Centronor) Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;



168

- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá nos dias 03 e 04 de abril de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **07 a 09 de abril de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



169

- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de abril de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.



170

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.4 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

declaração de disponibilidade.pdf

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-
- <u>termo_de_compromisso.pdf</u>, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;



171

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



172

EDITAL Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Apoio às Atividades	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino Médio
	Acadêmicas e	administrativa das turmas;	completo.
	Administrativas	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;	
		c) auxiliar os professores no registro da	
		frequência e do desempenho acadêmico	
		dos estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos estudantes, a	
		emissão de certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas, entre outras	
		atividades administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos coordenadores geral e	
		adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades	
		laboratoriais ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	

A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
02	Vacaria	Vacaria	Tarde e Noite	Administrativa	12h

IFRS - Edital 09/2014



173

01	Vacaria	Vacaria	Noite	Informática	12h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo i.d ficha de inscrição apoio as atividades academicas e administrativas.pdf
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u> no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



174

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 25 de março a 02 de abril de 2014, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425 Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás do Centronor) Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestreII. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição,



175

este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculim Vitae ocorrerá nos dias 03 e 04 de abril de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **07 a 09 de abril de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de abril de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;



176

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



177

- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaracao de disponibilidade.pdf

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-
- <u>termo_de_compromisso.pdf</u>, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 — O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



178

EDITAL PROEX/IFRS Nº 014/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 – EDITAL COMPLEMENTAR

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 – Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar**, para solicitação de bolsas aos programas/projetos de extensão nos câmpus em que há recursos orçamentários disponíveis.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

- 1.1 O PIBEX tem como objetivos:
- a) fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do IFRS, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- c) despertar no corpo discente a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- d) proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- e) desenvolver no discente o espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- f) permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- g) estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- h) viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, e;
- i) estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.

2 DAS MODALIDADES

- 2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:
- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 O valor mensal das Bolsas de Extensão, para ambas as modalidades BEES e BEET do PIBEX no IFRS, está assim definido:
- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.
- 3.2 As bolsas terão vigência máxima de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2014 e duração máxima até 31.12.2014.



179

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação ao Setor de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão solicitar bolsas de Extensão, aos estudantes regularmente matriculados no IFRS, os servidores proponentes de ações que fazem parte do quadro efetivo do IFRS que não possuam pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.
- 5.2 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- 6.1 São atribuições do coordenador da ação:
- a) submeter a proposta de ação e a solicitação de bolsas para aprovação da CGAE do câmpus;
- b) participar da seleção dos bolsistas, desde a ampla divulgação do edital na instituição até a conclusão do processo;
- c) planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- d) manter documentados as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios:
- e) apresentar à CGAE o relatório parcial e final dos bolsistas, para que a Comissão possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- f) controlar a frequência e a participação dos discentes, através de formulário específico;
- g) ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- h) solicitar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a substituição ou o desligamento de bolsistas;
- i) participar em evento de extensão ou evento integrado com a pesquisa no seu câmpus, com a apresentação do trabalho e seus resultados;
- j) fazer referência a sua condição de coordenador de ação de extensão nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 1) cumprir outras exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

7 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Os pedidos de concessão de bolsas deverão ser elaborados pelo coordenador diretamente no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em http://sigproj1.mec.gov.br, conforme as normas do presente edital.
- 7.2 Para fins de participação no presente edital, o coordenador da ação de extensão deverá observar as seguintes etapas:
- 1ª Etapa: Possuir ação de extensão (**programa ou projeto**) registrada no **Edital PROEX/IFRS nº** 277/2013 Fluxo Contínuo 2014, com um dos seguintes *status*:



180

- "Proposta recomendada em andamento normal", para as propostas já cadastradas e aprovadas pela CGAE:
- "Proposta a reformular", para as propostas já cadastradas e em análise pelo Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, ou pela CGAE, ou;
- "Proposta cadastrada e submetida", para as novas ações de extensão.
- 2ª Etapa: Submeter o pedido de concessão de bolsas de Extensão, para o ano de 2014, através do Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 Bolsas de Extensão 2014 Edital Complementar, disponível conforme o item 7.1.
- 7.2.1 As bolsas de extensão poderão ser concedidas, conforme classificação e disponibilidade orçamentária, aos programas e projetos cadastrados no Edital PROEX/IFRS nº 277/2013 Fluxo Contínuo 2014 e as normas do presente edital.
- 7.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser preenchido no item "4.1 Bolsa de Extensão" do Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 Bolsas de Extensão 2014 Edital Complementar, disponível no módulo SiEX/SIGProj conforme o cronograma deste edital.
- 7.4 Uma via impressa da proposta submetida, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj, e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na Direção/Coordenação de Extensão do câmpus de lotação do servidor.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazo(s) do Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 — Bolsas de Extensão 2014 — Edital Complementar ficam assim definidos:

Complementar neam assim definidos.	
Etapas	Prazo(s)
1. Publicação do Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 - Bolsas de Extensão – 2014 - Edital Complementar	07/03/2014
2. Submissão de recursos quanto ao edital	10/03/2014
3. Período para submissão do pedido de bolsas através do módulo SiEX/SIGProj e entrega da cópia impressa na Direção/Coordenação de Extensão	11/03/2014 até 25/03/2014
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	01/04/2014
5. Submissão de recursos	02/04/2014
6. Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	04/04/2014
7. Publicação de edital para seleção de bolsistas, em cada câmpus	04/04/2014
8. Período de inscrição dos bolsistas	04/04 até 11/04/2014
9. Período para seleção dos bolsistas	14/04 até 16/04/2014
10. Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	17/04/2014
11. Submissão de recursos	Até dia 22/04/2014
12. Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	24/04/2014
13. Homologação final das propostas contempladas com bolsas	25/04/2014
14. Entrega de documentos na Direção/Coordenação de Extensão pelo bolsista selecionado.	28/04 até 30/04/2014



181

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Não serão analisas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.
- 9.2 A análise do mérito das propostas será realizada pela CGAE, em duas etapas:
- a) Avaliação das propostas: a CGAE realiza a análise das propostas com a atribuição de pontuação, conforme Anexo I, e a classificação para a concessão das bolsas;
- b) Período de reformulação: após a definição da concessão das bolsas, os proponentes poderão reformular, pelo sistema informatizado, as ações contempladas conforme parecer da CGAE.
- 9.3 A pontuação para cada critério será proposta pela CGAE do câmpus, respeitado o peso de cada categoria.
- 9.4 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados com respeito às análises de mérito realizadas pela CGAE.
- 9.5 A concessão de bolsas de extensão fica condicionada:
- a) À aprovação da proposta pela CGAE, conforme processo de avaliação constante no item 9.2;
- b) A obtenção de nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos conforme o Anexo I deste Edital, e;
- c) À classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis.
- 9.6 A CGAE deverá definir como fracionar o total de recursos reservados para as duas modalidades de bolsas (BEES ou BEET), com base na oferta educativa do câmpus e nas propostas classificadas.
- 9.7 Caso houver recursos remanescentes em uma modalidade de bolsa, a CGAE poderá remanejar recursos desta modalidade para outra a fim de atender as propostas classificadas.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizada pela CGAE da unidade de origem da ação, com base nos relatórios parcial e final do(s) bolsista(s).
- 10.2 O bolsista deverá elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente.
- 10.3 É obrigatório, para o bolsista, a apresentação de trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa.

11 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

11.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta "Correio Eletrônico" do SIGProj ou do e-mail siex@ifrs.edu.br.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS



182

- 12.1 O pedido de concessão de bolsa(s) poderá ser cancelado, desde que o proponente apresente uma solicitação formal à Direção/Coordenação de Extensão ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.
- 12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 12.3 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento do câmpus realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.
- 12.4 A CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.
- 12.6 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.
- 12.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.8 Os resultados obtidos pelas ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma "Apoio: IFRS".
- 12.9 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada apresentada à PROEX, conforme o prazo estabelecido no cronograma do presente documento.
- 12.10 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos Câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 07 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



183

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Estrutura e clareza da proposta (Peso de 30% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Definição de objetivos		
02. Coerência na justificativa		
03. Pertinência da fundamentação teórica		
04. Adequação metodológica		
05. Viabilidade técnica (recursos humanos x alocação de carga horária, disponibilidade de recursos financeiros e da infraestrutura necessária, cronograma compatível, experiência do coordenador na área da ação)		
Diretrizes da Extensão (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
06. Promoção de inclusão social		
07. Caráter interdisciplinar		
08. Indissocialibilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e relação com os cursos do câmpus		
09. Atendimento às políticas públicas		
10. Estímulo ao empreendedorismo		
Relevância Institucional (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
11. Continuidade de ação existente		
12. Ampliação de parcerias		
13. Envolvimento da comunidade interna e externa e relação com os arranjos produtivos locais		
14. Responsabilidade social e ambiental		
15. Área temática ou linha de extensão com menor quantidade de ações no ano anterior (conforme indicadores divulgados pela PROEX)		
Total		



184

EDITAL PROEX/IFRS N° 015/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Bento Gonçalves

Anexo II Câmpus Canoas

Anexo III Câmpus Caxias do Sul

Anexo IV Câmpus Erechim

Anexo V Câmpus Farroupilha

Anexo VI Câmpus Feliz

Anexo VII Câmpus Ibirubá

Anexo VIII Câmpus Osório

Anexo IX Câmpus Porto Alegre

Anexo X Câmpus Restinga

Anexo XI Câmpus Rio Grande

Bento Gonçalves (RS), 07 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



185

EDITAL PROEX/IFRS N° 018/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Final das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Bento Gonçalves

Anexo II Câmpus Canoas

Anexo III Câmpus Caxias do Sul

Anexo IV Câmpus Erechim

Anexo V Câmpus Farroupilha

Anexo VI Câmpus Feliz

Anexo VII Câmpus Ibirubá

Anexo VIII Câmpus Osório

Anexo IX Câmpus Porto Alegre

Anexo X Câmpus Restinga

Anexo XI Câmpus Rio Grande

Bento Gonçalves (RS), 11 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



186

EDITAL PROEX/IFRS N° 020/2014 FIEMA BRASIL 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 – Fiema Brasil 2014**.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar a participação de estudantes e servidores do IFRS nos eventos simultâneos que ocorrerão durante a 6ª Fiema Brasil Feira Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente.
- 1.2 Qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir de um espaço de integração, debates, pesquisas, troca e circulação do conhecimento.
- 1.3 Aproximar os estudantes e servidores das empresas e organizações, nacionais e internacionais, voltadas para a produção de tecnologia, soluções e serviços focados no meio ambiente e no desenvolvimento sustentável.
- 1.4 Promover a interação dos estudantes e servidores com o setor produtivo, visando o estabelecimento de parcerias para a realização de estágios, de ações de extensão, pesquisa aplicada e inovação, de acordo com os objetivos da educação profissional e tecnológica.

2 DOS EVENTOS SIMULTÂNEOS

- 2.1 A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) apoiará a participação de estudantes e servidores do IFRS nos eventos que ocorrerão simultaneamente a **6ª Fiema Brasil**, a saber:
- a) 4º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente;
- b) 4º Seminário Brasileiro de Gestão Ambiental na Agropecuária, e;
- c) 3º Seminário de Segurança do Trabalho.
- 2.2 Serão disponibilizados gratuitamente 80 (oitenta) ingressos por turno de atividades, distribuídos entre os eventos relacionados no item 2.1.
- 2.3 Os eventos ocorrerão de **22 a 25 de abril** de 2014, conforme programação constante no anexo I.
- 2.4 A 6ª Fiema Brasil e os eventos simultâneos serão realizados no Parque de Eventos de Bento Gonçalves (Alameda Fenavinho, 481 Bento Gonçalves/RS).



187

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital	14 de março de 2014
2. Período de inscrição dos estudantes e servidores	17 a 24 de março de 2014
3. Divulgação da relação preliminar dos estudantes e servidores selecionados	28 de março de 2014
4. Período para submissão de recursos	Até 31 de março de 2014
5. Encaminhamento do resultado dos recursos	02 de abril de 2014
6. Divulgação da relação final dos estudantes e servidores selecionados	02 de abril de 2014
7. Período para os estudantes/servidores selecionados realizarem inscrição no sítio eletrônico do evento (www.fiema.com.br/2014)	03 a 11 de abril de 2014

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste edital, prioritariamente, estudantes do IFRS regularmente matriculados nos cursos que estão diretamente relacionados com as temáticas dos eventos, conforme anexo II.
- 4.2 Também poderão participar deste edital os servidores do IFRS cuja atuação profissional esteja relacionada:
- a) ao desenvolvimento de programas/projetos de extensão e projetos de pesquisa, devidamente institucionalizados, relacionados à área temática do evento selecionado;
- b) à coordenação, docência ou suporte em setores/laboratórios em conformidade com os cursos constantes no anexo II.
- 4.3 Será reservada 01 (uma) vaga para servidor por câmpus que tiver alunos selecionados para participar da 6ª Fiema Brasil, em todos os turnos do evento, que necessariamente deverá ser o acompanhante dos estudantes.
- 4.4 Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no evento, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEX.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os estudantes e servidores interessados em participar da 6ª Fiema Brasil deverão realizar inscrição a partir do preenchimento do formulário online, disponível em http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696, no período de **17 a 24 de março de 2014.**
- 5.2 No momento da inscrição o estudante/servidor deverá selecionar o evento que deseja participar, conforme item 2.1 deste edital, bem como o(s) turno(s) e data(s) condizentes com a programação (Anexo I).



188

6 DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1 Serão selecionados, prioritariamente, na ordem que segue, os estudantes que:
- a) estão regularmente matriculados nos cursos constantes no anexo II e participam de projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado;
- b) estão regularmente matriculados nos cursos constantes no anexo II e tenham integralizado o maior número de semestres/anos em relação ao total de semestres/anos do curso;
- c) estão regularmente matriculados em outros cursos não previstos no anexo II e participam de projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado;
- d) estão regularmente matriculados em outros cursos não previstos no anexo II e tenham integralizado o maior número de semestres/anos em relação ao total de semestres/anos do curso.
- 6.2 Em havendo igualdade de condições para a participação de estudantes, será realizado sorteio público em data e local a ser divulgado posteriormente.

7 DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES

- 7.1 Serão selecionados, prioritariamente, na ordem que segue, os servidores que:
- a) coordenam cursos constantes no anexo II;
- b) ministram disciplinas nos cursos constantes no anexo II e coordenam projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado;
- c) ministram disciplinas nos cursos constantes no anexo II e participam de projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado;
- d) coordenam projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado;
- e) participam de projeto de pesquisa científica/tecnológica ou programa/projeto de extensão na área temática do evento selecionado:
- f) ministram disciplinas nos cursos constantes no anexo II;
- g) atuam em setores/laboratórios que dão suporte aos cursos relacionados no anexo II.
- 7.2 Em havendo igualdade de condições para a participação de servidores, será realizado sorteio público em data e local a ser divulgado posteriormente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ACOMPANHANTE

- 8.1 São atribuições do servidor na condição de acompanhante dos estudantes:
- a) conferir e controlar a lista de frequência dos mesmos durante o deslocamento entre o câmpus e o local do evento e vice-versa;
- b) promover a permanência dos mesmos no ambiente do evento;



189

- c) estimulá-los para a troca de experiências e a busca de oportunidades junto às empresas/instituições participantes;
- d) orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, considerando que são representantes da instituição.

9 DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

- 9.1 Participar do evento para o qual foi selecionado, mantendo assiduidade e frequência, para fazer jus ao recebimento de certificado;
- 9.2 Comportar-se de maneira adequada e condizente com o evento e durante o seu deslocamento de ida e volta ao mesmo;
- 9.3 Permanecer no local da Feira, no caso de haver necessidade de aguardar transporte para o seu deslocamento até o campus;
- 9.4 Pernoitar, gratuitamente, em alojamento próximo ao local do evento, se necessário;
- 9.5 Encaminhar à PROEX o certificado de sua participação no(s) evento(s), que deverá ser em formato "pdf", para o e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados da seleção de estudantes e servidores que irão participar dos eventos simultâneos da 6ª Fiema Brasil, nas datas previstas no cronograma, poderão ser consultados no link http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696, disponível no sítio eletrônico da PROEX.

11 DO RECURSO

- 11.1 O recurso contra o resultado da seleção somente poderá ser interposto, conforme o prazo estabelecido no cronograma, através de envio de e-mail, intitulado "Recurso referente ao Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 Fiema Brasil 2014/ nome do solicitante", para o e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.
- 11.2 O recurso submetido deverá conter o nome do solicitante, o nome do evento simultâneo para o qual se candidatou e a justificativa da solicitação.
- 11.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato no dia 02 de abril de 2014, em resposta ao seu próprio e-mail.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do câmpus o transporte dos participantes até o local do evento e o pagamento de diárias aos servidores acompanhantes dos estudantes.



190

- 12.2 Para cada um dos eventos previstos no item 2.1, a certificação dos participantes ficará a cargo dos organizadores e será feita por turno, ou seja, não haverá obrigatoriedade de participação integral nos mesmos.
- 12.3 A falta não justificada no evento, para o qual o estudante/servidor foi selecionado, implicará no impedimento de inscrição/participação em outras atividades externas promovidas pela PROEX.
- 12.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.5 Maiores informações sobre os eventos podem ser obtidas através do sítio eletrônico http://www.fiema.com.br/2014.
 - 12.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 14 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



191

EDITAL PROEX/IFRS Nº 035/2014 SORTEIO PÚBLICO - FIEMA BRASIL 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROEX/IFRS nº 035/2014 — Sorteio Público - Fiema Brasil 2014.

1 DO OBJETIVO

1.1 Realizar o Sorteio Público, para as vagas relacionadas ao Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 – Fiema Brasil 2014, para os casos em que os candidatos se encontram em igualdade de condições.

2 DA(S) VAGA(S), DATA/TURNO, MODALIDADE DE INSCRIÇÃO E CANDIDATOS

2.1 O Sorteio Público será realizado para o preenchimento das seguintes vagas:

Número de vaga(s)	Data/Turno	Modalidade da inscrição	Candidatos		
			Roberta Krummenuaer		
			Thais Santos Negrello		
			Bruna Eich		
			Helena Couto Barone		
00	23.04.2014 / 15.45		Daniele da Silva Pereira		
08	Manhã	Estudante	Paola Valessa Levenzon Pimentel		
			Graziela Lais		
			Jorana Santos da Silva		
			Marcel Ganzer		
			Karoline Ramos Viana		
01	23.04.2014 /	Servidor	Tiago Belmonte Nascimento		
01	Manhã	Servidor	Vaneisa Gobatto		
01	23.04.2014 /	Comvider	Luiz Felipe Borges Martins		
01	O1 Tarde Servidor		Juliana Marcia Rogalski		
	24.04.2014./		Tiago Belmonte Nascimento		
01	24.04.2014 / Manhã	Servidor	Vaneisa Gobatto		
	iviaillia		Pauline Fagundes Rosales		



192

Número de vaga(s)	Data/Turno	Modalidade da inscrição	Candidatos			
01	24.04.2014 / Tarde	Estudante	Carmynie Barros e Xavier Claudia da Silva Sadovski Luana Nunes Oliveira Lúcia Caroline Jahn Cornely Jéssica Severino Marques Daniel Jeruza Indiara Ferreira Emerson Vieira da Silva Larissa Rezende dos Santos Silveir Fagundes Gleinir Fernandes Vaz Jordana Maria Viccari			
01	24.04.2014 / Tarde	Servidor	Maria Helena Sedelmayr Pera Renauld Luiz Felipe Borges Martins Juliana Marcia Rogalski			
04	25.04.2014 / Manhã	Estudante	Marcelo Bergonsi Luana Kohlrausch Fernanda Souza de Oliveira Elizeu Todero Scolari Marcelo Frank de Lima Lucas Blanger Bagnara Jacson Gradin Felipe Zanelato Taísy da Silva			
06	25.04.2014 / Tarde	Estudante	Vilson Roque Moreira Luana Kohlrausch Fernanda Souza de Oliveira Elizeu Todero Scolari Marcelo Frank de Lima Lucas Blanger Bagnara Jacson Gradin Felipe Zanelato Taísy da Silva			
01	25.04.2014 / Tarde	Servidor	Luiz Felipe Borges Martins Juliana Marcia Rogalski			

3 DO SORTEIO

3.1 O Sorteio Público será realizado no dia 28 de março de 2014, às 14 horas, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS.



193

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do Sorteio Público será divulgado no dia 28 de março de 2014 e poderá ser consultado no link http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=136&sub=1696, disponível no sítio eletrônico da Próreitoria de Extensão.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A responsabilidade e a coordenação do Sorteio Público de candidatos de que trata este Edital cabem à Pró-Reitoria de Extensão do IFRS.
- 5.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 27 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



194

EDITAL PROEX/IFRS N° 037/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM BOLSAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Bento Gonçalves

Anexo II Câmpus Canoas

Anexo III Câmpus Caxias do Sul

Câmpus Erechim Anexo IV

Anexo V Câmpus Farroupilha

Anexo VI Câmpus Feliz

Anexo VII Câmpus Ibirubá

Anexo VIII Câmpus Osório

Anexo IX Câmpus Porto Alegre Anexo X Câmpus Restinga

Anexo XI Câmpus Rio Grande

Bento Gonçalves (RS), 28 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



195

EDITAL PROEX/IFRS Nº 038/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO - FIEMA BRASIL 2014 REFERENTE AO EDITAL PROEX/IFRS Nº 035/2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROEX/IFRS nº 038/2014 — Divulgação do Resultado do Sorteio Público - Fiema Brasil 2014:

Número de vaga (s)	Data/Turno	Modalidade da inscrição	Candidatos Sorteados
08	23.04.2014 / Manhã	Estudante	1° Thais Santos Negrello 2° Jorana Santos da Silva 3° Bruna Eich 4° Graziela Lais 5° Karoline Ramos Viana 6° Marcel Ganzer 7° Roberta Krummenuaer 8° Paola Valessa Levenzon Pimentel
01	23.04.2014 / Manhã	Servidor	1° Vaneisa Gobatto
01	23.04.2014 / Tarde	Servidor	1° Luiz Felipe Borges Martins
01	24.04.2014 / Manhã	Servidor	1° Pauline Fagundes Rosales
01	24.04.2014 / Tarde	Estudante	1° Jéssica Severino Marques Daniel
01	24.04.2014 / Tarde	Servidor	1° Juliana Marcia Rogalski
04	25.04.2014 / Manhã	Estudante	1° Lucas Blanger Bagnara 2° Marcelo Bergonsi 3° Luana Kohlrausch 4° Felipe Zanelato
06	25.04.2014 / Tarde	Estudante	1° Elizeu Todero Scolari 2° Taísy da Silva 3° Marcelo Frank de Lima 4° Luana Kohlrausch 5° Fernanda Souza de Oliveira 6° Felipe Zanelato
01	25.04.2014 / Tarde	Servidor	1° Juliana Marcia Rogalski

Bento Gonçalves (RS), 28 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão,



196

EDITAL PROEX/IFRS Nº 039/2014

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES E SERVIDORES SELECIONADOS NO EDITAL PROEX/IFRS Nº 020/2014 - FIEMA BRASIL 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Relação Preliminar dos Estudantes e Servidores Selecionados no Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 – Fiema Brasil 2014, conforme Anexo I.

Bento Gonçalves (RS), 28 de março de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



197

EDITAL Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, tendo em vista Portaria Interministerial n.º 346 de 26 de setembro de 2013, bem como o disposto no Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e considerando ainda o teor do Decreto n.º 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, Seção 1, e pela Portaria n.º 1.134, de 2 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 149 (cento e quarenta e nove) vagas de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, Níveis de Classificação E, D e C, do quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nas unidades discriminadas conforme o Anexo II - Quadro de Vagas e Pré-requisitos.

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso será executado pelo IFRS - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, regidos pela Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

1. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á por Avisos, Editais ou Listas de Resultados, por meio do site do concurso no endereço eletrônico http://www.ifrs.edu.br/concursos.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, por meio do endereço eletrônico especificado no item 2.1.

Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital, no período estabelecido no Anexo I - Cronograma;

Aos candidatos que não dispõem de acesso à *Internet*, serão disponibilizados computadores para inscrição no Concurso, nos dias úteis, das 9h às 17h, nos locais relacionados no Anexo III



198

Procedimentos para a Realização de Inscrição

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: especificado no item 2.1 deste edital e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação do candidato no dia de realização da Prova são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública — Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Anexo I deste Edital. O IFRS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Anexo I deste Edital.

Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:

Cargos de Nível de Classificação C: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Cargos de Nível de Classificação D: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Cargos de Nível de Classificação E: R\$ 90,00 (noventa reais).

O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando o IFRS receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. O IFRS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição.

Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter ao IFRS qualquer documentação, à exceção do disposto no subitens **4.5** e **4.7.1** deste Edital.

Regulamento das Inscrições:

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.

O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos ou através de agendamentos bancários que não sejam finalizados e confirmados serão automaticamente canceladas. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.



Cada candidato poderá concorrer apenas a uma vaga, em um único local, no Concurso que trata o presente Edital, conforme as exigências apresentadas. O candidato, portanto, só poderá inscrever-se para um dos Locais de Lotação constantes no Anexo II deste Edital. Caso o candidato efetue a inscrição para mais de uma vaga, será considerada somente a ultima inscrição efetuada e paga.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

O candidato declarará, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, que conhece e aceita as exigências e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

O candidato portador de necessidades especiais e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários;

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova serão avaliadas e autorizadas pelo IFRS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

A homologação do pedido de inscrição será publicada no endereço eletrônico especificado no item **2.1** deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

Isenção da Taxa de Inscrição

Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período estabelecido no Anexo I, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.



A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto n°. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, inconsistência de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

A homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital, a partir da data estabelecida no Anexo I.

Para participar do certame, o candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá gerar o boleto e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Anexo I.

Homologação das Inscrições

Para fins de homologação de inscrições, serão verificados o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico e o pagamento da Taxa de Inscrição.

A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital na data estabelecida no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e do § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90.

Consideram-se portadoras de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária equiparação de oportunidade, concorrerá às vagas destinadas a cada cargo/área, sendo reservado o percentual de 10% (dez) por cento, conforme previsão da Lei 8.112/90, art.5°, §2° c/c Decreto 3.298/99, em face da classificação obtida e das vagas disponíveis por cargo/área e para as que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

Dentro do prazo de validade do concurso, quando a quantidade de vagas para cada cargo/área alcançar 10, caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas, nos termos do §2° do art. 5° da Lei 8.112/90.

As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41 do Decreto n.º 3.298/99.



O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá enviar ao IFRS atestado médico original emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, pelo correio com aviso de recebimento (AR), devidamente identificado, até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, para o endereço: Rua General Osório, 348 - Sala 503, Bairro Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves/RS aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso. O atestado deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme Art. 39, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99.

O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de algum atendimento especial para a realização de Prova deverá também, no ato da inscrição, fazer a solicitação conforme itens 3.3.9 e 3.3.10 deste edital.

Nos termos do Decreto nº 3298/99, fica assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas aos candidatos que se declararem deficientes. Neste caso, o candidato deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá, no ato da inscrição, fazer esta opção e enviar ao IFRS, pelo correio com aviso de recebimento (AR), Laudo Médico (original) que expresse detalhadamente a justificativa para esta condição, para o endereço: Rua General Osório, 348 - Sala 503, Bairro Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves/RS aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso, até dois (2) dias úteis após o término das inscrições.

O não cumprimento ao disposto no subitem anterior desobriga o IFRS a disponibilizar o tempo adicional de que trata o item 4.7.

O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

Só haverá publicação de lista específica se houver portador de necessidades especiais aprovado.

Não havendo aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

Por ocasião da nomeação, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

O candidato que se declarar portador de necessidades especiais e for convocado para comparecer à Junta Médica Oficial, se não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas a candidatos em tais condições.

O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada ou as atribuições do cargo sejam consideradas incompatíveis com a deficiência pela Junta Médica Oficial, perderá o direito, na condição de portador de necessidades especiais, a ocupar a vaga para a qual foi classificado.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a



concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DO REGIME JURÍDICO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112/90 (RJU), e suas alterações.

As atribuições relativas aos cargos especificados no quadro de vagas encontram-se na íntegra no Anexo V do presente edital.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação defina explicitamente carga horária específica, distribuída em dois períodos, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos conforme classificação abaixo:

Nível Superior: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 3.392,42** (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);

Nível Intermediário: Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 2.039,89** (Dois mil e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); **Nível Intermediário: Nível de Classificação C**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 1.640,34** (Hum mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A remuneração para o cargo de **Médico**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, será de **R\$ 3.392,42** (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

A remuneração para o cargo de **Jornalista**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, será de **R\$ 3.392,42** (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Além da remuneração constante no subitem 5.3, o servidor poderá auferir os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros, de acordo com a legislação em vigor.

Durante o estágio probatório, não poderá haver redução de carga horária, remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:



ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital; ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1.º do Art. 12 da Constituição Federal; ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de laudo expedido pela perícia médica oficial; não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1.º do Art.13 da Lei n.º 8.112/90; estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; estar em gozo dos direitos políticos;

possuir a escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através da apresentação do diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para o cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, caso o candidatonão possua ensino médio profissionalizante na área, será exigida experiência de, no mínimo 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II da Lei n.º 11.091/05, cuja comprovação dar-se-á exclusivamente por meio de: a) carteira de trabalho; b) contrato de trabalho com o setor público; c) certidão de exercício de atividade pública ou d) contrato de estágio não curricular.

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei n.º 8.112/90;

não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

6. DA PROVA

O concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, constituída de 30 (trinta) questões, conforme Conteúdo Programático descrito no Anexo IV, com duração de 3 horas.

A Prova será realizada, para todos os cargos constantes deste Edital, no dia estabelecido no Anexo I, com início às 15h.

Os endereços para realização da prova serão divulgados conforme Anexo I, sendo que: Os candidatos inscritos para as vagas dos Câmpus de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Vacaria e Reitoria realizarão sua prova em uma destas cinco cidades. Os candidatos inscritos para as vagas dos Câmpus Erechim, Ibirubá e Sertão realizarão suas provas em uma destas três cidades.

Os candidatos inscritos para as vagas dos Câmpus Canoas, Porto Alegre, Osório e Restinga, Alvorada, Viamão e Rolante realizarão sua prova em uma destas seis cidades. Os candidatos inscritos para as vagas do Câmpus Rio Grande realizarão sua prova na cidade de Rio Grande.

Desde já, fica o candidato convocado a comparecer ao local de Prova 30 (trinta)



minutos antes de seu início, munido preferencialmente do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme estabelecido no item 3.2.2:

Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido seu ingresso na sala para realizar a Prova Escrita.

O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, no IFRS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar nesta situação só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional com identificação digital.

A lista de candidatos inscritos, com a designação dos respectivos Locais e endereços da Prova, será publicada no endereço eletrônico especificado no item 2.1 conforme Anexo

I. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Prova, por *e-mail* ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

O candidato deverá responder à Prova, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da Prova.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a adequada realização de sua Prova. O IFRS não fornecerá canetas aos candidatos.

Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de Prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de início.

Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado para realização da prova.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada Prova fora dos locais e horários designados por Edital.

A candidata que tiver de amamentar durante a realização da Prova deverá fazer sua solicitação seguindo o disposto no subitem 3.3.11 deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso.

Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova **não deverão** portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, *notebooks*, tablets, telefones celulares, *pen-drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

Para realizar a Prova, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de



modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Durante a Prova poderá ser realizada a revista com aparelhos detectores de metais.

O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova.

O candidato não poderá se ausentar da sala de Prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal.

O candidato, ao término da Prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas. O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de Prova.

Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde for realizada a Prova, exceto acompanhante de lactante, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto no subitem 3.3.11.

Os Conteúdos Programáticos para a Prova serão publicados no site do concurso, no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste Edital na data estabelecida no Anexo

Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que, durante a realização da Prova: não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados no subitens 7.6;

não se apresentar para realizar a Prova com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 7.4 ou não se enquadrar nas situações expressas nos subitens 7.5 e 7.6 deste Edital;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 7.15 deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do Local de

ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado nos subitens 7.20 e 7.21;

utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso.

desacatar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; for surpreendido utilizando caneta que não seja de material transparente;

infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos prazos estabelecidos no Anexo I, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

à inscrição não homologada;

ao gabarito preliminar da prova;

à lista de classificados.

O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço especificado no item 2.1, no prazo estabelecido no Anexo I.

Os recursos referentes ao item 8.1.2, deverão ser fundamentados, relacionando, pelo menos,



uma referência bibliográfica que embase os argumentos do recorrente. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com o disposto neste item.

Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diversa do previsto nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital. Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, classificados no limite previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido aproveitamento mínimo da prova, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados no certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso os candidatos de um mesmo cargo/câmpus obtenham idêntica pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate para classificação:

preferência à idade mais elevada, considerando-se a data de nascimento informada no ato da inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da data de nascimento quando da inscrição, observado o disposto nos itens 15.8 e 3.3.6.

O horário do nascimento não será levado em consideração no critério de desempate. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público.

Em caso de realização de sorteio público como último critério de desempate, este será comunicado aos candidatos por meio do endereço eletrônico especificado no item 2.1, conforme Anexo I. O sorteio será efetuado na cidade de Bento Gonçalves, em endereço

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

a ser definido e a participação dos candidatos é opcional.

Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitora do IFRS, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

De acordo com o Decreto n.º 6.944/ 2009, a homologação do Resultado Final contemplará unicamente os candidatos aprovados, conforme Anexo II do referido Decreto.



11. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância à ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS.

O candidato aprovado e classificado até o número de vagas estabelecido no Anexo II deste Edital será nomeado e lotado em um dos Câmpus do IFRS, conforme a opção realizada no ato de inscrição.

Surgindo vaga para o cargo que o candidato foi classificado, este poderá ser nomeado para outro Câmpus, dando preferência ao de maior proximidade. Neste caso, a não aceitação não implicará desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência à vaga para a qual foi convidado para que seu nome permaneça na lista de classificados.

Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos préadmissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

A nomeação será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei n.º 8.112/90.

12. **DA POSSE**

O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após a realização de perícia médica admissional determinada pelo IFRS, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesse Edital.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo de 15 (dias) após a data da posse, conforme a previsão do Art. 15 da Lei n.º 8.112/90.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes neste edital deverão ser entregues pelo candidato somente após a convocação, e até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais ou em cópias autenticadas em cartório, na Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, térreo, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo que se enquadre nas hipóteses de acumulação ilícita de cargos públicos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição



Federal.

No ato da posse, o candidato assumirá o compromisso de exercer fielmente as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso.

O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir Estágio Probatório de 3 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para fins de efetivação ou não no cargo.

Na data da posse, o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos para a respectiva vaga/câmpus para a qual foi classificado, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas do IFRS poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13. PRAZO DE VALIDADE

O presente Concurso Público será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14. DISPOSIÇOES FINAIS

A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando esse ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do IFRS e demais disposições legais.

Quando solicitado, o IFRS poderá ceder a outras Instituições Federais candidatos aprovados neste Concurso Público, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Todas as publicações relativas ao presente Edital serão feitas na *Internet*, no endereço eletrônico especificado no item 2.1.

Todos os horários estabelecidos, ou que a Comissão Organizadora do Concurso vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília/DF.

É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado a atualização de seu endereço, devendo o mesmo informar qualquer alteração à Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, térreo, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

O IFRS não efetuará qualquer ressarcimento aos candidatos a título de despesas decorrentes da participação em qualquer fase ou procedimentos deste Concurso Público. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a Prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou qualquer



irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

Todos os anexos mencionados no presente Edital estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico especificados no item 2.1.

Bento Gonçalves, 31 de março de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITORA DO IFRS



ANEXO I

EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	Das 12h do dia 01/04/2014 até 17h de 16/04/2014
Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	01/04/2014 a 04/04/2014
Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	Até 10 de abril de 2014
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	17 de abril de 2014
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	25 de abril de 2014
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	28 a 29 de abril de 2014
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e	7 de maio de 2014
Horário de Prova Escrita Objetiva	
Aplicação da Prova	18 de maio de 2014 (domingo)
	18 de maio de 2014 (domingo) 19 de maio de 2014
Aplicação da Prova Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova	
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova	19 de maio de 2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de pontuação	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de pontuação Divulgação do Resultado Final da Prova	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de pontuação Divulgação do Resultado Final da Prova Convocação para Sorteio Público para	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de pontuação Divulgação do Resultado Final da Prova	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 *
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Divulgação do resultado dos recursos Gabarito definitivo Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova (pontuação) Divulgação do resultado dos recursos de pontuação Divulgação do Resultado Final da Prova Convocação para Sorteio Público para desempate (se necessário)	19 de maio de 2014 19 a 21 de maio de 2014 * *



ANEXO II

EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Cargo	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Pré-requisitos
	Rei	toria	1	
	Cargos d	e Nível D		
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	Ensino médio profissionalizante na área de Segurança do Trabalho (Reconhecido pelo MEC)
2	Técnico em Arquivo	1	40h	Ensino médio Completo + Curso Técnico na área de Arquivologia ou áreas afins
3	Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
	Cargos	le Nível E		
4	Administrador	3	40h	Curso Superior em Administração. Registro no Conselho Competente
5	Analista de Tecnologia da Informação	1	40h	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação



6	Arquiteto e Urbanista	1	40h	Curso Superior em Arquitetura. Registro no Conselho Competente.
7	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
8	Contador	1	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
9	Engenheiro/Área: Civil	3	40h	Curso superior na área de Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente
10	Engenheiro/Área: Elétrica	1	40h	Curso superior na área de Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Competente
11	Engenheiro/Área: Segurança do Trabalho	1	40h	Onde se lê:Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Competente Leia- se: Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Competente
12	Médico/Área: Clínica	1	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho



				Competente		
13	Nutricionista	1	40h	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente		
14	Pedagogo 1+1 (PNE)	2	40h	Curso Superior em Pedagogia		
15	Publicitário	1	40h	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda		
16	Relações Públicas	1	40h	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Registro no Conselho Competente		
	Alvo	orada		1		
	Cargos d	e Nível D				
17	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo		
		onçalves				
	Cargos d	le Nível C		_		
18	Assistente de Alunos	1	40h	Ensino Médio Completo		
	Cargos d	e Nível D				
19	Assistente em Administração	2	40h	Ensino Médio Completo		
	Cargos de Nível E					
20	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente		



21	Tecnólogo/Área: Viticultura e Enologia	1	40h	Onde se lê:Curso Superior de Tecnologia na Área de Viticultura e Enologia Leia-se: Curso Superior de Tecnologia na Área de Viticultura e Enologia Registro no Conselho Competente
	Car	noas		
	Cargos d	le Nível C		_
22	Auxiliar de Biblioteca	2	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos d	le Nível D		· -
23	Assistente em Administração 2+1 (PNE)	3	40h	Ensino Médio Completo
24	Técnico em Laboratório/Área: Informática	2	40h	Ensino Médio + Curso Técnico na área de Informática
	Cargos d	le Nível E		
25	Pedagogo	1	40h	Curso Superior em Pedagogia
	Caxias	s do Sul		
	Cargos d	le Nível C		
26	Assistente de Alunos	1	40h	Ensino Médio Completo
27	Auxiliar de Biblioteca	1	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos d	le Nível D		
28	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
29	Técnico em Laboratório/Área: Química	2	40h	Ensino Médio + Curso Técnico na área de Química
30	Técnico em Laboratório/Área: Plásticos	2	40h	Ensino Médio + Curso Técnico na área de Plásticos
31	Técnico em Laboratório/Área: Metalurgia	1	40h	Ensino Médio + Curso Técnico na



				área de Metalurgia
32	Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
33	Técnico em Secretariado	1	40h	Onde se lê: Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Leia-se:Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Registro Profissional no Órgão Competente
	Cargos de	e Nível E		
34	Administrador	1	40h	Curso Superior em Administração. Registro no Conselho Competente.
35	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
36	Auditor	1	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis
37	Contador	1	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
38	Pedagogo	1	40h	Curso Superior em Pedagogia
	Erec	chim		



	Cargos	de Nível E		
39	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
40	Jornalista	1	25h	Onde se lê:Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro no Conselho Competente Leia- se:Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro Profissional no Órgão Competente
41	Médico/Área: Clínica	1	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
	Farro	oupilha		
	Cargos	de Nível C		
42	Assistente de Alunos	1	40h	Ensino Médio Completo
43	Auxiliar de Biblioteca	1	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos	le Nível D		
44	Assistente em Administração 2+1 (PNE)	3	40h	Ensino Médio Completo
45	Técnico em Laboratório/Área: Informática	1	40h	Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Informática
46	Técnico em Laboratório/Área: Química	1	40h	Ensino Médio + Curso Técnico na



				área de Química
47	Técnico em Laboratório/Área: Eletrônica	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Eletrônica
48	Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo+Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
	Cargos d	e Nível E		
49	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
50	Auditor	1	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis
51	Contador	1	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
52	Pedagogo	1	40h	Curso Superior em Pedagogia
53	Tecnólogo/Área: Processos Gerenciais	1	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Processos Gerenciais
		liz		
	Cargos d	e Nível C		T
54	Assistente de Alunos 1+1 (PNE)	2	40h	Ensino Médio Completo
55	Assistente de Laboratório	1	40h	Ensino Fundamental Completo



	Cargos	de Nível D		
56	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
57	Técnico de Laboratório /Área: Química	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Química
58	Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
	Cargos	de Nível E	1	
59	Analista de Tecnologia da Informação	1	40h	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação
60	Assistente Social	1	40h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
61	Auditor	1	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis
62	Contador	1	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
63	Pedagogo	2	40h	Curso Superior em Pedagogia
64	Tecnólogo/Área: Processos Gerenciais	2	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Processos Gerenciais
		oirubá		
65	Assistente de Alunos	de Nível C	40h	Ensino Médio Completo



66	Operador de Máquinas Agrícolas	1	40h	Ensino Fundamental completo com Curso profissionalizante na área e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C, D ou E
	Cargos de	e Nível D		
67	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
68	Técnico de Laboratório /Área: Química	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Química
69	Técnico de Laboratório /Área: Eletromecânica	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Eletromecânica
70	Técnico de Laboratório /Área: Eletrotécnica	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Eletrotécnica
71	Técnico de Laboratório /Área: Biologia	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Biologia
72	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1	40h	Onde se lê:Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Proficiência em Libras Leia-se: Ensino Médio Completo+Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino



				Médio Completo+ Proficiência em Libras (Prolibras)
	Cargo de	Nível E		
73	Administrador	1	40h	Curso Superior em Administração. Registro no Conselho Competente.
74	Arquiteto e Urbanista	1	40h	Curso Superior em Arquitetura. Registro no Conselho Competente.
75	Jornalista	1	25h	Onde se lê:Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro no Conselho Competente Leia- se:Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro Profissional no Órgão Competente
76	Tecnólogo/Área: Alimentos ou Laticínios	1	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Alimentos ou Laticínios
		ório		
Cargos de Nível C				



77	Assistente de Alunos	1	40h	Ensino Médio Completo
78	Auxiliar de Biblioteca	2	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos de	e Nível D		
79	Assistente em Administração	2	40h	Ensino Médio Completo
80	Técnico em Laboratório/Área: Informática	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Informática
81	Técnico em Audiovisual	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Audiovisual ou Ensino Médio Completo + experiência mínima de 12(doze) meses na área
82	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1	40h	Onde se lê:Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Proficiência em Libras Leia-se: Ensino Médio Completo+Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo+ Proficiência em Libras (Prolibras)
	Cargo de	Nível E	<u> </u>	,
83	Auditor	1	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis
84	Pedagogo 1+1 (PNE)	2	40h	Curso Superior em Pedagogia



85	Tecnólogo/Área: Processos Gerenciais	1	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Processos Gerenciais
		Alegre		
	Cargos d	le Nível C		
86	Assistente de Laboratório	1	40h	Ensino Fundamental Completo
	Cargos d	le Nível D		
87	Técnico de Laboratório /Área: Biologia	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Biologia
88	Técnico de Laboratório/Área: Alimentos ou Laticínios	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Alimentos ou Laticínios ou Panificação e Confeitaria
89	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	Ensino médio profissionalizante na área de Segurança do Trabalho (Reconhecido pelo MEC)
90	Técnico em Contabilidade	2	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
91	Técnico em Edificações	1	40h	Onde se lê:Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Edificações Leia-se: Ensino Médio



				Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Edificações e Registro no Conselho Competente
92	Técnico em Secretariado	2	40h	Onde se lê: Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Leia-se:Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Registro Profissional no Órgão Competente
93	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1	40h	Onde se lê:Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Proficiência em Libras Leia-se: Ensino Médio Completo+Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo+ Proficiência em Libras (Prolibras)
	Cargo de	Nível E		, , ,
94	Enfermeiro	1	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
95	Tecnólogo/Área: Gestão Ambiental	1	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Gestão Ambiental



	Re	stinga		
	Cargos	de Nível C		
96	Assistente de Alunos 2+1 (PNE)	3	40h	Ensino Médio Completo
97	Auxiliar de Biblioteca	2	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos	de Nível D		
98	Assistente em Administração	3	40h	Ensino Médio Completo
99	Técnico de Laboratório/Área: Informática	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Informática
100	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Eletrônica
101	Técnico em Audiovisual	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Audiovisual ou Ensino Médio Completo + experiência mínima de 12(doze) meses na área
102	Técnico em Secretariado	1	40h	Onde se lê: Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Leia-se:Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Registro Profissional no Órgão Competente



103	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1	40h	Onde se lê:Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico com Proficiência em Libras Leia-se: Ensino Médio Completo+Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou Ensino Médio Completo+ Proficiência em Libras (Prolibras)
	Cargo de	Nível E		
104	Auditor	1	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis
105	Contador	1	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
106	Pedagogo	2	40h	Curso Superior em Pedagogia
107	Técnologo/Área:Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	40h	Curso Superior de Tecnologia na Área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
		rande		
	Cargos de	e Nível C	1	
108	Assistente de Alunos	1	40h	Ensino Médio Completo
109	Auxiliar de Biblioteca	1	40h	Ensino Fundamental completo
	Cargos de	e Nível D	1	
110	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso



				Técnico na área de Eletrônica
111	Técnico de Laboratório/Área: Edificações	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio + Curso Técnico na área de Edificações
112	Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo+Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
113	Técnico em Secretariado	2	40h	Onde se lê: Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Leia-se:Ensino Médio completo e curso Técnico em Secretariado Registro Profissional no Órgão Competente
	Cargo de	Nível E		
114	Técnologo/Área: Construção de Edifícios	1	40h	Onde se lê:Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção de Edifícios Leia- se:Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção de Edifícios Registro no Conselho Competente
	Rola			
	Cargos de	e Nível D		



115	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
		Nível E		1 1
116	Pedagogo	1	40h	Curso Superior em Pedagogia
	Ser	rtão		
	Cargo de	e Nível E		
117	Enfermeiro	1	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
	Vac	aria		· -
	Cargos de	e Nível D		
118	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
	Via	mão		
	Cargos de	e Nível D		
119	Assistente em Administração	1	40h	Ensino Médio Completo
	Cargo de	e Nível E		
120	Pedagogo	1	40h	Curso Superior em Pedagogia



ANEXO III

EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

ENDEREÇOS DOS CÂMPUS DO IFRS Câmpus Bento Gonçalves – Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS

Câmpus Canoas – Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas – RS

Câmpus Caxias do Sul – Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul – RS

Câmpus Erechim – Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS

Câmpus Farroupilha – Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha – RS

Câmpus Feliz – Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS

Câmpus Ibirubá – Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS

Câmpus Osório - Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório - RS

Câmpus Porto Alegre - Rua Cel. Vicente, 281 - Bairro Centro - Porto Alegre - RS

Câmpus Restinga – Rua 7121, Lot. Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F – Bairro Restinga – Porto Alegre

Câmpus Rio Grande – Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro – Rio Grande – RS

Câmpus Sertão – Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão - RS



ANEXO IV EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS DE NÍVEL C:

Assistente de Alunos

Constituição da República Federativa do Brasil, Cap. III, seção I.. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90). Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96). Lei 12.711/2012. ; Lei nº 11.892; Acessibilidade para pessoas com necessidades educacionais específicas (Lei nº 10.048/00, Lei nº 10.098/00 e o Decreto-Lei nº 5.296/04). Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 7.853/89). Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013). Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humano (Res. nº 1, de 30 de maio de 2012). Projeto Político-pedagógico do IFRS (PPI); PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio (Res. CNE/CEB n. 06 de 20 de setembro de 2012).

Assistente de Laboratórios

1. Caracterização e classificação dos seres vivos. 2. Organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares. 3. Estrutura e função de moléculas biológicas. 4. Nomenclatura e identificação de vidraria e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de ensino/pesquisa. 5. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. 6. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório e bioética. 7. Sistemas de unidades e de medidas e conversão das principais unidades utilizadas em análises químicas 8. Funções inorgânicas. Reações inorgânicas. 9. Substâncias e misturas. Processos de separação de misturas. 10. Preparo de soluções porcentagem, molaridade, e normalidade) acondicionamento e preparo de amostras para análises químicas. 12. Métodos Químicos de análise: pH em água. 13. Métodos de esterilização no laboratório. 14. Manuseio de animais de laboratório.

Auxiliar de Biblioteca

Noções de organização de estantes e manuseio de livros e material de pesquisa; Principais atividades das bibliotecas - seleção e aquisição; Relações interpessoais. Atendimento ao público. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Registro - preparo dos livros para empréstimo; Organização de Arquivos; Atendimento ao público; Automação de Bibliotecas; Terminologias. Preservação do acervo; Organização e recuperação da informação: representação



descritiva de documentos. Código de catalogação. Pontos de acesso: entradas de autor, título, assunto e analíticas. Classificação Decimal Universal. Conhecimentos de literatura Infantil e Juvenil; Normas Técnicas da ABNT; Noções de Ética Profissional; Noções Básicas de Segurança no Trabalho; Tratamento da Informação (catalogação, classificação e indexação); Estudo de Usuários; Cidadania. Saúde e lazer. Trabalho em equipe: Níveis de interação.

Operador de Máquinas Agrícolas

Normas de segurança na operação de tratores agrícolas; - Simbologia universal para máquinas agrícolas; - Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); - Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; - Amaciamento do motor; - Sistema de alimentação de ar e combustível; - Sistema de lubrificação; -Sistema de arrefecimento; - Sistema elétrico; - Ajuste da bitola e alinhamento das rodas; - Tração dianteira auxiliar; - Lastreamento (líquido e com contrapesos); - Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; -Sistema hidráulico e de comando remoto; - Sistema de bloqueio do diferencial; -Conjunto de embreagem; - Manutenção preventiva; - Tipos de implementos e suas finalidades; - Acoplamento e regulagem de implementos; - Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; - Operação do trator; - Acoplamento, regulagens e operação de implementos para preparo de solo, semeadura, distribuição a lanço, pulverização e colheita.SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **PROFISSIONAL** TECNOLÓGICA **SECRETARIA** DE **EDUCACÃO** \mathbf{E} INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL ciclo 4 tempos ciclo diesel; - Amaciamento do motor; - Sistema de alimentação de ar e combustível; - Sistema de lubrificação; - Sistema de arrefecimento; - Sistema elétrico; - Ajuste da bitola e alinhamento das rodas; - Tração dianteira auxiliar; - Lastreamento (líquido e com contrapesos); - Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; - Sistema hidráulico e de comando remoto; - Sistema de bloqueio do diferencial; - Conjunto de embreagem; - Manutenção preventiva; - Tipos de implementos e suas finalidades; - Acoplamento e regulagem de implementos; - Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; -Operação do trator; - Acoplamento, regulagens e operação de implementos para preparo de solo, semeadura, distribuição a lanço, pulverização e colheita.

CARGOS DE NÍVEL D:

Assistente em Administração

Princípios fundamentais que regem a administração pública. Planejamento e Orçamento Público. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Administração de Recursos Humanos: conceito e áreas de RH, recrutamento e seleção de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas e benefícios sociais. Organização: conceito e tipos de estrutura organizacional. Motivação, Liderança e Formação de Equipes. Cultura e clima organizacional. Conceitos básicos dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7: Lixeira do Windows, formatos e extensões de arquivos. Linux e Software



Livre - Área de trabalho no Linux; Instalando programas pelo modo gráfico; Manipulação de pastas e arquivos no Linux. Noções de Internet e Intranet: conceitos, modos de utilização, ferramentas, serviços. Uso de navegadores de Internet. Uso de correio eletrônico. Processamento de texto - Operações básicas de gestão de documentos de texto; Edição eletrônica e revisão de texto; Ferramentas de apoio à edição eletrônica de texto; Formatação de texto; Inserção de figuras no texto; Utilização de tabelas em documentos de texto. Planilha de cálculo - Noções básicas sobre planilhas de cálculo; Utilização de planilhas de cálculo; Utilização de fórmulas e funções; Formatação de planilhas de cálculo; Criação de gráficos a partir de dados. Noções de Segurança da Informação: conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança. Apresentações multimídia - Operações básicas em programas de edição de apresentações; Edição e formatação de apresentações.

Técnico em Laboratório/Área: Alimentos ou Laticínios

1. Alterações em alimentos. 2. Métodos de conservação de alimentos. 3. Aditivos químicos na indústria de alimentos. 4. Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. 5. Processamento de alimentos: 6. Tecnologia de produtos de origem animal. 7. Tecnologia de produtos de origem vegetal. 8. Tecnologia de massas e panifícios.

Técnico em Laboratório/Área: Biologia

Citologia. Membrana plasmática: estrutura e função. Organelas: estrutura e função. Parede celular: características e modificações. Divisão Celular. Histologia. Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções. Técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos. Microscopia óptica. Preparação de soluções laboratoriais. Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios e Boas Práticas Laboratoriais (BPL). Procedimentos de coleta e manutenção de amostras: água, sedimento, solo, ar, organismos terrestres e aquáticos. Ensaios laboratoriais de materiais biológicos: físicos, químicos e microbiológicos. Relatórios de ensaio: registros técnicos e laudos de análise. Procedimentos de descarte de rejeitos laboratoriais e segurança no trabalho

Técnico em Laboratório/Área: Edificações

Tecnologia das construções, locação de obras, execução de escavações, formas e armaduras. Produção, transporte, lançamento e cura de concreto. Propriedades e execução de alvenarias. Instalações prediais. Materiais de construção - características e controle tecnológico. Organização de canteiros de obras. Orçamentos. Elementos de mecânica estrutural. Fundamentos de estruturas de concreto armado.

Técnico em Laboratório/Área: Eletromecânica SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Eletricidade Básica: Conceitos básicos sobre eletricidade; Lei de Ohm, leis de Kirchhoff; Associação de resistores, indutores e capacitores, Potência elétrica; Equipamentos elétricos de medição: Conceitos básicos de medidas elétricas, uso de multímetro, Alicate amperímetro, Wattímetro; Segurança em instalações e serviços em eletricidade: Norma regulamentadora NR10; Motores Elétricos: Princípio de funcionamento, tipos de ligação, proteção, partida de motores; Instalação e Manutenção Elétrica Residencial e



Industrial: Dispositivos e circuitos empregados em instalações elétricas. Desenho técnico: Projeções ortogonais, vistas, cotagem e simbologia básica; Metrologia: Conceitos fundamentais, uso do paquímetro, micrometro e relógio comparador; Processo de Fabricação mecânica: Torneamento, fresagem, ajustagem; Processos de Soldagem: Noções básicas em soldagem Mig/Mag, eletrodo revestido e Tig; Elementos de Máquinas: Parafusos, fixadores, engrenagens de dentes retos, molas, mancais de deslizamento e rolamentos.

Técnico em Laboratório/Área: Eletrônica

1. Eletricidade básica: Corrente elétrica e potencial. Componentes passivos (resistores, capacitores indutores) e semicondutores. Lei de Ohm. Indução e indutância. Montagem de experimentos. 2. Medidas elétricas: Instrumentos de medida analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes AC e DC). Sistemas de unidades. Medidas de grandezas elétricas. Erros de medida. Montagem de experimentos. 3. Eletrônica básica: Análise de circuitos com componentes passivos de corrente continua (CC) e de corrente alternada (CA). Diodo e suas aplicações. Análise de circuitos com diodos (retificadores de meia onda e onda completa). Fontes de alimentação reguladas, Fontes Chaveadas. Análise e características de circuitos com transistores. Análise de circuitos com componentes eletrônicos especiais (Zenner. LED, PTC, NTC, UJT, LDR, FET). Montagem de experimentos. 4. Eletrônica analógica: Amplificadores com transistor Bipolar e Unipolar. Circuitos com amplificadores operacionais. Filtros, Temporizador 555, Tiristores (SCR, TRIAC e DIAC). 5. Eletrônica digital:Portas lógicas. Circuitos sequenciais. Circuitos decodificadores. Conversores D/A e A/D. Microcontroladores. 6. Segurança no trabalho: Normas NR-6 e NR-10.

Técnico em Laboratório/ Eletrotécnica

Circuitos elétricos. Medidas elétricas. Materiais elétricos. Grandezas elétricas. Máquinas elétricas (motores e geradores). Equipamentos elétricos de alta tensão (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, pára-raios, banco de capacitores). Eletromagnetismo. Sistemas trifásicos. Aterramento. Sistema Internacional de Unidades. Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos Acionamentos e controles elétricos. Instalações elétricas de alta e baixa tensão. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Iluminação. Segurança no trabalho: Normas NR-6 e NR-10.

Técnico em Laboratório/Área: Informática

Fundamentos de Computação: Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um computador (Hardware e Software); Sistemas de Entrada e Saída; Princípios de Sistemas Operacionais Windows e Linux; Características dos Principais Processadores do Mercado. Hardware: Tipos e Conceitos dos principais produtos de mercado referentes a processadores; Placa-mãe, Placas de vídeo, Placa de som, placas de redes, Memória RAM, HD; Gravadores e leitores de CD-ROM e DVD; Dispositivos de armazenamento removíveis; Monitores, mouse e teclado. Software: Instalação e configuração de sistemas operacionais: Windows e Linux; Comandos Linux; Instalação, configuração e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso); Instalação, configuração e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos, compiladores, IDE's de



desenvolvimento); Editores de Texto e Planilhas de cálculos. Redes: Plataformas e recursos para Educação à Distância; Comunicação em redes: protocolos de rede Redes sem fio; Segurança de Rede; Instalação e configuração de redes locais de computadores: cabeamento, comunicação, placas de redes, modem, hub, switches, roteadores, Fibra Ótica; Administração de contas de usuários; Internet e intranet; Uso de Internet :navegação web, correio eletrônico;

Técnico em Laboratório/Área: Metalurgia

Classificação dos materiais. Estrutura cristalina. Microestrutura. A relação entre microestrutura e propriedades. Ligas ferrosas e não ferrosas. Diagramas de fase. Metalografia (preparação e ataques de amostras metálicas). Principais tratamentos térmicos. Principais tipos de corrosão, ensaios e formas de prevenção. Principais processo e defeitos em soldagem. Processos de conformação (corte, dobra, Técnico em Laboratório/Área: Plásticos SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL estampagem e forjamento). Principais processos de fundição, ensaios em areias e principais defeitos. Propriedade mecânicas dos metais. Ensaios mecânicos.

Técnico em Laboratório/Área: Plásticos

Polímero; classificação; síntese; massa molar média. Propriedades físicas, mecânicas, térmicas, reológicas e óticas de materiais poliméricos. Processamento de materiais poliméricos. Influência do processamento nas propriedades dos materiais poliméricos. Técnicas de caracterização de materiais poliméricos.

Técnico em Laboratório/Área: Química

Sistema Internacional de Unidades, conversão de medidas. Limpeza de materiais de laboratório. Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório. Utilização de vidraria em laboratório: Usos e calibração. Estados de agregação da matéria: substâncias sólidas e estrutura cristalina; líquidos e gases. Teoria atômica: estrutura atômica; número de massa; número atômico; distribuição eletrônica. Ligação química: ligação covalente; ligação iônica; substâncias moleculares e iônicas; forças intermoleculares. Nomenclatura dos elementos e compostos químicos; fórmulas químicas. Reações químicas: reações e equações químicas, tipos de reações químicas inorgânicas, equilíbrio químico. Cálculo estequiométrico. Funções da química inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; propriedades funcionais e nomenclatura. Funções da química orgânica: conceito, nomenclatura, principais compostos orgânicos. Noções Básicas de Termodinâmica e Cinética Química. Soluções: expressão da concentração de soluções, soluções de líquido em líquido, soluções de sólidos em líquidos, densidade de soluções, cálculos envolvendo título, molaridade, fração pondero-volumétrica e diluição. Soluções iônicas: sais pouco solúveis, medida de pH, ácidos e bases fortes e fracos, sistema tampão.Balanceamento de reações redox. Células eletroquímicas. Noções de química analítica clássica: volumetria de neutralização, volumetria de oxirredução, volumetria de precipitação. Noções de química analítica quantitativa instrumental: construção de curva analítica, noções de absorciometria (Lei de Beer), de fotometria de chama, de eletroanalítica, de cromatografia a gás e de



cromatografia líquida. Erro e desvio em medidas de laboratório: definição de erro de medida, média, desvio padrão, população e amostra.

Técnico em Arquivo

Lei nº. 8.159/1991. Lei nº. 12.527/2011. Resoluções Conarq nº. 5, 6 e 7. Gestão de documentos. Elaboração de planos de classificação e tabela de temporalidade. Avaliação de documentos. Transferência e recolhimento. Eliminação. Arquivos Correntes, intermediários e permanentes. Princípios arquivísticos.

Técnico em Audiovisual

Áudio – características, equipamentos e técnicas: Fundamentos de som; captação de som; sistemas de áudio; processamento de áudio; gravação; edição; formatos; suportes. Vídeo – características, equipamentos e técnicas: Iluminação cênica; fundamentos de imagem; captação de vídeo; sistema de vídeo; processamento de vídeo; gravação; edição; formatos e padrões. Multimídia: Fundamentos de multimídia; autoração; projeção.

Técnico em Contabilidade

Contabilidade Geral: - Patrimônio: conceito e definição. - Patrimônio líquido.-Formação do patrimônio. - Gráfico patrimonial. - Situação líquida. - Contas: débito e crédito. - Classificação das contas. - Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. - Lançamentos e retificações. - Compra e venda de mercadorias. -Operações típicas de uma empresa. - Critérios anteriores ao encerramento do balanço: balancete de verificação. - Provisões e diferimentos. - Inventários de mercadorias e materiais. - Créditos de liquidação duvidosa. - Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial. - Demonstração do resultado do exercício. - Lucros e prejuízos acumulados. - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Contabilidade Pública: - Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, o inventário, as variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Os sistemas e planos de contas: as contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, os resultados do exercício. - Demonstrações contábeis. - Licitações. - Orçamento Público. - Princípios orçamentários. - Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. - Métodos, técnicas e instrumentos do ; Q , Alinhamento, Poligonal, Métodos de levantamentos, Cuidados com a trena, Escala, Distribuição do erro, Orientação de plantas, Equipamentos e acessório. ; Sistemas de cargas; Fundamentos das estruturas de concreto armado. Projeto . Desenho de arquitetura: Utilização da ferramenta CAD; Normas técnicas, Símbolos e convenções gráficas, Informações básicas de: Código de obras/Lei de uso e ocupação do solo/Lei de parcelamento, Circulação horizontal e vertical (elevadores, monta- cargas, rampas e escadas), Representação gráfica de um projeto arquitetônico de um edifício com elevador, utilizando a ferramenta CAD., Especificações de materiais e acabamentos de um projeto arquitetônico, Acessibilidade, Layout de página. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO **EDUCAÇÃO** DA **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO** PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,



CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL orçamento público. -Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. - Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de Fundos, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores. - A conta única do Tesouro. - Balanços e levantamentos de contas. - Licitações: modalidades, dispensa, inexigibilidade (Lei nº 8.666/93). - Tomadas de contas: a Lei de Responsabilidade Fiscal, os demonstrativos de gestão, o controle interno e externo. - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP (atualizadas até 31/12/2012). - Lei nº 8.666/93 (atualizada até 31/12/2012). Lei Complementar nº 101/2000 (atualizada até 31/12/2012). A Lei Federal nº 4.320/64 (atualizada até 31/12/2012). CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de 05/10/1988 (atualizada até 31/12/2012). NBC - T 16 (atualizada até 31/12/2012). PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, PORTARIA STN N.º 637, DE 18 DE - 22 - OUTUBRO DE 2012, PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 2, DE 13 DE JULHO 2012, PORTARIA STN Nº 437, DE 12 DE JULHO DE 2012, E PORTARIA STN Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012 (atualizadas até 31/12/2012). Sistemas SIDOR, SIAFI, SIASG.

Técnico em Edificações

; Q, Alinhamento, Poligonal, Métodos de levantamentos, Cuidados com a trena, Escala, Distribuição do erro, Orientação de plantas, Equipamentos e acessório. ; Sistemas de cargas; Fundamentos das estruturas de concreto armado. Projeto . Desenho de arquitetura: Utilização da ferramenta CAD; Normas técnicas, Símbolos e convenções gráficas, Informações básicas de: Código de obras/Lei de uso e ocupação do solo/Lei de parcelamento, Circulação horizontal e vertical (elevadores, monta- cargas, rampas e escadas), Representação gráfica de um projeto arquitetônico de um edifício com elevador, utilizando a ferramenta CAD., Especificações de materiais e acabamentos de um projeto arquitetônico, Acessibilidade, Layout de página.

Técnico em Secretariado

- Comunicação Empresarial e Oficial - Técnicas de Atendimento - ao público e atendimento telefônico - a pessoas com necessidades especiais - excelência nos Serviços a Clientes - endomarketing e Marketing de Relacionamento - tecnologia da Informação e o Bom Atendimento - princípios de um Bom Atendimento - filas e reclamações - instituições de serviços em saúde - serviços de atendimento a clientes na internet · Ética Profissional e Regulamentação da Profissão

Técnico em Segurança do Trabalho

Legislação e Direito do Trabalho Aplicados: Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho – Lei nº 6.514/1977, artigos 154 a 201 da CLT; normas regulamentadoras e instruções normativas relativas à segurança e saúde do trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria nº 3.214/1978 e sucedâneas; hierarquia das normas legais, pessoas portadoras de necessidades especiais – PcD; responsabilidade civil e criminal decorrente dos acidentes de trabalho; convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho relacionadas à saúde e segurança; legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho: artigos 19 a 23 da Lei 8.213/91. Fundamentos de Higiene do Trabalho e Toxicologia Ocupacional: conceito e evolução da Higiene do Trabalho; Limites de Exposição Ocupacional – Norma Regulamentadora



nº 15 do MTE e conceito geral da ACGIH; níveis de ação; visão geral sobre os riscos derivados da ocupação; agentes ambientais, conceito e classificação; ruído e vibrações localizadas e de corpo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CARGOS DE NÍVEL E:

Administrador

Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. - Gestão de processos: ferramentas de análise, racionalização e melhoria. - Gestão Pública: orçamento público, materiais e licitações, controle interno, gestão de pessoas, sistemas de informações, finanças e marketing público. - Modernização da Gestão Pública: diagnóstico, implementação e avaliação de programas e projetos. - Comportamento Organizacional no setor público: liderança, motivação e mudança. - Competências do administrador. - Função assessoria administrativa.

Analista de Tecnologia da Informação

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Orientação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: Conceitos básicos, características dos bancos relacionais (Ms-SQLServer, PostGreSQL, MySQL e Firebird) e a linguagem SQL. Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de sistemas: Engenharia da Informação x Análise Estruturada x Orientação a objetos. Modelagem de dados: Diagramas Entidade- Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Modelagem estrutural e comportamental através da UML. Data warehouse, modelagem multidimensional e ferramentas OLAP. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS, Ferramentas de gerenciamento de conteúdo - CMS (Ex: Joomla, Drupal). Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e HTML. Metodologia de planejamento e gerenciamento de projetos (PMI). Noções básicas de arquitetura e organização de computadores: subsistemas de E/S e memória, interfaces, barramentos e processadores multicore. Sistemas operacionais: noções básicas de escalonamento. Processos e multithreading. Gerência de memória. Memória virtual. Sistemas de arquivos: arquivos, diretórios, alocação e gerenciamento de espaço em disco, características do Windows e do Linux. Redes de computadores: modelo OSI, redes locais e de longa distância. Arquitetura TCP/IP e protocolos da camada de aplicação. Noções de segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, malwares, auditoria de sistemas. Software Livre. SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL



Arquiteto e Urbanista

Projeto de arquitetura: Conforto Ambiental, Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Estratégias de Projeto em Desenho Sustentável; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Antropometria e Ergonomia aplicadas à Arquitetura; Fundamentos de Desenho Técnico Arquitetônico e Acessibilidade aplicáveis ao projeto de Edificações e Equipamentos Urbanos; Elementos de Projeto Executivo Arquitetônico de edifícios. Tecnologia das edificações e prática profissional: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Noções de Sistemas Estruturais de Concreto, madeira e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obras; composição de custos. Topografia; Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Instalações elétricas em baixa tensão e hidrosanitárias; elevadores; refrigeração; exaustão; Controle Ambiental das edificações: Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica arquitetônica; Conforto lumínico, Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. Urbanismo e meio ambiente: Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana -PDDU e LOUOS; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e no paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat); Crítica e ensino/aprendizagem de projeto em urbanismo. Representação gráfica e informática aplicada à arquitetura: Fundamentos de Desenho Geométrico e de Geometria Descritiva; Sistemas de representação gráfica: ortogonais e em perspectiva paralela e cônica; Conceitos fundamentais e normas de desenho técnico; Desenho Arquitetônico; Conhecimentos em Computação Gráfica aplicados à arquitetura, ao Urbanismo, ao Paisagismo e à Comunicação Visual; Conhecimentos básicos sobre softwares para desenho e projeto; Fundamentos de edição de textos, imagens, planilhas eletrônicas, modelagem tridimensional e apresentação. Uso de ferramentas CAD. Regulamentação e prática profissional: Legislação regulamentadora e a ética do exercício profissional, o sistema CONFEA/CREA e o CAU, ART e RRT. Responsabilidade técnica, civil, penal criminal, administrativa e trabalhista; Orçamento; Viabilidade Econômica; Licitação na administração pública; Planejamento, assessoria e fiscalização de obras.

Assistente Social

Fundamentos do trabalho profissional: natureza da profissão; significado do trabalho profissional; exercício profissional; fundamentos teórico-metodológicos. Serviço Social e Processos de Trabalho: trabalho do Assistente Social; objeto de trabalho; instrumentalidade; produtos do trabalho. Projeto Ético-político da Profissão: projeto profissional; fundamentos éticos do Serviço Social; aspectos jurídicos-políticos da profissão; instâncias político-administrativas da profissão. Atribuições privativas e Competências do Assistente Social: Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas, programas e Projetos sociais; Supervisão em Serviço Social; Pesquisa em Serviço



Social; Assessoria em Serviço Social; Estudo Social; Parecer social. Serviço Social e Educação: inserção e trabalho do Assistente Social na política de educação. Políticas Sociais: educação; seguridade social; direitos sociais e cidadania. Política Nacional de Assistência Social e SUAS: princípios e diretrizes; normas operacionais básicas; proteções afiançadas; eixos estruturantes; instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social; Controle Social. Política de Saúde e SUS: princípios e diretrizes; organização e gestão, controle social. Políticas Sociais e segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Pessoa com Deficiência – PCD e acessibilidade.

Auditor

Noções Gerais sobre Auditoria: conceituação, objetivos, tipos. Auditoria Interna. Auditoria Externa: Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Amostragem Estatística: Tipos de Amostra, Tamanho da Amostra, Seleção da Amostra, Risco de Amostragem, Avaliação do Resultado do Teste. Desenvolvimento do Plano de Auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistemas de Informações, Controles Internos. Papéis de Trabalho e Documentação: Objetivos, Tipos de Papéis de Trabalho, Técnicas de Elaboração, Codificação, Arquivamento, Revisão dos Papéis de Trabalho, Controle e Guarda dos Papéis de Trabalho. Relatório de Auditoria. Parecer de Auditoria: Tipos, Estrutura e Elementos. O Controle Externo: Tribunais de Contas, finalidade, responsabilidade. **SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO EDUCAÇÃO SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** \mathbf{E} TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. O Sistema de Controle Interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP: Normas NBC T 16.4, NBC T 16.8. Prestações de Contas. Tomadas de Contas. Tomadas de Contas Especial.

Contador

Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis. - Regime de caixa e de competência. - Critérios de avaliação dos componentes do patrimônio: método de custo e equivalência patrimonial. - Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. - Provisões. - Duplicatas descontadas. - Aplicações financeiras. - Variações monetárias. - Receitas e despesas financeiras. - Despesas e receitas antecipadas. - Empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer. - Depósitos judiciais. - Folha de pagamento: elaboração e



contabilização. - Operações com mercadorias. - Avaliação de estoque. - Arrendamento mercantil. Análise das Demonstrações Contábeis: - Análise sob os aspectos horizontal e vertical. - Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. -Evidenciação e interpretação. Custos: - Noções gerais de contabilidade de custos. -Classificação dos Custos. - Custos com materiais. - Custos com mão de obra. - Métodos de custeio. - Sistemas de custeio. - Análise das relações custo/volume/lucro. - Ponto de Equilíbrio. Contabilidade Pública: - Orçamento Público. - Lei de Diretrizes Orçamentárias. - Lei Orçamentária Anual. - Plano Plurianual. - Receita e Despesa Públicas. - Controle Interno e Externo. - Licitações. - Escrituração. - Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. - Lei nº 8.666/93 (atualizada até 31/12/2012). Lei Complementar nº 101/2000 (atualizada até 31/12/2012). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP (atualizadas até 31/12/2012). A Lei Federal nº 4320/64 (atualizada até 31/12/2012). CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de 05/10/1988 (atualizada até 31/12/2012). NBC - T 16 (atualizada até 31/12/2012). PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, PORTARIA STN N.º 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 2, DE 13 DE JULHO 2012, PORTARIA STN N° 437, DE 12 DE JULHO DE 2012, E PORTARIA STN Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012 (atualizadas até 31/12/2012). Sistemas SIDOR, SIAFI, SIASG.

Enfermeiro

Humanização da atenção e da gestão no SUS. Princípios da Bioética. Ética Profissional e na pesquisa. Exercício profissional. O papel do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. Preparo, diluição e administração de medicamentos. O enfermeiro junto ao cliente, família e comunidade nas doenças infecto- parasitárias imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Medida de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Saúde do trabalhador. Enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente e do idoso. Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis.

Engenheiro/Área: Civil

Fundações: tipos de fundações, Ensaios; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Cálculo das fundações; Estruturas: noções fundamentais; identificação dos principais tipos estruturais; cálculos de estruturas simples; Concreto Armado: propriedades do concreto; materiais cimento, agregados, ferragem; formas e Armações; controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua elaboração; cálculos dos elementos do projeto geométrico, terraplanagem; pavimentação. Obras de arte correntes. Drenagem, Obras complementares. Tecnologia das Construções: Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas,



armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos, Terraplenagem, Drenagem. Materiais e Técnicas Construtivas: Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais: Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações: Tipos de fundações, aplicação, dimensionamento e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura: Tipos de estrutura, aplicação, dimensionamento e execução, Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado - Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural - Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Saneamento: Conceitos básicos. Métodos de tratamento de esgoto. Tipos e sistemas. Dimensionamento e execução. Meio Ambiente: conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Processo de



licenciamento de atividades de exploração, perfuração e produção de óleo e gás; Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Projetos, Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços.

Engenheiro/Área: Elétrica

1) Circuitos elétricos: Análise em corrente contínua (Regime permanente e regime transitório), análise em corrente alternada, circuitos trifásicos, potência em circuitos elétricos. 2) Materiais elétricos: Isolantes, condutores, magnéticos e suas propriedades. 3) Luminotécnica: Grandezas, propriedades, tipos e características de lâmpadas, tipos e características de luminárias, tipos e características de equipamentos auxiliares, tipos de iluminação, iluminação interna e externa, métodos de cálculo de iluminação, projeto luminotécnico. 4) Normas técnicas para instalações elétricas: NBR 5410, NBR 5444, NBR 5419, NBR 5413, NR 10. 5) Normas da concessionária: RIC-BT e RIC-MT. 6) Conhecimento em projetos elétricos: Plantas, detalhes de montagem, prumadas, diagramas unifilares, trifilares, quadros de carga, memorial descritivo, especificação dos componentes. 7) Instalações elétricas de baixa e média tensão: Características gerais das instalações elétricas, linhas elétricas, aterramento, proteção contra descargas atmosféricas, proteção contra choques elétricos, proteção contra sobrecarga, proteção contra sobretensão, proteção contra curto-circuito, seletividade, Equipamento de Proteção Individual; NR 7 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA **EDUCACÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** SECRETARIA DE TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL circuitos constituídos por motores elétricos, dimensionamento de condutores elétricos e demais elementos das instalações elétricas, determinação e aplicação das correntes de curto-circuito nas instalações elétricas, correção de fator de potência. 8) Entrada de energia das instalações elétricas: Elementos componentes da entrada de energia em baixa e média tensão, instalações embutidas, aparentes, aéreas e subterrâneas em entradas de energia. 9) Instalações telefônicas e projetos complementares: Projeto telefônico, projeto preventivo contra incêndio. 10) Instalação e proteção de motores: Especificação de motores, chaves, proteção e comando de motores. 11) Projetos de subestação de consumidor: Partes componentes de uma subestação de consumidor, tipos de subestação, dimensionamento das subestações, projeto de especificação de transformador, ligações a terra. 12) elétricos equivalentes, regulação, Transformadores: Tipos, ensaios, circuitos rendimento, paralelismo de transformadores, transformador de corrente, transformador de potencial, autotransformador. 13) Máquinas síncronas: Campo girante, geradores síncronos, motores síncronos, máquinas de pólos lisos e de pólos salientes, ensaios, circuitos elétricos equivalentes, controle da energia ativa e reativa, triângulo de Potier, diagrama de capabilidade, tipos de excitação, métodos de partida e de controle de velocidade, sincronismo, compensador síncrono, refrigeração. 14) Motores de indução:



motores de indução trifásico, bifásicos, monofásicos, noções de componentes simétricas, ensaios, circuito elétrico equivalente, potência e torque, métodos de partida e controle da velocidade. 15) Máquinas de corrente contínua: Máquinas elementares, máquinas reais, tensão gerada e torque, tipos de excitação, fluxo de potência e perdas, geradores de corrente contínua, motores de corrente contínua, métodos de partida e controle da velocidade. 16) Máquinas especiais: Motor universal, motor de passos ou passo a passo, tacogerador de corrente alternada, motor de distorção de fluxo ou com bobina de arraste ou com bobina de sombra ou motor de indução de pólo ranhurado.

Engenheiro/Área: Segurança do Trabalho

Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho; Higiene Ocupacional; Prevenção e controle de Sinistros; Norma de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e suas instruções normativas, IN 05, IN 06, IN 07, IN 08, IN 09, IN 12 e IN 28; Lei 7.410/85, regulamentada pelo Decreto 92.530/86; NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 6 - Equipamento de Proteção Individual; NR 7 -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 - Ergonomia; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 23 - Proteção contra incêndios; NR 24 -Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 35 - Trabalho em Altura; Orientação Normativa nº 6 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (de 18 de março de 2013); Higiene e Segurança no Trabalho; Toxicologia Ocupacional; Doenças Ocupacionais; Epidemiologia Geral e Ocupacional; Primeiros Socorros. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes de risco: uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro, psicrômetro e termo anemômetro e outros; medidas de monitoramento, controle e proteção de riscos; segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas: habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; proteção contra incêndio e explosão: prevenção e combate, sinalização de segurança, situação de emergência, brigada de incêndio; 2. Elaboração de laudo ambiental: procedimentos de avaliação e verificação de limites de tolerância em relação à exposição a agentes físicos, agentes químicos, biológicos, ergonômicos e riscos de acidentes; inspeção, controle e prevenção para trabalho em atividades e/ou operações perigosas: atividades com explosivos, inflamáveis, eletricidade e radiação ionizante; 3. Análise ergonômica do trabalho: abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, do posto de trabalho, análise dos fatores ambientais; principais atividades de ambientes e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a condições riscos de insalubridade ou periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, ruído, calor, agentes químicos, biológicos, explosivos, inflamáveis, eletricidade e radiação ionizante; elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em insalubridade ou periculosidade; procedimentos de avaliação e verificação de limites de tolerância (inclusive 'valor teto", quando aplicável) com relação à exposição a agentes agressivos, em especial os relacionados a ruído, calor, agentes químicos, biológicos, explosivos, inflamáveis, eletricidade e radiação



ionizante; 4. Legislação Federal da Previdência Social: conceito técnico e legal em acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 5. Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo; segurança em atividades da construção civil; 6. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Gestão de segurança e saúde do trabalho: BS-8800 (gerenciamento de segurança e saúde ocupacional), OHSAS 18.001 (serviços de avaliação de saúde e segurança ocupacional).

Jornalista

Teorias da Comunicação Social; modelos teóricos de comunicação e processos de significação. Teorias do Jornalismo e Teorias da Notícia: os conceitos, o papel e o processo de produção da notícia na sociedade; objetividade, subjetividade, intersubjetividade, políticas editoriais. Diferentes formas de jornalismo. Tipos de reportagem, edição, texto jornalístico, estrutura da notícia, uso correto dos verbos. Conceitos e abordagens da redação jornalística. O papel das novas tecnologias no jornalismo atual.

Médico Clínico

Emergências Médicas: Parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras graves, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Clínica Queimaduras. **Principais** Cirúrgica: Choque. fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Abdome agudo. Medicina Interna - Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: a) Doenças causadas por vírus: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatites por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo; b) Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática, Febre Maculosa, Endocardites bacterianas, Estafilococcias, Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; c) Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; d) Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; e) Doenças causadas por fungos: Blastomicose sul-americana; f) Doenças causadas cutâneas. Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; g) Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Tricuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose; h) Febre de origem indeterminada, septicemia. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do



sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do Sistema Cardiovascular: cardíacas. insuficiência arritmias cardíaca. corpulmonale. miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças Renais e do Tratourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinária alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. a organização e o funcionamento dos serviços e 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (Arts 37 a 43; Arts 196 a 200). Políticas de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal. Doenças Ocupacionais: Relação entre o Trabalho e a Origem e/ou Agravamento das Doenças. Higiene: Aspectos de higiene relativos à Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Relações Institucionais em Perícia Médica e Parecer Médico SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA \mathbf{E} **TECNOLÓGICA** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Pericial. Avaliação Pericial e Conduta em Situações Especiais. Estado de Gestação. Procedimentos Periciais em Saúde: Afastamentos e Concessão de Benefícios.

Nutricionista

Nutrição básica: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo



educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Bromatologia: Condimentos; Aditivos alimentares; Pigmentos; químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas. Alimentação escolar: conceito, diretrizes, legislação pertinente à alimentação escolar.

Pedagogo

Fundamentos da educação. Teorias e metodologias educacionais. Gestão educacional. Processos de ensino-aprendizagem. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988. LDB nº 9.394/1996; Lei nº 10.861/04 – SINAES; Lei nº 8.069/90 – ECA; Lei nº 10.639/03; Lei nº 11.465/08; Lei nº 11.892; Legislação correlata e atualizada de regulamentação da Educação Básica, Profissionalizante e Tecnológica. Estrutura e organização educacional. Teorias do currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: função social, contexto e história. A Educação Profissional no Brasil. Educação como direito social e o papel do educador. Avaliação e Qualidade em Educação. Relações sociais, direitos humanos e diversidade nos espaços educativos. Relações entre Educação, Ciência, Tecnologia e Mundo do trabalho. Tecnologias educacionais e a Educação a Distância. Planejamento Educacional. Política Educacional. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS.

Publicitário

Teoria e técnica da publicidade e propaganda: conceitos e noções básicas; Criação publicitária - fases do processo criativo; principais veículos para mídia impressa, eletrônica e digital, suas características, vantagens e desvantagens em função da adequação ao público alvo e ao produto ou serviço; Redação publicitária: semântica e estética, lementos do texto; o título em publicidade impressa; o discurso publicitário e suas características; adequação entre texto e imagem; Arte publicitária impressa: o papel da imagem na publicidade; as artes gráficas e os meios de veiculação: jornal, revista, outdoor, mídia eletrônica, folder, mala direta, material de ponto de venda; técnicas de criação da peça gráfica: o rafe (rough), o layout, a arte final; fotografia, ilustração, all type, revisão e o processo reprográfico; Planejamento de campanha: o briefing, o target;



o approach; propaganda institucional; campanhas de lançamento; peças de apoio. Programação visual / identidade visual: logotipo e símbolo; elementos institucionais; a aplicação da cor; papelaria; embalagem; materiais de ponto de venda, feiras e exposições; instalações, viaturas, uniformes, sinalização; selos comemorativos. Editoração O projeto gráfico: identidade visual da publicação, características gráficas para o projeto; a relação do projeto gráfico com o projeto editorial; Produção gráfica (papéis, formatos e acabamentos, processos de impressão); Tipologia, legibilidade na comunicação impressa; Diagramação: hierarquia/parceria entre layout, textos e imagens. Editoração eletrônica Fechamento de arquivos para impressão: gerenciamento de fontes e de vínculos, marcas de corte e sangrias, separação de cores. -SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Relações Públicas

Cultura, identidade, imagem e comunicação organizacional. Comunicação integrada. Planejamento estratégico da comunicação. Funções e atividades de Relações Públicas: Pesquisa; Planejamento; Execução; Avaliação; Assessoria. Técnicas e instrumentos de comunicação dirigida. Organização de eventos e cerimonial e protocolo.

Tecnólogo/Área: Alimentos ou Laticínios

1. Segurança e boas práticas de laboratório. 2. Reagentes e preparo de soluções e meios de cultura. 3. Química e bioquímica de alimentos. 4. Microbiologia de alimentos: 4.1.Fundamentos de microbiologia de alimentos; 4.2. Métodos e técnicas microbiológicas aplicadas à microbiologia de alimentos; 4.3. Ecologia microbiana dos alimentos; 4.4. contaminação e deterioração dos alimentos; 4.5. Toxinfecções alimentares; 4.6. Controle microbiológico de alimentos; 4.7. Padrões microbiológicos. 5. Análise de alimentos: 5.1. Controle de qualidade analítica e segurança de qualidade analítica; 5.2. Amostragem, preparo e preservação de amostras; 5.3. Procedimentos gerais de análise de alimentos; 5.4. Composição centesimal de alimentos; 5.5. Análises no controle de qualidade de frutas e suco de frutas, mel, carnes, pescados e leite. 6. Higiene e legislação de alimentos: 6.1. Princípios e requisitos higiênicos na indústria de alimentos; 6.2. Tratamento e qualidade da água; 6.3. Limpeza e sanitização na indústria de alimentos; 6.4. Legislação de alimentos. 7. Embalagens para alimentos. 8. Métodos de conservação de alimentos. 9. Tecnologia de frutas e hortaliças.10. Tecnologia de cereais e panificação. 11. Tecnologia de óleos e gorduras. 12. Tecnologia de carnes e derivados. 13. Tecnologia de leite e derivados: 13.1. Composição e qualidade do leite; 13.2. Processamento do leite de consumo; 13.3. Produção de queijo, iogurte, manteiga e doce de leite. 14. Análise sensorial de alimentos. 15. Gestão da qualidade na indústria de alimentos.

Tecnólogo/Área: Análise e Desenvolvimento de Sistema

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento e fundamentos de engenharia de software; Modelos de ciclo de vida de desenvolvimento de software; Análise e projeto estruturado; Análise e projeto orientado a objetos; UML (Unified Modeling Language); Metodologias e ferramentas de desenvolvimento Orientado a objetos; Análise essencial; Modelagem de dados; Análise e técnica de levantamento de requisitos; Visão conceitual de ferramenta CASE; Ambientes e



ferramentas de desenvolvimento de software orientado a objetos. Técnicas e estratégias de teste de software; Qualidade no desenvolvimento de Software; Métricas de software: Análise por pontos por função; Reengenharia; Engenharia reversa. Linguagens de Programação: Lógica de programação; Tipos abstratos de dados; Estruturas de dados (lista, fila, pilha, árvore binária) e arquivos; Funções e procedimentos; Estruturas de controle de fluxo; Álgebra Linear; Compiladores e interpretadores; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Algoritmos e estrutura de dados e objetos. Padrões de projeto. Linguagem e ambiente de desenvolvimento Microsoft .NET; Microsoft ASP.NET; Linguagem Microsoft C# (CSharp); Microsoft Visual Studio .NET; Web Form; Tracing em aplicações ASP.NET; User Controls; Criação de componente; Sessions; Validação de entrada de dados; Arquivos de configuração; Conceitos de ADO.NET; XML; Web Application; ASP.NET MVC; Padrões da tecnologia web; Desenvolvimento Web em ambiente .NET; Consumindo e criando XML Web Services; Implementação de segurança em aplicações Microsoft ASP.NET; Stored Procedures; Linguagem SQL: SELECT, INSERT, DELETE e UPDATE; em JavaScript; Programação de HTML; Interfaces gráficas; Programação Navegabilidade; Noções de PHP e COBOL; Banco de dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de dados; Características de SGBD; Conceitos de Banco de Dados Relacionais; Abstração de Dados; Modelagem conceitual de dados; IDEF1X; Tipos de Banco de Dados; Projeto Lógico de Banco de Dados; Projeto Físico de Banco de Dados; Ferramenta Platinum ERWin; Normalização; Modelos de Implementação: Cliente/Servidor, WEB, Web Services, N-Camadas (conceitos); Microsoft SQL Server 2005 e 2008. Administração de Banco de Dados; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL -Data Definition Language; DML - Data Manipulation Language; DCL - Data Control Language; Transação; Integridade referencial; Views; Stored Procedures; Triggers; Otimização e Performance; Noções de Data mining e Data Warehouse; Segurança e criptografia em banco de dados; Backup e recuperação de banco de dados. Sistemas Operacionais, Redes e Segurança: Conhecimento de Sistemas Operacionais Linux e Windows; Sistemas de arquivos; Fundamentos de redes; Administração de redes padrão Windows; Windows 2008 Server; Noções de Virtualização; Microsfot Active Directory; Políticas de 1. Tratamento de águas; 2. Tratamento de efluentes; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos, poluição por resíduos sólidos e Política Nacional de Resíduos Sólidos; 4. Emissões atmosféricas. Poluição Atmosférica; 5. Licenciamento Ambiental; 6. Política Nacional de Meio Ambiente; 7. Lei de crimes ambientais; 8. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 9. Hidrologia, ciclo hidrológico, fases do ciclo hidrológico, recursos hídricos; 10. Processos industriais, balanço de massa; 11. Sistema de Gestão Ambiental; 12. Auditoria Ambiental. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Diretivas de grupo (GPO); Estrutura e organização de redes de comunicação de dados; Conceitos de protocolos; Rede TCP/IP; Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Transferência de informação e arquivos;



Serviços de Rede: DHCP, DNS, FTP, SSH, TELNET; Recursos de proteção e segurança; Tecnologias de redes locais ethernet; Cabeamento; Elementos de interconexão de redes de computadores: gateways, hubs, bridges, switches e roteadores; Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria; Mecanismos de segurança: firewall, detectores de intrusão, serviços de autenticação, criptografia, assinatura digital, certificação digital, protocolos e arquitetura de segurança lógica e física;. Segurança de Sistema de Informação.

Tecnólogo/Área: Construção de Edifícios

Desenho Técnico e Arquitetônico. Geotecnia e Fundações. Materiais de Construção. Resistência dos Materiais. Técnicas Construtivas. Produção, transporte, lançamento e cura de concreto. Sistemas estruturais. Planejamento, orçamento e controle de obras. Instalações prediais elétricas e hidrossanitárias. Patologias nas edificações. Topografia.

Tecnólogo/Área: Gestão Ambiental

1. Tratamento de águas; 2. Tratamento de efluentes; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos, poluição por resíduos sólidos e Política Nacional de Resíduos Sólidos; 4. Emissões atmosféricas. Poluição Atmosférica; 5. Licenciamento Ambiental; 6. Política Nacional de Meio Ambiente; 7. Lei de crimes ambientais; 8. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 9. Hidrologia, ciclo hidrológico, fases do ciclo hidrológico, recursos hídricos; 10. Processos industriais, balanço de massa; 11. Sistema de Gestão Ambiental; 12. Auditoria Ambiental.

Tecnólogo/Área: Processos Gerenciais

Teoria Geral da Administração; Gestão de Pessoas; Marketing; Planejamento Estratégico; Matemática Financeira; Contabilidade Geral; Planejamento, Programação e Controle da Produção; Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística.

Tecnólogo/Área: Viticultura e Enologia

1. Variedades de uvas para suco, vinhos e derivados; 2. Implantação e Manejo de vinhedos; 3. Botânica e ecologia da videira; 4. Fisiologia e Nutrição da Videira; 5. Fitossanidade. 6. Maturação da uva. 7. Operações, Instalações e Higiene na Indústria Vinícola; 8. Legislação e Operações Pré-fermentativas; 9. Elaboração de vinhos brancos, tintos e espumantes; 10. Elaboração de derivados e subprodutos da uva e do vinho; 11. Estabilização e Maturação de vinhos; 12. Engarrafamento e Envelhecimento de vinhos; 13. Controle de qualidade em vinhos; 14. Análise Sensorial de vinhos; 15. Tratamento de efluentes; 16. Análises físico-químicas e microbiológicas.



ANEXO V

EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS E TÍPICAS DOS CARGOS CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO -NÍVEL C

Cargo: ASSISTENTE DE ALUNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Accused:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Orientar os alunos nos aspectos comportamentais.
☐ Assistir os alunos nos horários de lazer.
☐ Zelar pela integridade física dos alunos.
Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais, quando necessário.
Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências da Instituição de Ensino
Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessário
execução de suas atividades.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ac
mbiente organizacional.

Cargo: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades;

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

☐ Preparar vidrarias e materiais similares; Preparar soluções e equipamentos de medição e
ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; Limpar instrumentos e aparelhos
e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu
processamento de acordo com os padrões requeridos; Organizar o trabalho conforme
normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental:

□ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas de atendimento ao público, controle, manuseio e guarda dos livros, orientação de pesquisas, higienização do acervo e digitação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



~		,		
DESCRICAO	DE ATITIES	DEC TIDIO		CADCO
DHXI RII AD		LIPE LIPE	$\Delta \setminus \Pi$	(AR(TI)
DESCRIÇAO				CIMOU.

DESCRIÇÃO DE ATTVIDADES TILICAS DO CARGO.
☐ Executar atividades auxiliares especializadas e administrativas relacionadas à rotina da biblioteca ou centros de documentação, quer no atendimento ao usuário e orientação à pesquisa, quer no controle, manuseio, guarda dos livros, higienização do acervo e digitação.
□ Prestar atendimento aos que fazem uso da biblioteca orientando as consultas e pesquisas.
☐ Conservar e organizar o acervo da biblioteca, bem como o arquivo dos usuários.
☐ Auxiliar na implantação de projetos de incentivo à leitura.
☐ Colaborar no desenvolvimento do trabalho no ambiente de tecnologia.
☐ Colaborar no controle e conservação de equipamentos.
☐ Acompanhar as novas tecnologias.
☐ Colaborar com a conservação do meio ambiente através de atitudes de economia.
☐ Manter organizado o ambiente de trabalho.
☐ Manter o acervo higienizado.
☐ Digitar os dados do acervo em sistemas de informações bibliográficos.
□ Preparar material para empréstimo e circulação.
☐ Recuperar e executar pequenos reparos nos materiais danificados.
☐ Fazer leitura de estante.
☐ Auxiliar no controle e inventário do acervo.
☐ Informar sobre os serviços disponíveis na biblioteca.
☐ Operar o sistema de empréstimo, devolução, renovação e reserva.
☐ Auxiliar nas atividades de dinamização que venham a surgir, como hora da leitura,
recitação de poesias, etc.
☐ Auxiliar nas atividades de extensão cultural, feiras de livros, exposições, concursos
literários.
☐ Auxiliar no tratamento, recuperação e disseminação da informação em ambientes físicos e virtuais.
☐ Auxiliar na operacionalização dos serviços de disseminação da informação como:
serviços de alerta, listas, avisos, recados e e-mails.
☐ Estar em contato com editoras e distribuidoras.
☐ Colaborar na realização dos dados estatísticos referentes à biblioteca.
☐ Estar em constante atualização e ter iniciativa.
☐ Executar outras tarefas que venham a surgir de mesma natureza e nível de complexidade
associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas. Assessorar
nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
☐ Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando
implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas,
sulcadoras plantadeiras, adubadora, carretas e outros equipamentos similares.
☐ Operar máquinas agrícolas automotrizes.
☐ Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em
máquinas agrícolas motorizadas.
□ Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral.



☐ Anotar em mapa próprio à hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de
chegada do trator.
☐ Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria,
lanternas, faróis e rodas do trator.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. CARGOS DA
CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL D
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
☐ Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios préestabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.
 □ Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. □ Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar
processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de
atos; expedir ofícios e memorandos.
Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das
solicitações dos usuários; atender fornecedores.
□ Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento
e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e
deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar
recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
□ Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística:
Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais;
solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de
material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de
malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte,
vigilância); pesquisar preços.
☐ Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas
de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir
cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
☐ Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
☐ Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e
cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
☐ Secretariar reuniões e outros eventos:
☐ Redigir documentos utilizando redação oficial.



□ Digitar documentos.
☐ Utilizar recursos de informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao
ambiente organizacional. Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREAS (Alimentos ou Laticínios; Biologia; Edificações; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica; Informática;
Metalurgia; Plásticos; Química)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando
ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos
específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
☐ Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
□ Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em
para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
□ Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a
uma pesquisa.
☐ Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físicoquímicos e
bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse
material, utilizando metodologia prescrita.
☐ Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos
laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
☐ Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.
☐ Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
☐ Utilizar recursos de informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao
ambiente organizacional.
Cargo: TÉCNICO EM ARQUIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação,
pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e
literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Orientar usuários: Entrevistar o usuário; atender pesquisa do usuário; esclarecer dúvidas
do usuário; indicar fontes similares; emprestar material para outros setores da instituição; emprestar materiais para outras instituições; pedir emprestado materiais de outras
instituições; emprestar materiais para uso domiciliar; reservar material para o usuário;
antecipar devolução; receber devolução de materiais do acervo; controlar a utilização dos
materiais; aplicar penalidades por atraso.
☐ Recuperar dados e informações: Pesquisar dados; preparar dados; rastrear normas
técnicas; elaborar lista de classificação; enumerar itens para classificação; codificar itens do
questionário; consistir dados.
☐ Disponibilizar fonte de dados para usuários: Alfabetar fichas; montar sumários correntes;
elaborar instrumentos de pesquisa; expor novas aquisições; realizar exposições temporárias
e permanentes do acervo; guardar material nas estantes; ler estantes; desmagnetizar



material bibliográfico; repor fichas nos livros; disponibilizar documentos em formato
digital. Providenciar aquisição do material para o acervo: Propor aquisição do material;
levantar preço do material; solicitar fatura; acessar sistema de aquisição de material;
solicitar doações; permutar material com outras instituições; listar material bibliográfico em
duplicata. Incorporar material ao acervo: Registrar a entrada do material; conferir
material adquirido; controlar a qualidade do material; fazer preparo físico do material;
preparar material para digitação; auxiliar a catalogação do material; colocar número de
chamada no material; colocar códigos de barras; magnetizar material. Organizar o
acervo: Organizar fisicamente o acervo; classificar documentos; registrar documentos;
tipificar arquivos; montar arquivos nas formas eletrônica e papel; arquivar fichas e
documentos nas formas eletrônica e papel; organizar sites de entidades normativas;
inventariar o acervo. Preservar acervo: Higienizar material; desinfetar material; controlar
embalagem e armazenamento de material; controlar parâmetros ambientais para
preservação; orientar o usuário sobre a utilização do material; revisar o estado físico dos
materiais devolvidos; encadernar material; reproduzir documentos e materiais. □ Prestar
serviço de comutação: Receber pedidos de material; pesquisar em catálogo coletivo
nacional; pesquisar acervos de outras instituições; encaminhar pedidos; emitir pedidos a
bibliotecas base; verificar solicitações de comutação; comunicar chegada de material ao
usuário; reclamar falhas no processo de comutação; cobrar do usuário pelos serviços
prestados. Alimentar base de dados: Atualizar base de dados do acervo; introduzir novas
informações em banco de dados; digitalizar acervo; cadastrar usuários e usuários; atualizar
cadastro de usuários e usuários. Elaborar estatísticas: Coletar dados; revisar coleta de
dados; acrescentar dados à planilha pré-existente; organizar dados estatísticos; elaborar
relatórios; fornecer resultados para análise do acervo. Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente
organizacional. Cargo: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO
CARGO: Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais
utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar
equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos
virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Instalar alto-falantes e microfones nos lugares
apropriados. ☐ Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos. ☐ Testar a
instalação fazendo as conexões convenientes. Montar e instalar equipamentos de
sonorização, retroprojetores de slides e películas, vídeo-tape, videocassete, e similares.
Manejar equipamentos audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico
durante as projeções. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão
que necessitar de recursos audiovisuais. Manter e conservar os equipamentos sob sua
responsabilidade. Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem. Guidante de la contraction del contraction de la contraction de la contraction de la contracti
Controlar a circulação dos equipamentos registrados sua movimentação em fichário
apropriado. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma
natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cargo:
TÉCNICO EM CONTABILIDADEDESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identificar
documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral,
operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle
patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: □ Identificar documentos e informações: Distinguir



os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes;
classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados;
eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Executar a contabilidade: Desenvolver
plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar
contas; analisar contas patrimoniais; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar
auditoria. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados;
depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação;
amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao
ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio.
Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais
e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado; identificar custo gerencial e
administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo. 🗆 Efetuar
contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das
contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados
finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário;
fornecer subsídios aos administradores da empresa. Atender à fiscalização: Disponibilizar
documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa
administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma
natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cargo:
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:Realizar
levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob
supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos;
supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico
de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Realizar levantamento
topográfico: Fazer levantamento planialtimérico; elaborar desenho topográfico; desenvolver
planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob
supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e
especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no
desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de
estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e
combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. □ Tomar providências
para legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da
obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de
documentação; organizar arquivo técnico. □ Planejar o trabalho de execução de civis:
Participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e
ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras;
acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos;
interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de
dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços;
fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos;
comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e
serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras;
consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo
omparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e
serviços. Auxiliar na supervisão e execução de obras: Inspecionar a qualidade dos
serviços. El Maxima na supervisão e execução de obras. Inspectonar a quandade dos



materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para
garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais;
acompanhar e verificar o cumprimento do cronograma preestabelecido; conferir execução e
qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de
máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela
organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle
tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de
laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de
amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais
utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos
materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de: Fazer visita técnica para
diagnóstico; verificar responsabilidade; propor soluções alternativas; orçar o serviço;
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente
organizacional. Cargo: TÉCNICO EM SECRETARIADO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO
CARGO: Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e
agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade. Assessorar nas
atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO
CARGO: Organizar e manter arquivos da secretaria; Redigir correspondências ou
documentos de rotina; Executar serviços típicos de escritório, tais como recepção,
registro de compromissos, informações e atendimento telefônico; Prestar atendimento a
pessoas e telefonemas; 🗆 Controlar agendas; 🗅 Auxiliar na elaboração da pauta para
reuniões; 🗆 Tratar da documentação para viagens; 🗆 Controlar o fluxo de correspondência
da unidade; Ler, escriturar, redigir, conferir e arquivar documentação da chefia da
unidade; Secretariar reuniões e outros eventos; Convocar, redigir atas e providenciar
salas para reuniões; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO
CARGO: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no
trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar
variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.
Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de
perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de
tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar
acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de
ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e
segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar
condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de
· · ·
trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais
legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da
política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política;
participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Implantar a política de
SST: Divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de
implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política
de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade
da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e



acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e
procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir
ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de
saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o
ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas
implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da
organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às
disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar
metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e
perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o
desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de
controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia
científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e
participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos
com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;
participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar
procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SCT. Identifica de
SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST;
elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar
recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com
equipes multidisciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar
multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir
informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de
segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;
orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais;
participar de ações emergenciais. — Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos
periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e
soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. ☐ Integrar processos de
negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com
as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar
nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. \square
Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de
tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis;
inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir
parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST:
Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e
administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar
procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos,
normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de
dados; alimentar rede de informações. Investigar acidentes: Selecionar metodologia para
investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes;
identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor
recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de
informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade
associadas ao ambiente organizacional. Cargos: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE
LINGUAGEM DE SINAIS DE DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conforme a Lei



nº 12.319/2010, que Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira
de Sinais – LIBRAS estes profissionais têm a incumbência de efetuar comunicação entre
surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por
meio das LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em língua brasileira de sinais
 Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas
instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o
acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição
de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e
assessoramento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: ☐ Interpretação consecutiva: Examinar previamente
o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de
Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças
regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar
as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação
simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes
(Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários,
explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas;
interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e
Português). □ Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa, as atividades
didático-pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares,
desenvolvidas na instituição. 🗆 Realizar a interpretação das duas línguas de maneira
simultânea ou consecutiva e tradução e interpretação de LIBRAS e Língua Portuguesa. \square
Conhecer as características e o desenvolvimento da cultura Surda, representados por sua
linguagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma
natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. CARGOS DA
CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL E Cargo:
ADMINISTRADOR DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar,
controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio,
materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e
projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e
controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas
atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO
CARGO: Administrar organizações: Administrar materiais, recursos humanos,
patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos;
administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões
administrativas e organizacionais. Elaborar planejamento organizacional: Participar na
definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e
interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de
programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e
projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar
<u> </u>
amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar
atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e
projetos. Promover estudos de racionalização: Analisar estrutura organizacional; levantar
dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos;
descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas
e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. \square



Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação;
definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios;
reavaliar indicadores. Prestar consultoria administrativa: Elaborar diagnóstico; apresentar
alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar
resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar
recursos de informática: Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de
complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cargo: ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e
funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de
desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes
informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação
técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes
informatizados; pesquisar tecnologias em informática e assessorar nas atividades de ensino,
pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar
levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas
de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de
desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar
protótipo do sistema; testar sistema; definir infraestrutura de hardware, software e rede;
aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas. □ Administrar
ambientes informatizados: monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede,
ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de
performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar
acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria
de sistema. Prestar suporte técnico ao usuário: orientar áreas de apoio; consultar
documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em
ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware.
☐ Treinar usuário: consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático,
material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos
audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar
treinamento. Elaborar documentação para ambientes informatizados: descrever
processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados,
manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e
hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e
soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e
econômica e especificação técnica. — Estabelecer padrões para ambientes informatizados:
estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos
técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão
de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a
serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional. \square
Coordenar projetos em ambientes informatizados: administrar recursos internos e externos;
acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos
gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa. Oferecer soluções para
ambientes informatizados: propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria



técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções à necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.

Pesquisar tecnologias em informática: pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional. ☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cargo: ARQUITETO E URBANISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário.

Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar servicos de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos.

Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.

Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.



□ Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas.
□ Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística.
 ☐ Utilizar recursos de informática. ☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos,
palestras, reuniões. ☐ Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
□ Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).
☐ Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
☐ Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e



instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. ☐ Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. ☐ Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. ☐ Utilizar recursos de informática. ☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: AUDITOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar auditagem; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
\square Realizar auditagem obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades.
☐ Acompanhar as execuções orçamentária, financeira e patrimonial.
☐ Observar o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição.
☐ Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal.
☐ Elaborar relatórios parciais e globais de auditagem realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários à tomada de decisão.
☐ Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que foram submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior.
☐ Utilizar recursos de informática.
$\hfill\Box$ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
Cargo: CONTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Administrar os tributos; Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos
contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos
e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de
controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações
contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:



Administrar os tributos da instituição: Apurar os impostos devidos; apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; gerar os dados para preenchimento das guias; levantar informações para recuperação de impostos; solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; identificar possibilidade de redução de impostos. • Registrar atos e fatos contábeis: Identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar os documentos; escriturar livros fiscais e
contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão. Controlar o ativo permanente: Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil.
☐ Gerenciar custos: Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos.
□ Preparar obrigações acessórias: Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados: disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores: preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa. □ Elaborar demonstrações contábeis: Emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis. □ Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar
orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional.
 □ Atender solicitações de órgãos fiscalizadores: Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa. □ Comunicar-se: Prestar informações sobre balanços.
☐ Utilizar recursos de Informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
Cargo: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de
enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior



complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.
☐ Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.
□ Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.
☐ Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.
□ Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.
☐ Utilizar recursos de Informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: ENGENHEIRO /ÁREA
(Civil/Eletricista)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
□ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária.
□ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte,
□ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. □ Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. □ Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. □ Elaborar orçamentos.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. □ Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. □ Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. □ Elaborar orçamentos. □ Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade.
 □ Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. □ Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. □ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. □ Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. □ Elaborar orçamentos. □ Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. □ Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem,



□ Projetar produtos; instalações e sistemas.
☐ Pesquisar e elaborar processos.
$\hfill\Box$ Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
☐ Utilizar recursos de informática.
$\hfill\Box$ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
□ Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços: Identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar
processos, produtos e serviços.
☐ Supervisionar sistemas, processos e métodos industriais: Analisar projetos industriais; coletar dados de processo; criar banco de dados de processos e projetos; processar e
interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização bem como de
produtos e serviços; atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; monitorar desempenho de processos.
Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente: Inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos.
☐ Emitir documentação técnica: Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais,
preparar ART (anotação de responsabilidade técnica).



☐ Utilizar recursos de Informática.
□ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cargo: JORNALISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: ☐ Informar ao público: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das
pessoas; adequar a linguagem ao veículo.
☐ Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta.
□ Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.
□ Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação.
□ Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons.
☐ Utilizar recursos de Informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: MÉDICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
☐ Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
□ Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.
□ Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.



□ Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
☐ Realizar perícias médicas.
 □ Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. □ Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. □ Utilizar recursos de informática. □ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: NUTRICIONISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: ☐ Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
□ Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. □ Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos.
☐ Utilizar recursos de Informática.
☐ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Cargo: PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: □ Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos, inclusive na educação infantil.
☐ Elaborar e desenvolver projetos educacionais.
$\hfill\Box$ Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
☐ Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar.
□ Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.
☐ Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
☐ Implementar programas de tecnologia educacional.
$\hfill\Box$ Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição.
☐ Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão.
☐ Utilizar recursos de informática.
$\hfill \Box$ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Cargo: PUBLICITÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades artísticas e técnicas através das quais estuda, concebe, executa e
distribui propaganda. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
☐ Elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda.
☐ Desenvolver campanhas promocionais.
☐ Criar anúncios para mídia impressa e eletrônica;
□ Criar folhetos e mala direta; banners, out doors e hot sites para internet e demais peças publicitárias.
☐ Sugerir imagens para os textos criados.
☐ Contribuir na concepção do lay-out de campanhas publicitárias.
□ Supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações da instituição.
☐ Utilizar recursos de informática.
□ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao

Cargo: RELAÇÕES PÚBLICAS

ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

pesquisa e extensao.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
□ Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos
meios de comunicação.
□ Promover maior integração da instituição com a comunidade;
□ Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais.
□ Planejar e supervisionar a utilização dos meios áudio-visuais, para fins institucionais.
□ Criar folhetos e mala direta; sugerir imagens para os textos criados; rever processo criativo desenvolvido; contatar fornecedores, usuário, jornalista e mídia; informar fornecedores sobre novos produtos.
☐ Promover intercâmbios com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas.
□ Efetuar campanha institucional.
□ Organizar eventos internos e externos.
☐ Selecionar arquivos, relatórios, artigos, fotografias.
□ Divulgar material para imprensa.
□ Rastrear noticiário sobre a instituição.
□ Redigir documentos, peças e comunicados.
☐ Utilizar recursos de informática.
□ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao
ambiente organizacional.



ANEXO IV EDITAL N.º 09 DE 31 DE MARÇO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Técnico em Contabilidade

Contabilidade Geral: - Patrimônio: conceito e definição. - Patrimônio líquido.-Formação do patrimônio. - Gráfico patrimonial. - Situação líquida. - Contas: débito e crédito. - Classificação das contas. - Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. - Lançamentos e retificações. - Compra e venda de mercadorias. -Operações típicas de uma empresa. - Critérios anteriores ao encerramento do balanço: balancete de verificação. - Provisões e diferimentos. - Inventários de mercadorias e materiais. - Créditos de liquidação duvidosa. - Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial. - Demonstração do resultado do exercício. - Lucros e prejuízos acumulados. - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Contabilidade Pública: - Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, o inventário, as variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Os sistemas e planos de contas: as contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, os resultados do exercício. - Demonstrações contábeis. - Licitações. - Orçamento Público. - Princípios orçamentários. - Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. - Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. - Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. - Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de Fundos, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores. - A conta única do Tesouro. - Balanços e levantamentos de contas. - Licitações: modalidades, dispensa, inexigibilidade (Lei nº 8.666/93). - Tomadas de contas: a Lei de Responsabilidade Fiscal, os demonstrativos de gestão, o controle interno e externo. - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (onde se lê: atualizadas até 31/12/2012 leia-se: atualizadas até 31/03/2014). - Lei nº 8.666/93 (onde se lê: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). Lei Complementar nº 101/2000 (**onde se lê**: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). A Lei Federal nº 4.320/64 (onde se lê: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de 05/10/1988 (onde se lê: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). NBC – T 16 (**onde se lê**: atualizada até 31/12/2012 **leia-se**: atualizada até 31/03/2014). PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, PORTARIA STN N.º 637, DE 18 DE - 22 - OUTUBRO DE 2012, PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 2, DE 13 DE JULHO 2012, PORTARIA STN N° 437, DE



12 DE JULHO DE 2012, E PORTARIA STN Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012 (**onde se lê**: atualizadas até 31/12/2012 **leia-se**: atualizadas até 31/03/2014). Sistemas SIDOR, SIAFI, SIASG.

Contador

Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. -Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis. - Regime de caixa e SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **EDUCAÇÃO** MINISTÉRIO DA **SECRETARIA** DE **EDUCACÃO** PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

de competência. - Critérios de avaliação dos componentes do patrimônio: método de custo e equivalência patrimonial. - Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. - Provisões. - Duplicatas descontadas. -Aplicações financeiras. - Variações monetárias. - Receitas e despesas financeiras. -Despesas e receitas antecipadas. - Empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer. - Depósitos judiciais. - Folha de pagamento: elaboração e contabilização. - Operações com mercadorias. - Avaliação de estoque. - Arrendamento mercantil. Análise das Demonstrações Contábeis: - Análise sob os aspectos horizontal e vertical. - Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. - Evidenciação e interpretação. Custos: - Noções gerais de contabilidade de custos. - Classificação dos Custos. - Custos com materiais. - Custos com mão de obra. - Métodos de custeio. - Sistemas de custeio. - Análise das relações custo/volume/lucro. - Ponto de Equilíbrio. Contabilidade Pública: - Orçamento Público. - Lei de Diretrizes Orçamentárias. - Lei Orçamentária Anual. - Plano Plurianual. -Receita e Despesa Públicas. - Controle Interno e Externo. - Licitações. - Escrituração. -Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. - Lei nº 8.666/93 (onde se lê: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). Lei Complementar nº 101/2000 (**onde se lê**: atualizada até 31/12/2012 **leia-se**: atualizada até 31/03/2014). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (onde se lê: atualizadas até 31/12/2012 leia-se: atualizadas até 31/03/2014). A Lei Federal nº 4320/64 (**onde se lê**: atualizada até 31/12/2012 **leia-se**: atualizada até 31/03/2014). CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de 05/10/1988 (onde se lê: atualizada até 31/12/2012 **leia-se**: atualizada até 31/03/2014). NBC – T 16 (**onde se lê**: atualizada até 31/12/2012 leia-se: atualizada até 31/03/2014). PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, PORTARIA STN N.º 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, PORTARIA-CONJUNTA STN/SOF N° 2, DE 13 DE JULHO 2012, PORTARIA STN N° 437, DE 12 DE JULHO DE 2012, E PORTARIA STN N° 438, DE 12 DE JULHO



DE 2012 (**onde se lê**: atualizadas até 31/12/2012 **leia-se**: atualizadas até 31/03/2014). Sistemas SIDOR, SIAFI, SIASG.



RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROEX/IFRS Nº 020/2014 FIEMA BRASIL 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação do Anexo II, do Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 – Fiema Brasil 2014**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cursos Técnicos em:

- > Administração
- > Agroindústria
- > Agropecuária
- Alimentos
- > Automação Industrial
- ➤ Biotecnologia
- ➤ Eletrônica
- > Eletrotécnica
- > Enfermagem
- Fabricação Mecânica
- > Geoprocessamento
- ➤ Logística
- ➤ Mecânica
- > Meio Ambiente
- > Metalurgia
- Plásticos
- Química
- > Refrigeração e Climatização
- > Segurança do Trabalho
- Viticultura e Enologia

Cursos Superiores:

- ➤ Bacharelado em Agronomia
- ➤ Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
- > Bacharelado em Engenharia Mecânica
- ➤ Bacharelado em Zootecnia



- ➤ Licenciatura em Ciências Agrícolas
- Licenciatura em Ciências da Natureza Biologia e Química
- > Tecnologia em Agronegócio
- > Tecnologia em Alimentos
- > Tecnologia em Automação Industrial
- > Tecnologia em Construção de Edifícios

Cursos Superiores (continuação):

- > Tecnologia em Gestão Ambiental
- > Tecnologia em Horticultura
- > Tecnologia em Logística
- > Tecnologia em Processos Metalúrgicos
- > Tecnologia em Processos Gerenciais
- > Tecnologia em Produção de Grãos
- > Tecnologia em Refrigeração e Climatização
- > Tecnologia em Viticultura e Enologia

Curso de Pós-graduação:

> Especialização em Viticultura

Bento Gonçalves (RS), 20 de março de 2014.



RETIFICAÇÃO II AO EDITAL PROEX/IFRS Nº 020/2014 FIEMA BRASIL 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação II do Edital PROEX/IFRS nº 020/2014 – Fiema Brasil 2014**:

ONDE SE LÊ:

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos		
2. Período de inscrição dos estudantes e servidores	17 a 24 de março de 2014		

LEIA-SE:

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos		
2. Período de inscrição dos estudantes e servidores	17 a 25 de março de 2014		

Bento Gonçalves (RS), 24 de março de 2014.



RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROEX/IFRS N° 015/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Retificação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Bento Gonçalves

Anexo II Câmpus Canoas

Anexo III Câmpus Caxias do Sul

Anexo IV Câmpus Erechim

Anexo V Câmpus Farroupilha

Anexo VI Câmpus Feliz

Anexo VII Câmpus Ibirubá

Anexo VIII Câmpus Osório

Anexo IX Câmpus Porto Alegre

Anexo X Câmpus Restinga

Anexo XI Câmpus Rio Grande

Bento Gonçalves (RS), 10 de março de 2014.



RETIFICAÇÃO II AO EDITAL PROEX/IFRS N° 015/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Retificação II do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Caxias do Sul Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 10 de março de 2014.



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000154/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER

937.023.610-49 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/03/2014) Porto Alegre (25/03/2014)

Porto Alegre (25/03/2014) Fortaleza (29/03/2014)

Fortaleza (29/03/2014) Brasília (02/04/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000195/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARIANGELA SCAPINELO

730.343.639-15 ASSISTENTE EM

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (17/03/2014) Porto Alegre (17/03/2014)

Porto Alegre (17/03/2014) Foz do Iguaçu (21/03/2014)

Foz do Iguaçu (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Descrição Motivo: 9° Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu.

PCDP 000196/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

288.878.160-34 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (17/03/2014) Porto Alegre (17/03/2014)

Porto Alegre (17/03/2014) Foz do Iguaçu (21/03/2014)

Foz do Iguaçu (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Descrição Motivo: 9° Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu.



Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000259/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LAEL NERVIS

023.819.540-66 TECNICO DE TECNOLOGIA DA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/03/2014) Florianópolis (22/03/2014)

Florianópolis (22/03/2014) Bento Gonçalves (22/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000277/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

453.936.050-72 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Porto Alegre (18/03/2014) Natal (21/03/2014)

Natal (21/03/2014) Porto Alegre (22/03/2014)

Porto Alegre (22/03/2014) Bento Gonçalves (22/03/2014)

PCDP 000278/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA

006.749.290-80 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Porto Alegre (18/03/2014) Natal (21/03/2014)

Natal (21/03/2014) Porto Alegre (22/03/2014)

Porto Alegre (22/03/2014) Bento Gonçalves (22/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000302/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

351.514.471-49 AUX EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (26/03/2014) Porto Alegre (26/03/2014)

Porto Alegre (26/03/2014) Aracaju (29/03/2014)

Aracaju (29/03/2014) Porto Alegre (29/03/2014)

Porto Alegre (29/03/2014) Bento Gonçalves (29/03/2014)

PCDP 000303/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

808.094.130-00 ASSISTENTE EM

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (26/03/2014) Porto Alegre (26/03/2014)

Porto Alegre (26/03/2014) Aracaju (29/03/2014)

Aracaju (29/03/2014) Porto Alegre (29/03/2014)

Porto Alegre (29/03/2014) Bento Gonçalves (29/03/2014)

PCDP 000313/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

808.094.130-00 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na Reunião do Grupo de Trabalho para tratar da

Padronização dos

Fluxos de Processos da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 12 de 44Bento Gonçalves

(11/03/2014) Erechim (13/03/2014)

Erechim (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)

PCDP 000315/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

958.216.510-34 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/03/2014) Erechim (13/03/2014)

Erechim (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)



Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000328/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

593.312.910-00 TECNICO EM ASSUNTOS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Caxias do Sul (18/03/2014)

Caxias do Sul (18/03/2014) São Paulo (20/03/2014)

São Paulo (20/03/2014) Caxias do Sul (20/03/2014)

Caxias do Sul (20/03/2014) Bento Gonçalves (20/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000331/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SUELEN DA ROLT

832.461.770-15 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/03/2014) Porto Alegre (24/03/2014)

Porto Alegre (24/03/2014) Bento Gonçalves (24/03/2014)

PCDP 000332/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALMIR ANTONIO VALENTI

239.515.160-20 ALMOXARIFE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/03/2014) Porto Alegre (24/03/2014)

Porto Alegre (24/03/2014) Bento Gonçalves (24/03/2014)

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000339/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIS FELIPE RHODEN FREITAS

785.195.190-91 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço



Caxias do Sul (18/03/2014) São Paulo (20/03/2014) São Paulo (20/03/2014) Caxias do Sul (20/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000349/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GRAZIELLE MARIN LEITE

709.751.320-91 ADMINISTRADOR

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (17/03/2014) Porto Alegre (17/03/2014)

Porto Alegre (17/03/2014) Foz do Iguaçu (21/03/2014)

Foz do Iguaçu (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

PCDP 000362/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

958.216.510-34 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/03/2014) Porto Alegre (24/03/2014)

Porto Alegre (24/03/2014) Bento Gonçalves (24/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000370/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/03/2014) Porto Alegre (07/03/2014)

Porto Alegre (07/03/2014) Bento Gonçalves (07/03/2014)

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000372/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

414.032.660-34 TECNICO EM ASSUNTOS



Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/03/2014) Porto Alegre (20/03/2014)

Porto Alegre (20/03/2014) Bento Gonçalves (20/03/2014)

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000373/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

653.577.870-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/03/2014) Porto Alegre (11/03/2014)

Porto Alegre (11/03/2014) Viamão (11/03/2014)

Viamão (11/03/2014) Bento Gonçalves (11/03/2014)

Descrição Motivo: Participação do lançamento Pronatec FIC 2014 no Palácio do P

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000377/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

385.208.930-15 SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/03/2014) Porto Alegre (07/03/2014)

Porto Alegre (07/03/2014) Bento Gonçalves (07/03/2014)

Gabinete

PCDP 000378/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/03/2014) Porto Alegre (09/03/2014)

Porto Alegre (09/03/2014) Bento Gonçalves (09/03/2014)

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000379/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



VIVIANE SILVA RAMOS

650.025.710-34 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Porto Alegre (18/03/2014) Florianópolis (21/03/2014)

Florianópolis (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Gabinete

PCDP 000413/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/03/2014) Porto Alegre (10/03/2014)

Porto Alegre (10/03/2014) Bento Gonçalves (10/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000434/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

288.878.160-34 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Gabinete

PCDP 000438/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000440/14

Nome do Proposto:



CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

958.216.510-34 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/03/2014) Sertão (28/03/2014) Sertão (28/03/2014) Bento Gonçalves (28/03/2014

Gabinete

PCDP 000441/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO JUAREZ VIZZOTTO

003.408.060-01 AUDITOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/03/2014) Ibirubá (24/03/2014)

Ibirubá (24/03/2014) Bento Gonçalves (24/03/2014)

PCDP 000442/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

016.826.400-51 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Porto Alegre (18/03/2014) Bento Gonçalves (18/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000450/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

PCDP 000450/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Gabinete

PCDP 000451/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

385.208.930-15 SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/03/2014) Porto Alegre (12/03/2014)

Porto Alegre (12/03/2014) Bento Gonçalves (12/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000452/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/03/2014) Erechim (07/03/2014)

Erechim (07/03/2014) Sertão (07/03/2014)

Sertão (07/03/2014) Bento Gonçalves (07/03/2014)

PCDP 000453/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/03/2014) Vacaria (13/03/2014)

Vacaria (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)

PCDP 000454/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER



989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/03/2014) Rolante (14/03/2014)

Rolante (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000455/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LILIANE GONCALVES BORGES

652.347.150-00 OPERADOR DE MAQUINA DE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000458/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/03/2014) Porto Alegre (13/03/2014)

Porto Alegre (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)

PCDP 000459/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

385.208.930-15 SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/03/2014) Porto Alegre (13/03/2014)

Porto Alegre (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)

PCDP 000472/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

944.751.050-72 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço



Bento Gonçalves (27/03/2014) Osório (27/03/2014) Osório (27/03/2014) Bento Gonçalves (27/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000476/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

742.187.350-34 AUX EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/03/2014) Sertão (28/03/2014)

Sertão (28/03/2014) Bento Gonçalves (28/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000485/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

005.988.430-43 TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - A Serviço

Rolante (13/03/2014) Bento Gonçalves (13/03/2014)

Bento Gonçalves (13/03/2014) Rolante (13/03/2014)

PCDP 000486/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

974.839.580-49 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)

Bento Gonçalves (14/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

PCDP 000487/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

207.211.450-00 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (14/03/2014) Bento Gonçalves (14/03/2014)



Bento Gonçalves (14/03/2014) Porto Alegre (14/03/2014)

PCDP 000488/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

974.839.580-49 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 36 de 44Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (18/03/2014) Bento Gonçalves (18/03/2014)

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

PCDP 000489/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

207.211.450-00 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (18/03/2014) Bento Gonçalves (18/03/2014)

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000490/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/03/2014) Porto Alegre (17/03/2014)

Porto Alegre (17/03/2014) Bento Gonçalves (17/03/2014)

PCDP 000491/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

PCDP 000516/14



Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

385.208.930-15 SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Porto Alegre (18/03/2014) Bento Gonçalves (18/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000518/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

928.949.680-00 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - Convocação

Porto Alegre (18/03/2014) Bento Gonçalves (18/03/2014)

Bento Gonçalves (18/03/2014) Porto Alegre (18/03/2014)

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000520/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

944.751.050-72 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

PCDP 000521/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

918.305.830-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Gabinete

PCDP 000523/14



Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

000.525.960-60 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/03/2014) Porto Alegre (20/03/2014)

Porto Alegre (20/03/2014) Bento Gonçalves (20/03/2014)

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000549/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Descrição Motivo: Dia 20-03-14 - Reunião do Colégio de Dirigentes no Câmpus Porto

Alegre a partir das 10h00.

Dia 21-03-14 - Reunião com o Hospital Montenegro no Câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000551/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/03/2014) Porto Alegre (20/03/2014)

Porto Alegre (20/03/2014) Bento Gonçalves (20/03/2014)

PCDP 000553/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)

Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)



PCDP 000555/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ARTUR JOSE BELTRAMI
385.208.930-15 SERVENTE DE OBRAS
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (21/03/2014) Porto Alegre (21/03/2014)
Porto Alegre (21/03/2014) Bento Gonçalves (21/03/2014)

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 000589/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SUELEN DA ROLT
832.461.770-15 ASSISTENTE EM
Nacional - Convocação
Bento Gonçalves (26/03/2014) Porto Alegre (26/03/2014)
Porto Alegre (26/03/2014) Bento Gonçalves (26/03/2014)



FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
110222	2111	25/03/2014	2.101 01010		
Andria Caroline		a			
Angelo Santin	1832813	28/03/2014	2013	2^{a}	04 dias
		03/02/2014			
Ademir Andre		a			
Damasio	2105048	04/03/2014	2014	1ª	04 dias
		10/03/2014			
		a			
Bruna Poletto Salton	1995468	25/03/2014	2014	1ª	16 dias
		05/03/2014			
Cintia Tavares Pires da		a			
Silva	1573513	14/03/2014	2014	1ª	10 dias
		05/03/2014			
	0711765	a	2014	28	20.1:
Danner Souza Terra	2711765	24/03/2014	2014	3ª	20 dia
Edgan Ioga Stalla		24/02/2014			
Edgar Jose Stello Junior	2650884	a 14/03/2014	2013	1 ^a	14 dias
Julioi	2030004	06/03/2014	2013	1	14 utas
Fabiana de Oliveira		a			
Keller	2001168	21/03/2014	2014	1 ^a	16 dias
Kener	2001100	31/03/2014	2014	1	10 dias
Fabricio Sobrosa		a			
Affeldt	1644988	17/04/2014	2014	1 ^a	01 dia
Tilletat	1011500	20/02/2014	2011		or dia
		a			
Franck Joy de Almeida	1858081	11/03/2014	2013	2ª	11 dias
		05/03/2014			
Glecia dos Santos		a			
Labrea	1888374	13/03/2014	2013	4 ^a	09 dias
		05/03/2014			
		a			
Giovani Silveira Petiz	0274569	05/03/2014	2014	2ª	01 dia
		24/02/2014			
		A			
Jacira Casagrande	1102290	01/03/2014	2014	1ª	01 dia



		28/02/2014			
		a			
Julio Xandro Heck	1342777	02/03/2014	2014	2ª	02 dias
		24/03/2014			
Lysandra Ramos		a			
Tieppo	1979692	24/03/2014	2013	3ª	01 dia
		06/03/2014			
		a			
Lucas Langner	1982591	25/03/2014	2013	1ª	20 dias
		31/03/2014			
Maria Agueda Santos		a			
da Silva	2009394	04/04/2014	2014	1ª	01 dia
		07/03/2014			
		a			
Nicolai Duarte Arrieta	1982593	21/03/2014	2013	1ª	15 dias
		05/03/2014			
Pablo Sampietro		a			
Vasconcelos	1982593	14/03/2014	2013	1ª	10 dias
		03/02/2014			
Rodrigo Ernesto	1007007	a	•011	10	0.7.11
Schroer	1805285	07/03/2014	2014	1 ^a	05 dias
		05/03/2014			
G 1 1 D 1	1.670070	a	2014	1.9	10.1
Suelen da Rolt	1678978	14/03/2014	2014	1ª	10 dias
77 1 1 1 4		05/03/2014			
Vanderlei Augusto	1,600,522	a 24/02/2014	2012	12	20. 1:
Segat	1699532	24/03/2014	2013	1 ^a	20 dias
W/ 1-11 D'11-		10/03/2014			
Wendell Ribeiro e	1.625275	a 22/02/2014	2014	Oa	14 4:
Silva	1635275	23/03/2014	2014	2ª	14 dias



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Andrea Poletto Sonza	1102836	25/03/2014 a	1	Licença para
		25/03/2014		Tratamento em Saúde
Diego Saraiva de	2045170	10/03/2014 a	1	Licença para
Oliveira		10/03/2014		Tratamento em Saúde
Hélen Rejane Silva	2051999	14/03/2014 a	1	Licença para
Maciel Diogo		14/03/2014		Tratamento em Saúde
Margo Beatriz Nilsson	2011425	26/03/2014 a	3	Licença para
Ballotin		28/03/2014		Tratamento em Saúde
Margarete de Quevedo	1797058	24/03/2014 a	1	Licença para
		24/03/2014		Tratamento em Saúde
Zelia Regina da Silva	2073104	28/03/2014 a	1	Licença para
-		28/03/2014		Tratamento em Saúde